SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA O DECRETO Nº 1.325/2019-GP/PMA, EM 06 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Junta Médica Mista Municipal de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ–AM, Senhor **JOAQUIM CORADO**, no uso de suas atribuições legais e,de acordo com o Artigo 10, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO ainda o Artigo 10, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar Atestados, Licenças e Encaminhamentos Médicos;

CONSIDERANDO os Atestados, Licenças e Encaminhamentos Médicos, para fins de afastamento do serviço público municipal e para tratamento fora do município, deverão ter a Homologação de uma Junta Médica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criada a Junta Médica Mista Municipal de Amaturá/AM, formada pelo Médico Dr. MIRIAM RUTHE CYNTIA ABASTOS, Médico Dr. ALISON CASTRO e pela Enfermeira JANETE BARROSO EUFRAZIO, sob a presidência do Dr. do Primeiro;

Art. 2º - Nenhum Atestado, Licença ou Encaminhamento Médico terá validade sem a devida Homologação da Junta Médica Mista Municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 06 de maio de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de maio de2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E988AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019-GS/SEMAD, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Maternidade à Servidora KAROLINE MELO DA COSTA e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora KAROLINE MELO DA COSTA, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, Matricula nº 2124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por cento e vinte dias, no período de 17 de maio de 2019 a 13 de setembro de 2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Amaturá/AM, em 28 de maio de 2019.

MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal Interina de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2CF321DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019-GS/SEMAD, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença Paternidade ao Servidor JOÃO BRUNO MELO MOREIRA e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º, Inciso XIX da Constituição Federal e conforme art. 2º, § 1º do Decreto nº 8.737/2016, de 3 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao servidor **JOÃO BRUNO MELO MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 1900, por cinco dias, no período de 17 a 21 de maio de 2019, e prorrogação de quinze dias no período de 22 de maio a 5 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Amaturá/AM, em 28 de maio de 2019.

MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal Interina de Administração

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F616254A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 02/2017

Lei Municipal nº 02/2017

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Senhor JAMILSON RIBEIRO CARVALHO, Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Anori aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei desmembra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da de Turismo, tendo em vista sua habilitação junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.
Art. 2º - Fica criada na estrutura organizacional do Município de Anori/Am, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, que atuará como órgão local responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e do Sistema Estadual de Meio Ambiente.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será desmembrada da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, bem como a sua regulamentação legal estabelecendo suas atribuições, seu organograma e seu funcionamento.
§ 1º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:
I – Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
II – Planejar, coordenar, executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;
III – Integrar a Política Ambiental as Políticas Setoriais previstas no Plano Diretor do Município;
IV – Articular as ações ambientais nas instancias: regional e nacional;
V – Manter intercambio e parceria com órgãos públicos e organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando a promoção dos planos, programas e projetos ambiental local;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17

VI – Garantir a participação da Comunidade, no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os seguimentos sociais no planejamento da Política Ambiental do Município;
VII – Programar, executar e conservar a arborização nos logradouros públicos e atividades afins.
Art. 4º - Dá nova nomenclatura a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR.
§ 1º - Compete a Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR:
a) Identificar áreas e atividades com potencial de atração turística;
b) Estimular a iniciativa privada para a criação de infraestrutura para o turismo;
c) Promover a divulgação das atrações turísticas;
d) Normatizar as ações e articular com o mercado turístico em nível Estadual e outros Municípios e promover o turismo interno.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será dirigida por um Secretário, com o auxílio de um subsecretário, cujos cargos ficam criados, respectivamente, por esta Lei.
Art. 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais, suplementares e/ou especiais, necessários à instalação e funcionamento da SEMMA e da SECTUR.
Art. 7º - Para os exercícios seguintes, a Lei Orçamentária fixará dotações próprias para dar suporte as despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e da Secretaria Municipal de Turismo SECTUR.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Anori, em 02 de maio de 2017.

Registrada e Publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:74A22C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI NO 14/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI No 14/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Anori para 2019, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou.
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – 91; ou.
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;
b) da projeção para 2020 e 2021;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previstos para o exercício de 2018.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados

ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
jkIII - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUICIPAL DE ANORI, ao 01 de outubro de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori/AM

Registrada e Publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:685856BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, conforme CONVÊNIO Nº. 435/DPCN/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, referente ao **Processo Licitatório n°024/2019 Pregão Presencial n°020/2019.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **REZENDE CAMINHÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:01.971.223/0001-69** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 23 de Maio de 2020.
VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – O valor do presente Contrato é de **R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** a serem pagos após a entrega do Caminhão Toco, aceito pela contratante e apresentação de notas fiscais e, solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente mediante a Conta Bancaria da titular.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da **- 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO - 15.122.0011.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo -** Elemento de Despesa: **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -** Fonte de Recurso: **26 (CONVÊNIO FEDERAL – MINISTÉRIO DA DEFESA).**
VALOR: R$ 149.800,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.**
-15.122.0011.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo -Elemento de Despesa: **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).**
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais**).**
- Perfazendo o Valor de R$ 152.800,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais e oitocentos reais).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B5F8E4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019, PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 030/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 28/05/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **CARLOS FERRAZ TRINDADE** inscrita no **CNPJ:10.737.156/0001-03** vencedora dos itens: **004, 005, 006, 021,022, 030, 039, 046, 049, 052, 057, 059, 060, 062, 066, 068, 076, 091, 092, 098, 100, 104, 107, 108, 121, 124, 136, 138, 139, 140, 158, 160, 161, 174, 175, 177, 178, 179, 183, 184, 216, 223, 259, 273, 285 286, 287, 288, 291, 295, 298** e **335** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 322.408,78 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), N. D. F. DA SILVA GARCÊS** inscrito no **CNPJ:84.540.723/0001-73** vencedora dos itens: **026, 043, 044, 054, 072, 074, 078, 131, 132, 146, 149, 151, 152, 157, 167, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 205, 206, 207, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 251, 252, 253, 254, 256 ,260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 274, 284, 289, 290, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311,3 12, 315, 316, 320, 321, 323, 325, 326, 328, 329, 330, 332** constando em sua proposta o valor global de **R$ 643.140,56 (Seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), C N DE OLIVEIRA** inscrito no **CNPJ:22.850.607/0001-01** vencedora dos itens**: 016, 041, 084, 156,170** e **248** constando em sua proposta o valor global de **R$ 29.872,85 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois e oitenta e cinco centavos), WASHINGTON DE SOUZA PAULA** inscrita no **CNPJ: 09.122.852/0001-26,** vencedora dos itens: **024, 031, 033, 050, 073, 082, 093, 094, 110, 119, 126, 164, 165, 255, 317, 324,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 364.172,20 (Trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos), R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL** inscrita no **CNPJ:01.776.529/0001-64** vencedora dos itens **: 007, 010, 018, 019, 020, 025, 027, 029, 035, 036, 045, 047, 048, 051, 056, 061, 064, 067 ,069, 070, 071, 077, 079, 081, 083, 087, 089, 099, 101, 105, 106, 109, 111, 113, 114, 127, 134, 135, 145, 148, 155, 163, 168, 172, 185, 190, 191, 198, 200, 201, 235, 236, 247, 250, 275, 276, 278, 279, 281, 282, 283, 296, 314, 318, 319, 322, 333, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 350, 352, 353,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 595.094,83 (Quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)** e a empresa **M. M. C. LIMA** inscrita no

CNPJ:02.338.791/0001-90 vencedora dos itens: **001, 003, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 017, 023, 028 ,032, 034, 037, 042, 053, 055, 063, 065 ,080, 085, 086, 090, 095, 096, 097, 102, 103, 115, 116, 117, 118, 120, 123, 125, 130, 133, 141, 142, 143, 144, 147, 150, 153, 159, 162, 171, 173, 176, 186, 193, 204, 208, 209, 210, 249, 257, 258, 277, 280, 293, 294, 313, 327, 331, 342, 343, 344, 345 , 346, 347, 348, 349, 351, 354** constando em sua proposta o valor global de **R$ 457.770,66 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e sies centavos), MARIA DO P. S. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrito no **CNPJ:09.232.280/0001-38,** vencedora dos itens: **038, 040, 058, 075, 088, 112, 128, 129, 137, 166, 169,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 31.795,78 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:849FF98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2019-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas as Licitantes: **CARLOS FERRAZ TRINDADE** inscrita no **CNPJ:10.737.156/0001-03** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 322.408,78 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), N. D. F. DA SILVA GARCÊS** inscrito no **CNPJ:84.540.723/0001-73** constando em sua proposta o valor global de **R$ 643.140,56 (Seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), C N DE OLIVEIRA** inscrito no **CNPJ:22.850.607/0001-01** constando em sua proposta o valor global de **R$ 29.872,85 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois e oitenta e cinco centavos), WASHINGTON DE SOUZA PAULA** inscrita no **CNPJ: 09.122.852/0001-26,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 364.172,20 (Trezentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos), R. DE SOUZA SANTOS COMERCIAL** inscrita no **CNPJ:01.776.529/0001-64,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 595.094,83 (Quinhentos e noventa e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)** e a empresa **M. M. C. LIMA** inscrita no **CNPJ:02.338.791/0001-90,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 457.770,66 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e sies centavos), MARIA DO P. S. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrito no **CNPJ:09.232.280/0001-38,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 31.795,78 (trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28 de Maio de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:98EFC074

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 096 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3043/2019, de 24 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Jose Santos de Souza Cargo*: *Coordenador Pedagógico de Ensino,*** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B32EDE53

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 097 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3070/2019, de 27 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvaldo Mesquita Rodrigues Filho Cargo*: *Enfermeiro,*** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7B615BCF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 098 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3040/2019, de 24 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Darwin Dias Romaina Cargo*: *Carpinteiro,*** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8C54A6B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 099 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3042/2019, de 24 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Antônio Victor Lopes Cargo*: *Eletricista,*** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B75A9A77

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 100 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3041/2019, de 24 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Heraclito Tenazor Filho Cargo*: *Secretário Municipal de Obras*** para participar da Oficina de Implantação do SALTA-Z, em Tabatinga- AM, no período de 28 de Maio a 01 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 1.250,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 28 DE MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C543F8B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CML

ONDE SE LÊ:
JOÃOCARLOS ALMEIDA DE FREITAS - pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 338.078.092-87 **com o valor global de R$ 8.912,50 (oito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), para os itens 05 e 22** em conformidade com a proposta apresentada.

JOÃOSANTOS DA SILVA - pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 344.539.032-00 **com o valor global de R$ 15.629,68 (quinze mil seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e oito centavos), para os itens 05, 06,25 e 27** em conformidade com a proposta apresentada.

ZEZINHO LIMA DO NASCIMENTO - pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 760.744.802,06 **com o valor global de R$ 20.508,20 (vinte mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), para os itens 11,12,13,17,19,20,25,26 e 29** em conformidade com a proposta apresentada.

LEIA-SE:
JOÃOCARLOS ALMEIDA DE FREITAS - pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 338.078.092-87 **com o valor global de R$ 20.013,50 (vinte mil treze reais e cinquenta centavos), para os itens 05, 22 e 24** em conformidade com a proposta apresentada.

JOÃOSANTOS DA SILVA - pessoa Física, agricultor inscrito no CPF n.º: 344.539.032-00 **com o valor global de R$ 19.959,68 (dezenove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para os itens 05, 06,25,26 e 27** em conformidade com a proposta apresentada.

ZEZINHO LIMA DO NASCIMENTO - pessoa Física, agricultora inscrita no CPF n.º: 760.744.802,06 **com o valor global de R$ 20.075,20 (vinte mil setenta e cinco reais e vinte centavos), para os itens 11,12,13,17,19,20,25, e 29** em conformidade com a proposta apresentada.

Atalaia do Norte/AM, 30 de abril de 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de março de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:69EBA0BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.
Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **J P DE MATTOS – ELETRICA - ME**, objetivando na forma a seguir:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J P DE MATTOS – ELETRICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 21.218.184/0001-30, situada na Rua Itamar Franco, nº 39, sala 1. Conjunto Alberto S/ Jair Tupinambá, CEP 69.240-000, Autazes/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Senhor **JOSIAS PEREIRA DE MATOS**, portador(a) da cédula de identidade nº 694943 e do CPF nº 215.279.622-53**,** resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 017/2017, por mais 12 (doze) meses (passando a vigorar de 20/06/2019 até 20/06/2020).
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 27 de Maio de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

J P de Mattos – Eletrica - ME
JOSIAS PEREIRA DE MATOS
Sócio Administrador

_____
Testemunha 01

_____
Testemunha 02

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B210F777

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 011/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **A. AMÂNCIO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 07.252.979/0001-34**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-CPL/PMB,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS SALAS MULTIUSO E CAMAROTES (2ª ETAPA), CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA DA QUADRA DO TOURODROMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, DE ACORDO COM TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de **R$ 730.313,57 (setecentos e trinta mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).**
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 28 de maio de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:0B745310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018 – GPMB.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **CARLOS ALESSANDRO REIS GONÇALVES**, servidor público municipal, exercendo cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, encarregado pela Folha de Pagamento (FOPAG) da Prefeitura Municipal de Barreirinha a partir de 1º de fevereiro de 2018.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 15 de fevereiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
_____**Publicada** a presente **Portaria** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AA1EEAC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2019-GPMB

O Senhor **LUIS GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas com base art. 40 da Constituição Federal § 7º, e suas emendas, Lei Orgânica do Município de Barreirinha, Lei Municipal nº 100 de 10 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha), Lei nº 003/2003 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis), c/c art. 25 inciso II da Lei Municipal nº 071 de 28 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO o requerimento das senhoras **MAYELI SEIXAS DE SOUZA e ROZILDA ANDRADE VIEIRA**, genitoras dos menores supra, respectivamente, solicitando a concessão de Pensão em conseqüência do falecimento de senhor **WILLIAM ANTONIO BUTEL DA SILVA**, ocorrido no dia 05 de Fevereiro de 2017, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 00431701552017400014051000152891, lavrada no Cartório Notário e Registrador – Barreirinha/Am, anexa ao pedido.

CONSIDERANDO que o referido servidor pertencia ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barreirinha, genitor dos requerentes, ora representados por suas genitoras, conforme as Certidões de Nascimento apensas neste processo;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 042/2017-GSEMAP contendo as informações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, concluído pela concessão do benefício requerido;

CONSIDERANDO o que preceitua o Parecer Técnico Jurídico nº 005/2017 - AJ, de 16 de Fevereiro de 2017 do então assessor Jurídico Dr. Luciano V. da Rocha, confirmado pelo despacho da Assessoria Jurídica Municipal de 18 de Setembro de 2017;

CONSIDERANDO finalmente as instruções de acordo com as recomendações constantes do Art 7º, I a XV e seu Parágrafo Único da Resolução nº 02/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDE PENSÃO Previdenciária em favor dos menores impúberes: **MARCOS WILLIAM SOUZA DA SILVA,** brasileiro, amazonense, portador da RG nº 3522646-3, emissão em 23.08.2017 (1ª) via, órgão expedidor SSP/AM e do CPF nº 040.578.182-27, residente e domiciliado na Rua Coronel Domingos Dutra, nº 323 - Centro; **JOÃO VICENTE DE SOUZA BUTEL,** brasileiro, amazonense, portador da RG nº 3494611-0, emissão em 19.06.2017 (1ª) Via, órgão expedidor SSP/AM e do CPF nº 060.716.692-43, residente e domiciliado na Rua Coronel Domingos Dutra, nº 323 – Centro**; representados por sua genitora: MAYELI SEIXAS DE SOUZA,** brasileira, solteira, doméstica, portadora da RG nº 2304751-8 emissão em 03.02.2011 (2ª) Via, órgão expedidor SSP/AM e do CPF nº 060.716.692-43, residente e domiciliada na Rua Coronel Domingos Dutra, nº 323 – Centro; e /**VINICIUS VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, amazonense, Certidão de Nascimento, Livro A - Nº 57, Fls. 099, Termo Nº 51.008, emitida em 29.09.2008, residente e domiciliado na Rua Francisca Mendes, nº 3289 – Bairro Paulo Correa, Município Parintins/Am **e ANA GABRIELLE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, amazonense, Certidão de Nascimento, Livro A - Nº 50, Fls. 107, Termo nº 29.957, emitida em 29.06.2006, residente e domiciliada na Rua Francisca Mendes, nº 3289 – Bairro Paulo Correa, Município Parintins/Am, **representados por sua genitora: ROZILDA ANDRADE VIEIRA,** brasileira, doméstica**,** portadora da RG nº 2063741-1 emissão em 08.10.2003 (1ª) Via, órgão expedidor SSP/AM e do CPF nº 957.952.942-68, residente e domiciliada na Rua Francisca Mendes, nº 3289 – Bairro Paulo Correa, Município Parintins/Am, filhos de cujus, **WILLIAM ANTÔNIO BUTEL DA SILVA**, falecido em 05/02/2017, que em vida exerceu o cargo de Guarda Patrimonial, Nível I, Classe I, Referência I, Matricula nº 1546, portador da RG nº 18582028, (1ª) via, órgão expedidor SSP/AM e do CPF nº 780.603.972-49.

Art. 2º- A Pensão será em CARÁTER TEMPORÁRIO para os requerentes na proporção total de 100% (cem por cento) de acordo com os seguintes proventos: de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), valor do salário mínimo vigente na época, acrescido de 05% correspondente a um (01) Adicional de Tempo de Serviço, no valor de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), e 20% equivalente a R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) de adicional noturno, totalizando o valor total do benefício em **R$ 1.129,09 (Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oito Centavos)** mensal**,** conforme estabelece o Art. art. 25, e inciso II da Lei Municipal nº 071 de 28 de dezembro de 2007**,** aprovada e sancionada no mesmo ano.

Art. 3º- A Pensão ora concedida será rateada em 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 282,27 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) para cada um dos quatro (04) dependentes: Marcos William Souza da Silva, João Vicente de Souza Butel, Vinicius Vieira da Silva e Ana Gabrielle Vieira da Silva, em partes iguais, vigorará a partir da data do falecimento.

Art. 4º - Revoga-se o DECRETO nº 170-A, de 10 de Outubro de 2017 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2019.

LUIS GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3BF3104E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2019 – PMBC/SEMAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2019 – PMBC/SEMAF - Chamada Pública para distribuição de Kits Agrícolas e Kits Pescadores pela Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa-SEMAF.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, inscrita no CNPJ nº **04.243.978/0001-35**, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **DAVID NUNES BEMERGUY**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Termo de Cessão de Uso **nº 28/2018- SEPROR/AM**, de 17 de dezembro de 2018, vem realizar Chamada Pública para cadastramento de agricultores familiares e pescadores artesanais para distribuição de Kits Agrícolas e Kits Pescadores aos beneficiários residentes no Município de Benjamin Constant que se enquadram nas disposições a seguir delineadas, observando:
DA FINALIDADE: Tem por objeto a realização de Chamada Pública para seleção de beneficiários para celebração de Termo de Concessão de Uso com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa-SEMAF para a formalização e CONCESSÃO de Kits Agrícolas e Kits Pescadores, para consecução de projeto de interesse público, envolvendo a concessão de bens ao munícipes e organizações da sociedade civil, conforme condições estabelecidas neste EDITAL e no Termo de Concessão de Uso;
DOS BENEFICIÁRIOS: São os agricultores e seus familiares, os pescadores artesanais do município de Benjamin Constant cadastrados nas colônias, sindicatos e associações de agricultores e de pescadores, existentes no município interessados em receber os KIT, doados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da SEPROR.
DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO: O interessado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF, rua 1º de maio - colônia – ao lado do IDAM, neste município de Benjamin Constant-Am, até o dia **09 de julho de 2019,** apresentando os seguintes documentos:
3.1- KIT AGRICULTOR
3.1.1 – Cópia da Carteira de Identidade
3.1.2 – Cópia do CPF
3.1.3 – Cópia da Declaração ao Pronaf – DAP
3.1.4 – Cópia da Carteira de Produtor Rural – CPR
3.1.5 – Cópia do Castrado Ambiental Rural - CAR (exceção as áreas indígenas)

– KIT PESCADOR:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
– Cópia da CARTEIRA PROFISSIONAL DE PESCADOR – RGP
– Declaração da Colônia, Associação ou Sindicato ao qual o pescador é filiado, assinado pelo presidente.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS: Os cadastros serão entregues na Secretaria Municipal de Agricultura, sendo analisados pela mesma e por uma Comissão de Fiscais designada para este fim, com apresentação em Assembléia ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).
DEFERIMENTO DO CADASTRO: O deferimento do cadastro será feito de acordo com os critérios deste EDITAL, podendo ocorrer limitação dos beneficiários em virtude da quantidade de KIT disponíveis;
ENTREGA DOS KITS: A entrega será realizada em local, data e hora previamente agendada com o Prefeito Municipal de Benjamin Constant, Secretaria Municipal de Agricultura, SEPROR e beneficiários;
6.1 – O Kit será entregue apenas para o titular do cadastro, mediante confirmação dos dados e apresentação de documentos (Identidade);
6.2 – Os Kit não retirados em local, data e hora definidos serão recolhidos a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF e serão definidos outra data e hora para a retirada, a ser feita pelo próprio beneficiário.
7. DISPONIBILIDADE DOS KIT: em anexo a disponibilidade do tipo de material e quantidade a serem ofertados no Edital;

DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1- Antes da entrega dos Kits, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF, poderá realizar visitas técnicas para a confirmação dos dados apresentados pelo beneficiário;
7.2 – A SEMAF, reserva-se no direito de suspender a entrega do Kit, se constatar cadastro em desacordo com a presente Chamada Pública ou com o Termo de Concessão de uso;
7.3 – A SEMAF poderá se necessário, promover a regulação desta Chamada Pública, emitir novas regras que integrarão e vincularão aqueles que desejarem celebrar o Termo de Concessão de Uso com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;
7.4 – A formalização do processo de Concessão de Uso, após classificação das propostas e atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio da assinatura do Termo de Concessão de Uso, celebrado entre Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e o beneficiário.
7.5 – É facultada a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do Termo de Concessão de Uso, anular/revogar a presente Chamada Pública, na defesa do interesse público;
7.6 – Por motivo de força maior, o chefe do Poder Executivo poderá delegar a competência ao Secretário da SEMAF e/ou Secretário de Administração para representa-lo por ocasião das assinaturas e entrega dos Kits previstos neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benjamin Constant-Am, em 27 de maio 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Benjamin Constant, em 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:49623837

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006-2019 - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 006/2019 – CMDCA

A **COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TORNA PÚBLICA**, os inscritos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** para concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar no quadriênio 2020 a 2024, com eleições a serem realizado no dia 06 de outubro de 2019, pelo sufrágio universal:

1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo eleitoral ou em documentos apresentados pelo pré-candidato. (conforme: EDITAL 001/2019 DE 05 DO ABRIL DE 2019).

Impugnação de candidatura	27 a 31/05/2019 Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios. Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA, art. 35º e seus parágrafos da Lei 1024/02.
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	03 e 07/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	10 a 14/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA

RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS INDEFERIDOS.**
Deverão procurar a Comissão Eleitoral no prazo (**DE 03 A 07 DE JULHO**) para verificar os fatos do indeferimento
1. **ALEYDA DOS SANTOS LOAIZA**.
RG: 1838037-9 **CPF**: 935.595.262-72
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N – CENTRO.
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

2. ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA.
RG: 1259743-0 **CPF**: 578.334.352-87
ENDEREÇO: RUA C, S/N - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JACAREZINHO.

3. DAIANE BINDÁ DA SILVA.
RG: 2467587-3 **CPF**: 013.651.602-54
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, 101 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

4. DAIANE DOS SANTOS FERREIRA.
RG: 2648983-0 **CPF**: 030.388.802-48
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA, S/N - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: PRIME ASSESSORIAS CONSULTORIAS E CURSOS

5. DAVID DOS SANTOS ARICAIA.
RG: 1754039-9 **CPF**: 856.895.642-49
ENDEREÇO: RUA NELSON NORONHA, S/N - COLÔNIA
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO AMAZONAS

6. ELIDA DA SILVA CARTILHO.
RG: 2722591-7 **CPF**: 036.655.302-02
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES GUIDA, S/N – CIDADE NOVA.
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO.

7. ELÓI DE ANDRADE DA SILVA.
RG: 2331124-0 **CPF**: 012.686.422-58
ENDEREÇO: BECO COSAMA, S/N - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR..

8. ELVIRA BARBOSA DA SILVA.
RG: 1488249-3 **CPF**: 639.785.552-04
ENDEREÇO: RUA DIANA, 0 - CENTRO.
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

9. FRANCIELE DE LIMA REIS.
RG: 2329489-2 **CPF**: 020.171.032-33
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JARDIM, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

10. FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA.
RG: 2208604-8 **CPF**: 010.680.212-76
ENDEREÇO: RUA B, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

11. JAIRVARDENE FERNANDES DA SILVA.
RG: 2253401-6 **CPF**: 988.746.402-34
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: SHAOLINNAN – PAK LONG ZHAO – WUSHU MODERNO – TAI CHIU CHUAN.

12. JUCIANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO.
RG: 3050973-4 **CPF**: 037.198.602-80
ENDEREÇO: BECO FREI LUDOVICO, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO.

13. JOSIANE OTAVIANO GUILHERME.
RG: 1503450-0 **CPF**: 642.237.952-87
ENDEREÇO: ESTRADA BOM JARDIM , S/N
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO E MÉDIO SOLIMÕES.

14. MARCELO DA SILVA PINTO.
RG: 1715166-0 **CPF**: 733.355.762-68
ENDEREÇO: RUA GILDO SAMPAIO CH PORT 600 COM P CORDEIRO
INSTITUIÇÃO: LIGA ESPORTIVA INDÍGENA E RURAL BENJAMINENSE.

15. MARIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA.
RG: 1087904-8 **CPF**: 601.616.202-72
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, SN/ - CENTRO
INSTITUIÇÃO: IGREJA DO EVANGÉLICO QUADRANGULAR.

16. MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS.
RG: 4.402.189 **CPF**: 669.336.254-00
ENDEREÇO: ESTRADA DE BOM, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: MISSÃO EVANGÉLICA CUAGU

17. MÍKULA REIS DE SOUZA.
RG: 2221000-8 **CPF**: 938.022.692-68
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 128 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO.

18. NILSON FERNANDES AGOSTINHO.
RG: 2049725-3 **CPF**: 930.0233.512-53
ENDEREÇO: RUA MAGUTA, S/N - FILADELFIA
INSTITUIÇÃO: MISSÃO EVANGÉLICA CUAGU.

19. ROSIMARA RIBEIRO ALVES.
RG: 2051477-8 **CPF**: 892.762.722-91
ENDEREÇO: RUA JOÃO BENTO, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JACAREZINHO

20. SILVANA FALCÃO DA COSTA.
RG: 2718127-8 **CPF**: 017.057.072-03
ENDEREÇO: BECO VINTE, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO AMAZONAS

21. WALDERCLEY TOURINHO DA SILVA.
RG: 2694140-6 **CPF**: 010.032.612-99
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PATRÍCIO, 0 - CENTRO
INSTITUIÇÃO: NÃO INFORMADO

22. WALKLENE CANUTO ALMEIDA.
RG: 1474167-9 **CPF**: 710.250.812-34
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 0 - COLONIA
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BENIGNO FALCHI.

RELAÇÃO DOS **CANDIDATOS DEFERIDOS.**

1. FRANCISCO MICAEL DOS SANTOS GARCIA
RG: 2894946-3 **CPF**: 025.446.832-28
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM DE ABRIL, S/N - CENTRO
INSTITUIÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS TRADICIONAL

Benjamin Constant, 27 do maio de 2019.

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3486037E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 013/2019-SRP/CMDCA

Dispõe sobre Designação de Conselheiro Tutelar de Beruri/AM – e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 e 12.696, de 25 de julho de 2012, bem como, a Lei Municipal nº 278/2019;
Considerando o art. 46, seus incisos e parágrafo único da Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014 – do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **- CONANDA**;
Considerando a Portaria 001/2019/CS/PAD a Ata nº 001/2019, de 21 de março de 2019;
Considerando o Afastamento Liminar da Conselheira Lidiane da Silva do Nascimento, a Pedido do Ministério Público do Estado do Amazonas, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 26 de março de 2019 a Conselheira Suplente **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA,** para integrar o Conselho Tutelar de Beruri enquanto perdurar o afastamento liminar da Conselheira Lidiane da Silva do Nascimento.
Art. 2º - Solicitar que Secretaria Municipal de Administração adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação a designação contida no artigo anterior.
Art. 3º - Determinar a publicação desta resolução no Diário Oficial e/ou em outros meios de comunicação existente no município.
Art. 4º - Tronar nula a **Resolução 005/2019 – SRP/CMDC,** publicada no Diário Oficial Edição do dia 27 de março de 2019.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Beruri/AM, 27 de maio de 2019.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BC64B478

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO Nº 043 /2019 – GPMB

Errata do DECRETO Nº 043 /2019 – GPMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17/05/2019. Edição 2359.

Onde se lê:
A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 3º, da Lei Municipal nº 103/2000.

Leia-se:
O Vice-Prefeito/ Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 3º, da Lei Municipal nº 103/2000.

Onde se lê:
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:38F5AB78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **IÊDA PACHECO PEREIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 08/04/2019 a 08/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2002/2007, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 09/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:50C271E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 040/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEORA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e da Senhora Controladora Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0109/2019**, interessada, **DANIELE CAMPOS PACHECO,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **DANIELE CAMPOS PACHECO** no cargo de Secretaria de Escola, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **DANIELE CAMPOS PACHECO**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 09 de Abril de 2019 a 09 de Agosto de 2019, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 10 de Agosto de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 29 de Abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:71AFDEB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, Prefeito Municipal de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIO CLEITON BENTES DA SILVA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/05/2019 a 29/07/2019 referentes ao período aquisitivo 2009/2014, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 30/07/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 06 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FAF47D92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, Prefeito Municipal de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MAILDA MEIRA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 10/05/2019 a 10/08/2019 referentes ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 09/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:77CC3B2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza Prefeita do Município de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc... Considerando as disposições constantes do inciso VII, do art. 81, c/c o art. 99, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **EDIVALDO BARCELAR MARTINS**, Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses consecutivos de **licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração**, contadas no período de 08/05/2019 a 08/05/2021, devendo apresentar se no setor de trabalho em horário normal de expediente no dia 09/05/2021.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B507217A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, Prefeito Municipal de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ADINELZA SOARES DE FREITAS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnico em Patologia Clinica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 06/05/2019 a 06/08/2019 referentes ao período aquisitivo 2005/2010, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 07/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A1C10F6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, Prefeito Municipal de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **COSMO FERREIRA DE LIMA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 13/05/2019 a 13/08/2019 referentes ao período aquisitivo 1998/2003, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 014/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F5ED3BA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, Considerando nos termos do Art. 96 § 1° e 2°, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **FRANCISCA CORINHA NEVES DE ARAÚJO**, servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professora, nomeada a vista de habilitação em Concurso Publico, através do Decreto Municipal N 054/2005 de 12 de Abril de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a contar do dia 13/05/2019 a 11/06/2019, devendo apresenta se no setor de trabalho no dia 12/06/2019, em horário normal de expediente da repartição.
Art. 2º - A Licença esta sendo concedida nos termos da Lei 028/90 apos apreciação de Laudos Médicos e Aparecer Exarado pelo órgão de Controle do Município.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2A53478A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **Maria Lucir Santos de Oliveira** Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc... Considerando as disposições constantes do inciso VII, do art. 81, c/c o art. 99, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, Servidor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos consecutivos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração**, contadas no período de 13/05/2019 a 13/05/2021, devendo apresentar se no setor de trabalho em horário normal de expediente no dia 14/05/2021.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FC78A988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **KENNEDY CASTRO MADY,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 15/05/2019 a 15/08/2019 referentes ao período aquisitivo 2006/2011, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 16/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 15 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A64ACABF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2019 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANTONIO FERREIRA LEITE,** funcionário Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Vigia, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2018. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2019.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 20 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:B6115E6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2019 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ADINELZA SOARES DE FREITAS,** servidora publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnica em Patologia Clinica, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/02/2019 a 03/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/03/2019.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 20 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8D2106AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **IÊDA PEREIRA VERÍSSIMO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/06/2019 a 01/09/2019 referentes ao período aquisitivo 2008/2013, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 02/09/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 21 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:17F31060

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOSÉ REJANE NERY DE SOUZA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 02/05/2019 a 02/08/2019 referentes ao período aquisitivo 2002/2007, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 03/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 21 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:FBA46026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **LAZARO DOS SANTOS MIRANDA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/05/2019 a 01/08/2019 referentes ao período aquisitivo

2008/2013, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 02/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 20 de Maio de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1D5F2A50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ELANE FERREIRA DE LIMA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 24/05/2019 a 23/08/2019 referentes ao período aquisitivo 2008/2013, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 24/08/2019.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri. em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C1B9A166

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando nos termos do Art. 83 § 2° e Art. 84, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **MARIA SONIA ALVES DA SILVA**, servidora publica, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Cozinheira, nomeada a vista de habilitação em Concurso Publico, através do Decreto Municipal N 132/97 de 02 de Setembro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 13/05/2019 a 13/11/2019.
Art. 2º - A Licença esta sendo concedida nos termos da Lei 028/90 apos apreciação de Laudos Médicos e Aparecer Exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Maio de 2019.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:95EF3F31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando nos termos do Art. 83 § 2° e Art. 84, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) **ARIAINE DA SILVA SOUZA**, servidora publica, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Professora, nomeada a vista de habilitação em Concurso Publico, através do Decreto Municipal N 446/03 de 28 de Fevereiro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 15/03/2019 a 15/06/2019.
Art. 2º - A Licença esta sendo concedida nos termos da Lei 028/90 apos apreciação de Laudos Médicos e Aparecer Exarado pelo órgão de Controle do Município.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A82A1BA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMAD 058/2019

DISPOE SOBRE ADMISSIBILIDADE DE ESTABILIDADE A GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando o respeitável Parecer do Senhor Procurador Geral e da Senhora Controladora Geral, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº PMB 0134/2019**, interessada, **ELLIANDRA DA SILVA LHIPS FALCON,** dispondo pelo reconhecimento do direito da Autora a estabilidade no emprego e Licença Maternidade;
Considerando os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe.
Considerando que a estabilidade à gestante e Licença Maternidade é a partir de quatro meses (120 dias) após o parto.
Considerando, finalmente, as disposições da alínea "b", do inciso II, do art. 10, do ADCT, c/c a Súmula 244, do TST; e § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 028/1990.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade no emprego a Servidora **ELLIANDRA DA SILVA LHIPS FALCON** no cargo de Enfermeira, em face de seu estado de gravidez, pelo período de quatro meses (120 dias) contados da data do parto.
Art. 2º - Conceder licença maternidade à Servidora **ELLIANDRA DA SILVA LHIPS FALCON**, pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, contados a partir do parto, ou seja, 07 de Maio de 2019 a 07 de Setembro de 2019, devendo se apresentar no setor de trabalho no dia 08 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:DAE8CA6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência
Email: poderlegislativobvr@gamail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a LICENÇA do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, a viaja a cidade de Manaus (AM) e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador ***EVANDRO MIRANDA CARDOSO****, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...*
CONSIDERANDO, A mensagem Governamental nº **018/2019, 23 Maio de 2019- GPMBVR**, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Município com fundamento a emenda ao artigo 92 – A, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.
Os Senhores vereadores em Sessão Ordinária do dia **27/05/2019**, ás 19:00hs que autorizou por 07 (sete) votos favoráveis a viagem do Senhor Prefeito a ausentar-se do Município – AM.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de **LICENÇA** ao Exmº. Senhor **ERALDO TRINDADE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Município, para viagem junto à cidade de Manaus/AM, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 28 de maio a 07 junho de 2019, cuja viagem objetiva a finalidade de tratar assuntos de interesse da municipalidade, cujos enfoques constarão no relatório circunstanciado da referida viagem.
Art. 2º - O relatório circunstanciado constante no art. 1º deste decreto a na mensagem Governamental, deverá ser apresentado neste Poder, no prazo de 10 (dez) dias após a viagem.
Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 27 de maio de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:47B46DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 02/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência
Email: poderlegislativobvr@gamail.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 02/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Prorrogação da Comissão Especial Temporária que elabora a reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos e dá outras providencias.

A câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aprovou o requerimento do Vereador Raimundo de Souza Batista, em 27/05/2019, por unanimidade que prorroga a Resolução nº. 001/2019:

Art. 1º - *Fica prorrogado no Poder Legislativo do Município de Boa Vista do Ramos –AM a Comissão Especial Temporária que elabora a reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos, amparado pelo* ***art. 2º*** *da resolução 001/2019, que será composta por* ***(04)*** *vereadores (a).*

§1º *- Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:*
Presidente *Vereador* ***RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA*** *- PSD/BVR/AM*
Relatora *Vereadora* ***ROSINEIDE AGUIAR COELHO*** *– PHS/BVR/AM*
I – ***Membro*** *Vereador* ***SILVANO MENEZES RODRIGUES****- DEM/BVR/AM*

*II- **Membro** Vereador **RONALDO DIAS PEREIRA**-PODEMOS/BVR/AM*

***§ 2º-** Caberá ao vereador **RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA** – PSD a Presidência da Comissão, a Vereadora **ROSINEIDE AGUIAR COELHO** – PHS a Relatoria, ao Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES** – DEM, **I** – Membro ao Vereador **RONALDO DIAS PEREIRA**-PODEMOS,**II**- Membro, consideram – se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.*

§ 3º - Em caso de necessidade, ou situação prevista em Lei Orgânica e no Regimento, o Vereador nomeado poderá ser substituído, por indicação do próprio Partido detentor da vaga na Comissão.
Art. 2º - O prazo para a conclusão do novo Regimento Interno é de **(90)** dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.
Art. 3º - Findo o prazo estipulado no art. 2º, a Comissão Especial Temporária para elaboração e reforma o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos, a Comissão apresentara um projeto a ser protocolado, discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM, 27 de maio de 2019.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Publicada a presente Resolução Legislativa no Mural da Secretaria da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

GILMARA PIMENTEL KOIDE
Sec. Geral

01_____
02_____
03_____
04_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:11CC2C41

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CARTA CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Alteração da Carta Contrato nº 019/2018-PMBVR - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Senhora: MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA**.**
OBJETO: Alteração da Carta Contrato nº 019/2018, nos termos do inciso I, alínea "a" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, constantes no Processo Administrativo Nº010/2018-SEMED/PMBVR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente ADITIVO tem por objeto **ALTERAR CLAUSULA PRIMEIRA DA CARTA CONTRATO Nº 019/2018**, que passa a ser: Locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, situado a Rua 31 de Janeiro, nº 286-Bairro – Santa Luzia – Boa Vista do Ramos/AM, construída em madeira, coberta com telhas fibrocimento, medindo 348,00m² área do imóvel, sendo: 02 (dois) quartos; 01 (uma) Sala; 01(um) banheiro e 01(uma) cozinha e área de serviços; construído parte em madeira, piso cerâmico, forro em madeira, destinado à Instalação e Funcionamento do Setor da Coordenação de Normatização e Planejamento na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - Este termo aditivo será publicado em forma de extrato no Quadro Geral deste Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, art. 130, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

Boa Vista do Ramos - AM, 15 de fevereiro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:5157EB8F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 011/2019**, no dia **14 de junho de 2019 às 09h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da Quadra Coberta com Vestiário, da Escola Municipal Norma e Silva, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no Edital e Projeto Básico anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **30/05/2019 a 13/06/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:DF01E72C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 012/2019**, no dia **14 de junho de 2019 às 11h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de Academia de Saúde na área urbana de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **30/05/2019 a 13/06/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:A0AB451C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 013/2019**, no dia **14 de junho de 2019 às 13h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Fortunato Vieira, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **30/05/2019 a 13/06/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:ECF28F42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 014/2019**, no dia **14 de junho de 2019 às 15h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção da Escola Municipal Graciliano Farias, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **30/05/2019 a 13/06/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 28 de maio de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:3CFF6BCF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Na edição nº 2366. Código Identificador: 192E5A11. Publicado dia 28/05/2019 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:
"**I – ADJUDICAR** o objeto (...) à empresa **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **28.505.099/0001-00**".

LEIA-SE:
"**I – ADJUDICAR** o objeto (...) à empresa **R F SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **14.829.252/0001-31**".

Boa Vista do Ramos, 28 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F869F5E0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Na edição nº 2345. Código Identificador: E0BBB848. Publicado dia 26/04/2019 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:
"**I – ADJUDICAR** o objeto (...) à empresa **F. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **16.717.684/0001-04**".

LEIA-SE:
"**I – ADJUDICAR** o objeto (...) à empresa **F. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **16.707.684/0001-04**".

Boa Vista do Ramos, 28 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E1889DE6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Na edição nº 2357. Código Identificador: 31FED579. Publicado dia 15/05/2019 no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas

ONDE SE LÊ:
"**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e F. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF 16.717.684/0001-04".

LEIA-SE:
"**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e F. F. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF 16.707.684/0001-04".

Boa Vista do Ramos, 28 de maio de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:032A5E9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019

ERRATA NO AVISO DE PUBLICIDADE NA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, REFERENTE AO PREGÃO SRP N. 006/2019 – CPL/CMBA –REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE.

Onde se lê: na Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS dia 15/04/2019, Edição 2337 no ITEM,

59	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	PILOT	UNID	40	680,00

Leia-se:

59	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	PILOT	UNID	40	6,80

Boca do Acre - AM, 24 de Maio de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E01E1EA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0062/2018-GPMB

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADMIN Nº 0078/18-PMB
CONVITE Nº 002/18-CPL/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, vem por meio desta retificar o Extrato de Contrato nº **0062/2018-GPMB**, relativo ao Processo Administrativo nº **0078/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade Convite nº **002/2018-CPL/PMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/07/2018, Edição 2143:

Onde se lê:
Natureza da Despesa;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Leia-se:
Natureza da Despesa;
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Borba/AM, 06 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Joarly Júnior Pantoja de Souza
Código Identificador:8F36DDDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eleição Unificada para o cargo de conselheiro tutelar da cidade de Careiro/Amazonas

A Comissão do Processo de Escolha para conselheiros tutelares da cidade de Careiro- Amazonas, em reunião datada no dia 23.05.2019, analisaram todos os pedidos de registros de inscrição para o processo de escolha unificado. Sendo assim, o CMDCA divulga a lista com o nome dos inscritos, tendo aprovado como **DEFERIDO**, e negado por falta de documentação exigida no edital e na Lei Municipal como **INDEFERIDO**.
Conforme o edital os candidatos com inscrição indeferido tem até o dia 04 de junho para recorrer da decisão apresentando sua defesa. O prazo para impugnação das candidaturas apresentadas tem até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da mesma prevista entre os dias 29 de maio a 04 de junho.

1. ADRIANA SALANOVA DE LIMA	DEFERIDO
2. ANDRELINA MELO FÉLIX	DEFERIDO
3. ANE GRACE SOUZA DA SILVA CASTRO	DEFERIDO
4. APARECIDA VIEIRA COELHO	DEFERIDO
5. DEISY CABRAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
6. DIENI DE SOUZA REBOUÇAS	DEFERIDO
7. DOMINGOS DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
8. EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DO SANTOS	DEFERIDO
9. ELEAZIO MESQUITA DE LIMA	DEFERIDO
10. ELIZÂNGILA CAVALCANTE DE QUEIROZ	DEFERIDO
11. ELSON DE MELO SANTIAGO	DEFERIDO
12. FRANCIMARA GOMES DE ARAÚJO	DEFERIDO
13. HEIDY ANNE NOGUEIRA DOS NASCIMENTO	DEFERIDO
14. IRANILDO COLARES GUIMARÃES	DEFERIDO
15. JOSÉ ANTONI CORREA CARDOSO	DEFERIDO
16. JOSINEI SILVA DE PAULA	DEFERIDO
17. KAIRO RODRIGUES FONTES	DEFERIDO
18. LEILEANY FENANDES RIBEIRO	DEFERIDO
19. LINDOMAR FERREIRA BASTOS	DEFERIDO
20. LUIZ ATILA DA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDO
21. MARIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
22. MARIA CINEIDE MELO CAMPOS	DEFERIDO
23. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
24. MARIA DAS GRAÇAS GUEDES ARAÚJO	DEFERIDO
25. PAULO DA COSTA MATOS	DEFERIDO
26. SANDRA MARIA RIBEIRO FREIRES	DEFERIDO
27. ALAN DE ARAÚJO COSTA	INDEFERIDO
28. CHARLES FARIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
29. CIDIANE DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
30. EDNEI ABREU DA SILVA	INDEFERIDO
31. ELIZANDRA DOS SANTOS FONTES	INDEFERIDO
32. ELMAR PEREIRA	INDEFERIDO
33. FERNANDO DA SILVA BRANDÃO	INDEFERIDO
34. LAÉRCIO DA SILVA DE PAULA	INDEFERIDO
35. LIHOLENNIS NASCIMENTO DE LIMA	INDEFERIDO
36. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	INDEFERIDO
37. RAIMUNDO ACÁCIO COSTA MACIEL	INDEFERIDO
38. ROSIANE DOS SANTOS MARQUES	INDEFERIDO
39. SADY NASCIMENTO PICANÇO	INDEFERIDO
40. SILVANA OTAVIANO DE ANDRADE	INDEFERIDO

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:49D74681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO N. º 001, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Defini a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Careiro-AM, BIÊNIO 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Careiro, em conformidade com a Lei 230/97, de 04 de março de 1997, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 09; XI, do seu

Regimento Interno, vem tornar público, em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 25 de abril de 2019**, às 14h30min, na sala do conselho, sito Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, S/N, Centro, Careiro/AM, e;
Considerando a convocação nº 01/2019 do CMAS que solicita as representações governamentais e não governamentais para a Assembleia de Eleição deste Conselho para indicar titular e suplente para compor a gestão 2019-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2019-2021, de Careiro/AM, conforme segue:
I – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) titular: ELIZANGELA MENDES DE ARAUJO;
Suplente: ADALBERTO LIRA DE PAULA;

II - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
b) Titular: EFRAIM ALVES DA SILVEIRA DOS SANTOS;
Suplente: RAIMUNDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA;

III - Representantes da Secretaria de Saúde:
c) Titular: DAVI GONÇALVES DE SOUZA
Suplente: JEFFESON DA FONSECA LOUZADA;

IV - Representantes da Secretaria de Municipal de Finanças:
d) Titular: EDNA ANGELO DE CASTRO;
Suplente: REJANE LIMA DOURADO DA SILVA;

V - Representantes da Secretaria de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente:
e) Titular: ISRAEL CARDOSO DE SOUZA;
Suplente: PHILLIPE GABRIEL BRANDÃO;

II – REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAIS;
Representante da Área de Assistência social
a) Titular: DEBORA LOURENÇO DA SILVA;
Suplente: WILLIAM JOSE VILELA DE OLIVEIRA;
Representantes da Associação de pais e amigos portadores e necessidade especiais de Careiro-AM APAE:
b) Titular: NELY UCHOA BRITO;
Suplente: MARCILANE C. COSTA;
Representantes de Entidades Associação Pio Lanteri:
c) Titular: EURINEIA AGUIAR EVANGELISTA;
Suplente: SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA;
Representantes dos Usuários de Assistência Social:
d) Titular: LUCIMAR DOS SANTOS SILVA;
Suplente: KELLY SOUZA DE ALBUQUERQUE;
Representantes do SINDFUPC:
e) Titular: MANOEL ESTEVO LOBATO LIMA
Suplente: LINDOLFO ARAÚJO MENDONÇA

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Careiro- Amazonas 25 de abril de 2019.

DAVI GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS
Resolução nº 01, de 25/04/2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6722C1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMAS

RESOLUÇÃO N. º 002, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a eleição da mesa Diretora para o mandato BIÊNIO 2019-2021**.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Careiro**, em conformidade com a Lei 230/97, de 04 de março de 1997, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Regimento Interno, vem tornar público, em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 25 de abril de 2019**, às 14h30min, na sala do conselho, sito Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, S/N, Centro, Careiro/AM, e;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2019-2021, de Careiro/AM, conforme segue:
I- Presidente: DAVI GONÇALVES DE SOUZA
II- Vice-Presidente: MANOEL ESTEVO LOBATO LIMA
III- 1º Secretário: ISRAEL CARDOSO DE SOUZA
IV- 2º SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Careiro, 25 de abril de 2019.

DAVI GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS
Resolução nº 01, de 25/04/2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:86F88E83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2019

Altera o Art. 107 da Resolução Legislativa nº 044, de 15 de dezembro de 1992, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Art. 107 da Resolução Legislativa nº 044, de 15 de dezembro de 1992, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 Ao Vereador não residente na Sede da Edilidade, será concedida ajuda de custo de combustível para o comparecimento às sessões da Câmara Municipal e reuniões das comissões permanentes, obedecendo a complexidade e dificuldade de acesso de cada distrito, que será fixada em resolução legislativa." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 28 de maio de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:173E31F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA Nº 005A/19-CMCV

PORTARIA Nº 005A/19-GP-CMCV

Regulamenta a disponibilização e uso de combustível pelos Vereadores da Câmara de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 001/2019 que estabelece a Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, para o exercício de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentada a disponibilização e uso de combustível gasolina pelos Vereadores do Poder Legislativo, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

Art. 2º Será disponibilizado quota mensal de combustível gasolina:

I – à Mesa Diretora, para:

a) reuniões previstas no art. 37, da Resolução Legislativa nº 044, de 15 de dezembro de 1992, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea;

b) Sessões Itinerantes do Poder Legislativo, realizadas nos distritos do Município de Careiro da Várzea, e

c) Visitas de fiscalização **"in loco"** fora da Edilidade.

II - ao Presidente da Câmara, para:

a) representar externamente a Câmara Municipal em atividades legislativas, como dispõe o Inciso XIV, Art. 39, da Resolução Legislativa nº 044, de 1992;

b) Visitas de fiscalização **"in loco"** fora da Edilidade no exercício da atividade parlamentar, estabelecida pela Mesa Diretora, e

c) outras atividades de competência do Presidente da Câmara.

III - aos Vereadores do Poder Legislativo, para:

a) o deslocamento, como ajuda de custo, dos Vereadores que não residem na Sede da Edilidade, para participarem das sessões legislativas previstas nos Arts. 148 e 149, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

b) o deslocamento, como ajuda de custo, dos Vereadores que não residem na Sede da Edilidade, para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Permanentes e Especiais, previstas nos Arts. 65 e 67, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

c) Visitas de fiscalização do Poder Público, de acordo com as suas funções e em pleno exercício de suas atividades parlamentares, e

d) Visitas as localidades da zona rural, exercendo a função de representantes legais da população e ainda a função de legisladores das causas das comunidades do Município, junto ao Poder Executivo.

§1º A quota mensal de combustível gasolina prevista nos itens "a" e "b", inciso III, do artigo 2º desta Portaria, será prevista variavelmente entre os Vereadores, de acordo com a localidade de residência de cada um, sendo calculada uma parcela maior aos que residirem mais distantes da Sede da Edilidade.

§ 2º Nos casos previstos nos itens "a" e "b", inciso III, do artigo 2º desta Portaria, os vereadores utilizarão condução própria e nos outros casos será utilizada a embarcação fluvial devidamente locada pelo Poder Legislativo.

Art. 3º A quota mensal de combustível gasolina, exceto a prevista no parágrafo único, Art. 2º desta Portaria e cujo saldo residual não se transfere para o mês seguinte, será distribuída de forma igualitária aos Vereadores da Câmara Municipal, com exceção do Presidente da Mesa Diretora que terá quota maior, definidas mensalmente através de Despacho da Presidência.

Art. 4º A quota mensal de combustível gasolina para as comissões permanentes e especiais estabelecidas no item "b", inciso III, do artigo 2º desta Portaria, será feito através de previsão, e sua utilização dependerá de demandas de reuniões ou visitas das comissões mensalmente, podendo ser redistribuído suas quotas para outras comissões, vereadores ou Mesa Diretora, em decorrência da necessidade devidamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º A Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal, iniciará mensalmente o processo de distribuição do combustível, que deverá ser despachado e autorizado pelo Presidente da Câmara, e posteriormente efetuará, juntamente aos Vereadores, a prestação de contas do consumo de combustível no período utilizado.

§ 1º A prestação de contas de que trata o caput deste artigo, conterá de planilha de entrega de combustível pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado e do relatório detalhado da utilização do combustível gasolina, devidamente assinados pelo Vereador.

§ 2º A Secretaria de Administração Geral, acompanhará o exato cumprimento desta Portaria, apurando as irregularidades que venham ocorrer no processo realizado pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

§ 3º Após a realização da Prestação de Contas do consumo de combustível pelo Vereador, e verificada a legalidade do processo pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, será encaminhado o Processo ao Presidente da Câmara, para o seu deferimento.

§ 4º Verificada alguma irregularidade na prestação de contas do consumo de combustível, o Presidente da Casa poderá indeferir o processo, sendo notificado o Vereador em questão para que no prazo de 03 (três) dias uteis, apresente as justificativas ou documentos de comprovação do consumo do combustível, sob pena de ter sua quota de combustível suspensa no mês subsequente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 02 de janeiro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:D06AA76E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
CAESC – COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 001/2016 - CAESC

O Diretor Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1 - Prorrogar a Carta Contrato de nº 001/2016, através do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, cujo objeto "Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga Via Rádio, 04mb para 10 pontos, inclui navegação na web, transferência de arquivo e-mail entre outros de interesse da

Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC".
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.
PARTES: **COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI** – CAESC, CNPJ: 09.426.466/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa **E. MIRANDA DA S. JUNIOR**, CNPJ: 07.685.638.0001-52 como CONTRATADA.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/03/2019 a 24/03/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.544.0070.2059.0000 – Manutenção e Funcionamento das atividades da CAESC

3.3.90.36.00 – Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Coari, 22 de Março de 2019.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:D86ADB9E

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PUBLICAÇÃO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2019
Inexigibilidade Nº: 001/2019 – Órgão: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – Empresa homologada: **FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.105/0001-14.
Objeto: Aquisição de reagentes compatível com o aparelho laboratorial utilizado pela CAESC para análises de água distribuída a população de Coari. VALOR: R$ 777,30 (setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 17.544.0070.2059.0000 – Administração da Unidade: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: art.25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Coari, 28 de Maio de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A5ECD592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **ALTERA** a data e hora de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-CPL,** cujo objeto é o Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Equipamentos e Insumos Ortopédicos Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, agendado para o dia 29/05/2019 às 08hs:30mim, ficando alterado para o dia 31/05/2019 às 08hs:30mim, em razão de problemas na rede de computadores da Comissão de Licitação.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Coari-AM, 28 de maio de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C981125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 823, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão e Elaboração do Plano Diretor do Município de Coari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Senhor ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do processo de elaboração do Plano Diretor do Município de Coari.
Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento do processo de revisão e elaboração do Plano Diretor do Município de Coari será constituída e subdividida na Comissão Executiva de Planejamento e Comissão Técnica que se reunirão sempre que convocados até a finalização dos trabalhos.

§ 1° A comissão Executiva de Planejamento será composta pelos seguintes membros:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPRESENTANTE: MARCOS ROLLAND REBELO E SILVA, ARQUITETO E URBANISTA.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPRESENTANTE: ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REPRESENTANTE: BRUNO GOMES PIRES, SECRETÁRIO MUNICIPAL.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPRESENTANTE: ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO, PROCURADOR GERAL ADJUNTO.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPRESENTANTE: HUMBERTO RENATO MITOUZO CRISPIM JÚNIOR, CONTROLADOR GERAL.
GABINETE/CASA CIVIL
REPRESENTANTE: EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPRESENTANTE: DIEGO GUIMARÃES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO.
§ 2° A comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:
I. MARCOS ROLLAND REBELO E SILVA;
II. DEIVILANE FERNANDES ARRUDA REIS;
III. ANA MARIA FERNANDES ARANTES;
IV. FABÍOLA DE FREITAS REBELO.

Art. 4º. A Comissão ora instituída tem por objetivo executar ações voltadas ao acompanhamento da revisão e elaboração do Plano Diretor participativo do Município, com plena observância à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE MAIO DE 2019.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:35D0FDFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

3º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/CML/CODAJÁS
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, torna pública a abertura da Chamada Pública nº 001/2019/CML/Codajás, no dia 06 de junho de 2019, às 15:00h objetivando "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013 PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 29/05/2019 a 05/06/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:7E78DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019/CML/CODAJÁS/AM

3º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 011/2019/CML/Codajás/AM, no dia 07 de junho de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de caminhão basculante para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM no período de 29/05/2019 a 06/06/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 29 de maio de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:257EB650

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2019-SGC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019
ASSINATURA: 24/04/2019
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE - LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTABIL NA AREA PUBLICA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENVIRA/AM, 24 DE ABRIL DE 2019.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:EC167666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 016/2019, Registro de Preço nº 016/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 016/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, objetivo: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: L. A. PESSOA SAMPAIO, com nome fantasia de GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, inscrita na CNPJ sob o nº 03.184.552/0001-95, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representado pela sua proprietária a Senhora LILIAN ANDRADE SAMPAIO, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000. Foi ganhadora dos itens de 01 á 131 cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: R$ 460.385,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil, e Trezentos e Oitenta e cinco Reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, em 27 de Maio de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F45BCA8C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço Global, conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 – CPL/PMFB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 13/06/2019 ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 27 de Maio 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C60A1286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ- AMAZONAS, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS ONZE HORAS E DEZ MINUNTOS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIADA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ- AMAZONAS, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS ONZE HORAS E DEZ MINUTOSNA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. COMPARECEU *os senhores vereadores* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, RUSSELL LELLO DE MIRANDA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ*** *e* ***MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES*** **.** *E ESTANDO AUSENTE NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES* ***HUMBERTO NEVES GARCIA, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO*** *e* ***SAMUEL MENDONÇA DE MORAES****. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, e havendo número legal de vereadores, declara aberta a Sessão Extraordinária deste Poder Legislativo Municipal. Cumprimenta os senhores vereadores presentes. Em seguida solicita a leitura do Projeto de Resolução nº.006 /2019* ***que institui o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas no âmbito da Câmara Municipal de Humaitá, e dá outras providencias****. Após a leitura o senhor presidente explica o projeto em pauta e pergunta se algum vereador quer se pronunciar e não havendo coloca em votação o mesmo sendo aprovado por unanimidade dos presentes. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as onze horas e quarenta minutos. E para constar, eu, JOHN ELTON AULER, secretário legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos edis presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:6DF49B92

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ- AMAZONAS, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ- AMAZONAS, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS NA SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. COMPARECEU *os senhores vereadores* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-PRESIDENTE, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, RUSSELL LELLO DE MIRANDA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ*** *e* ***MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES .*** *E ESTANDO AUSENTE NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES* ***HUMBERTO NEVES GARCIA, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO*** *e* ***SAMUEL MENDONÇA DE MORAES****. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, e havendo número legal de vereadores, declara aberta a Sessão Extraordinária deste Poder Legislativo Municipal. Cumprimenta os senhores vereadores presentes. Em seguida solicita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº.001/2019 QUE CRIA HONRARIA "MEDALHA DE OURO COMENDADOR JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO" e "TITULO DE CIDADÃOBENEMÉRITOEM HOMENAGEM AOS 150 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIODE HUMAITÁ", cujo objetivo é homenagear personalidades e dá outras providencias. E iniciando a sessão o senhor presidente fala da homenagem a pessoas de Humaitá que estão vivos, pois acha justa a homenagem quando as pessoas estão vivas, homenagear os moradores mais antigos na área da cultura, esporte, lazer, escritores, vereadores, artistas, artesãos, taxista, pessoas que trabalham na área da saúde, grupos folclóricos. Precisa tratar esses assuntos para resolverem a situação do dia quinze (15) de maio aniversário da cidade. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR JOEL*** *fala que não concorda que essa com essa medalha seja dada a pessoas que tenham prestado relevantes serviços para o município de Humaitá afinal são cinquenta(150) anos da cidade de Humaitá. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR LEI SIQUEIRA*** *fala que concorda com o vereador Joel, que seja dada apenas as pessoas que fizeram história no município e apenas essa seja medalha seja dada apenas pelo cento e cinquenta (150) anos da cidade. Com a palavra o senhor* ***vereador JOEL*** *sugere que façam a entrega aos homenageados na hora quando cantar ao hino de Humaitá, na homenagem feita ao município no dia quinze. Com a palavra o senhor presidente fala que precisam resolver nomes para indicar para receber as homenagens. Com a palavra o senhor vereador* ***JOEL*** *sugere um título de cidadão benemérito e medalha para cada vereador homenagear. O senhor presidente fala que está indo meio dia para Porto Velho para resolver a confecção das medalhas e precisa que os vereadores aprovem o decreto em pauta porque a gráfica tem que fazer o material. Em seguida solicita que os senhores vereadores passem os nomes das pessoas que irão homenagear com urgência. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR RUSSELL*** *pergunta se são dois nomes para cada vereador. Após debaterem bastante sobre o assunto o senhor presidente coloca o decreto em pauta em votação o mesmo sando aprovado por unanimidade dos presentes. O senhor presidente fala ainda que é um decreto especifico para homenagens dos 150 anos do município. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as onze horas. E para constar, eu, JOHN ELTON AULER, secretário legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos edis presentes*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:8B81FA93

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ- AMAZONAS, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ- AMAZONAS, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. COMPARECEU *os senhores vereadores LUIZ ALEXANDRE* 4 *ROGÉRIO DE OLIVEIRA-****PRESIDENTE****, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE* 5 *ALMEIDA, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ* 6 *MENDONÇA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ* 7 *SANTIAGO, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, JOEL* 8 *JAIRO GUERRA DE SOUZA, RUSSELL LELLO DE MIRANDA, RAIMUNDO SANTOS* 9 *CRUZ, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, HUMBERTO NEVES GARCIA e* 10 *SAMUEL MENDONÇA DE MORAES. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que* 11 *sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, e havendo número legal de* 12 *vereadores, declara aberta a Sessão ordinária deste Poder Legislativo Municipal. E* 13 *convida a todos para juntos entoarem o* ***Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá****.* 14 ***Após a execução dos hinos o Senhor Presidente*** *cumprimenta os senhores vereadores e* 15 *público presente na galeria. O senhor presidente em seguida solicita que seja feita a leitura* 16 *dos documentos do pequeno expediente. Com a palavra o senhor vereador JOHN AULER* 17 *faz a leitura dos seguintes documentos do pequeno expediente: -* ***OFÍCIO nº.*** 18 ***1010/2019/GDDP - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas****: "ASSUNTO: Plano* 19 *de Mobilidade Urbano e Aquisição de Ambulânchas para o Município, de autoria do* 20 *Deputado Delegado Péricles, deferidos pela Presidência deste Poder, nas reuniões dos dias 28 de março e 9 de abril de 2019". -* ***Leitura e encaminhamento ás comissões do*** 22 ***Projeto de Lei nº. 006/2019 - GAB. PREF****: "Altera a Lei Municipal nº. 716, de 03 de junho* 23 *de*

2016, anexo I, Quadro de Provimento em Comissão, e dá outras providências". - 24 ***Leitura e encaminhamento ás comissões do Projeto de Lei nº. 007/2019 - GAB. PREF****:* 25 *"Altera a Lei nº. 652, de 26 de dezembro de 2013, Art. 148, inciso 1º, Art. 158, Parágrafo* 26 *Único e Art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências". Com a palavra o senhor* 27 *presidente fala que fará a inscrição para pronunciamento dos vereadores no pequeno* 28 *expediente com o tempo de três minutos. Com a palavra o senhor* ***vereador SAMUEL*** 29 ***MENDONÇA*** *que se pronuncia dizendo que gostaria que Mesa da Casa encaminhe oficio* 30 *a secretaria do estado de educação referente as aulas que não está acontecendo no* 31 *município da área estadual, pois as crianças estão afetadas por motivo de ordem* 32 *administrativas. Fala que na campanha o governador falou que os professores não* 33 *precisariam fazer greves para receber seus direitos e agora no momento não está* 34 *cumprindo com sua palavra. Que precisam começar a se moverem para solucionar o* 35 *problema. Com a palavra o senhor vereador* ***RAY SANTOS*** *que se pronuncia e diz que* 36 *semana passada esteve no conjunto Rio Madeira e verificou que a população do conjunto* 37 *tem muitas entre elas a maior dificuldade é de seus filhos se deslocarem para a cidade* 38 *para estudar, e pede que a Mesa faça uma indicação ao prefeito para solucionar o* 39 *problema da rua que passa atrás do conjunto Rio Madeira para dar melhor acesso as* 40 *famílias do referido conjunto. Com a palavra o senhor vereador* ***LEI SIQUEIRA*** *que se* 41 *pronuncia e informa que o prefeito está hoje fazendo o lançamento da pavimentação da referida rua, melhorando assim o acesso das pessoas com mais segurança. Com a palavra* 43 *o senhor vereador* ***TOTINHA*** *que se pronuncia dizendo que a matéria publicada no site* 44 *fala de uma denúncia da prefeitura. Chama a atenção dos vereadores onde os mesmos têm* 45 *outras situações para se preocupar. Fala ainda dos terrenos que a prefeitura doou e agora* 46 *estão comprando para fazer escolas. Fala também que em nenhum momento incentivaram* 47 *matéria sobre a prisão na época em que foram presos vereadores e o prefeito, não admite* 48 *que façam esse tipo de publicação no site transparência. E se tem alguma coisa contra o* 49 *prefeito que resolvam com o prefeito, e não fiquem publicando nesse site, deixa seu repúdio* 50 *contra pessoas que publicam nesse site esses tipos de matéria. Devem falar também das* 51 *coisas boas que estão acontecendo no município. A associação transparência resolva com* 52 *o prefeito. Diz ainda que utiliza o pequeno expediente para uma alerta onde a secretaria* 53 *de saúde lançou o combate a dengue no município, se preocupa com a situação e a* 54 *população quer colocar a culpa no município sendo que não fazem prevenção. Que a* 55 *população precisa ajudar o município. Parabeniza o empenho da secretaria de saúde na* 56 *pessoa da enfermeira Laura Santiago. E não adianta jogar a culpa em cima do governo se* 57 *a pessoa não quer limpar nem onde mora. Sugere que a secretaria faça um trabalho com* 58 *as crianças para conscientizar a população e todos possam estar livres das doenças que* 59 *possam vim contaminar o município de Humaitá. Com a palavra o senhor presidente fala* 60 *que é importante entender que é uma situação em que todos devem se conscientizar para* 61 *a melhoria do município. Com a palavra o senhor vereador* ***IVO DIAS*** *que cumprimenta* 62 *a todos e fala que diante de tantos assuntos irá falar da educação estadual e ainda estão em greve por lutar pelos direitos da classe, porque o governo estadual tem obrigação de* 64 *pagar os direitos dos professores não sabe se é por incompetência do governo ou dos seus* 65 *assessores. Fala que fez promessas politicas, porque o anterior estava cometendo o mesmo* 66 *erro e devem procurar alternativas e hoje a gente ver que mudou a roupa e a pessoa é a* 67 *mesma. Fala que na audiência pública solicitou que fizessem uma moção de apoio aos* 68 *professores para encaminhar ao governo e pede que a casa faça hoje essa moção de apoio* 69 *para enviar ao governador para mostrar que a classe está sendo apoiada pela Casa. E* 70 *deixa o seu repúdio ao governo do estado. E não deixará de lutar. Com a palavra o senhor* 71 ***vereador RUSSELL LELLO*** *fala que ficam felizes quando tem pessoas prestigiando a* 72 *casa, e reforça o que foi falado quanto ao assunto dos professores pelos vereadores que* 73 *antecederam, e, já veem acompanhando aqui na casa infelizmente a atitude do governador* 74 *e que apoiaram acreditando na promessa de que professor seria valorizado. Diz que se* 75 *sente mais no direito de cobrar mais, e exigir o respeito a categoria de professores que* 76 *cumpra o que prometeu em campanha. Fala que faz sua parte enviando mensagens ao* 77 *secretário de educação. E que os pais deveriam apoiar a greve dos professores e os* 78 *estudantes também para terem mais apoio. E invés de criticar, apoiar. Com a palavra o* 79 *senhor vereador* ***SAMUEL*** *diz que não foi contra aos professores e sim contra ao* 80 *governador do estado do Amazonas que não está cumprindo com o que prometeu. E na* 81 *reunião que estiveram com o vice- governador quando esteve aqui o mesmo falou que não* 82 *tinham condições de dar aumento porque já estava passando dos sessenta por cento. E a* 83 *câmara precisa se unir para se manifestar ao governo para que tome providencias da situação para não prejudicar os alunos. Que o governo tem que ter responsabilidades, está* 85 *maltratando as crianças do estado do Amazonas. Com a palavra o* ***vereador RUSSELL*** 86 ***LELLO*** *deixa o seu repúdio ao governo do estado e acredita que o mesmo precisa rever a* 87 *situação e imediatamente e tomar providencias. A categoria sabe que o governador está* 88 *irredutível na sua decisão, fizeram a renovação mais não está funcionando o* 89 *governanador precisa ter experiência, que a Casa comece a estudar a situação com* 90 *seriedade. O senhor presidente pede compreensão dos vereadores quanto ao tempo. Com* 91 *a palavra o senhor* ***vereador VALDEIR MALTA*** *que se pronuncia e observa atentamente* 92 *os parlamentares quando falam das decepções. Enquanto o povo estiver precisando de* 93 *heróis as coisas não acontecerá, prefere acreditar que o governo dará certo e diz ao povo* 94 *que não se encante com coisas, que depois vem decepção. Que o político tem que ter* 95 *capacidade técnica, capacidade moral e vocação para a vida pública****,*** *porque só assim* 96 *terá um governo de qualidade, e deixa a sua indignação ao governo do estado. Com a* 97 *palavra o senhor* ***vereador JOÃO ARAGÃO*** *fala da situação do conselho tutelar que está* 98 *preste a fechar, não tem nada e pede que a secretária de assistência social olhe com* 99 *carinho para a instituição do conselho tutelar e pede também ao ministério público que* 100 *ajude o conselho tutelar para que possam realizar os seus trabalhos com dignidade. Fala* 101 *que são cinco conselheiros que não estão podendo trabalhar por falta de apoio. Diz que o* 102 *prédio ao lado que era da defensoria pública seja doado ao conselho tutelar e solicita* 103 *apoio pois até o momento não foi tomada nenhuma providência. O senhor presidente fala* 104 *que estiveram no conselho onde observaram o descaso com o conselho tutelar e que realmente precisam tomar providencias junto as autoridades competentes. Com a palavra* 106 *o senhor* ***vereador EVANEI MENDONÇA*** *parabeniza o presidente da câmara pelo evento* 107 *que fez junto com as câmaras do sul do Amazonas e todos estiveram empenhados para* 108 *acontecer o evento e estavam felizes pois a audiência foi muito proveitosa e espera que* 109 *continuem lutando por uma Humaitá bem melhor e com progresso. Diz ainda que foi* 110 *montada a associação e com certeza agora estarão mais fortes lutando por melhorias para* 111 *os municípios. Parabeniza o secretário de saúde senhor Cleomar que está empenhado nas* 112 *causas de prevenção de doenças no município, e que acontecerá serviços de limpeza nos* 113 *bairros Nova Esperança, São Pedro e Nova Humaitá para acabar com a dengue e outras* 114 *doenças. Parabeniza o prefeito e secretários empenhados na ação. Com a palavra o senhor* 115 ***vereador MANOEL DOMINGOS*** *que diz que no Distrito de Auxiliadora não se sabe onde* 116 *está sendo ministrada aulas do ensino médio. Gostaria de saber onde estão trabalhando a* 117 *escola no ensino médio. E solicita que mesa encaminhe ofício a SEDUC para tomar* 118 *providencias e para obter informações para saber onde está acontecendo as aulas do* 119 *ensino médio no Distrito de Auxiliadora. Parabeniza o presidente da câmara pelo evento* 120 *realizado com as câmaras do sul do Amazonas foi uma audiência bem-sucedida. Fala* 121 *ainda que ninguém quer algo do que aconteceu quando foram presos e é muito triste* 122 *quando ver um site fazendo divulgação das matérias atacando pessoas denegrindo as* 123 *imagens das pessoas e deixa o seu repúdio com relação a essa matéria. Com a palavra o* 124 *senhor* ***vereador BEM TI VI*** *que se pronuncia dizendo que pede que encaminhe o ofício a* 125 *Manaus Energia sobre o fio que cruza o igarapé do Lago do Peruzinho porque pode causar acidente fatal pois o fio está muito baixo. E também dentro do igarapé tem um problema* 127 *de fiação que está muito perigoso e solicita que a empresa tome as devidas providencias.* 128 *Fala que foi citado referente as prisões que ocorreu na época pela polícia federal e isso é* 129 *muito chato o constrangimento para a pessoa que passa por essa situação, e que deveriam* 130 *ter direito de resposta era pela TV Globo e essas pessoas devem respeitar e não ficar* 131 *denegrindo a imagem das*

pessoas. Com a palavra o senhor ***vereador JOEL GUERRA*** *que* 132 *se pronuncia cumprimentando a todos e diz que na semana passada fez uma reclamação* 133 *dizendo da necessidade de se fazer a entrega das cestas básicas para da ajuda humanitária* 134 *para os ribeirinhos e que grande parte não tinham sido contemplado E que o prefeito* 135 *imediatamente providenciou a entrega da ajuda humanitária na comunidade de Tabuleta* 136 *do Rio Madeira e juntamente com a secretária de ação social da prefeitura, defesa civil as* 137 *entregas começaram da comunidade de Retiro até Tabuleta e várias outras comunidades.* 138 *E em tabuleta foi entregue as cestas onde mais cinco comunidades próximas se deslocaram* 139 *para receber a ajuda. Que prosseguiu descendo rio para fazerem também entregas de* 140 *cestas básicas. E do são Rafael para baixo ainda não receberam. Mais que acredita que* 141 *serão beneficiadas. Fala que estava junto com o prefeito e mais outros vereadores. Com a* 142 *palavra o senhor vereador* ***JOHN AULER*** *que se pronuncia referente a última matéria no* 143 *site é bem clara da denúncia feita pela transparência foi sobre a secretaria de educação* 144 *que não teve aula nesse período e já gastou vários litros de gasolina. E quanto a questão* 145 *prisões não partiu do site alguém publicou e precisam saber como e quem fez. Fala que a* 146 *denúncia foi apenas sobre o combustível. Fala que a SEMED não tem aonde estocar combustível está falando apenas de gasolina e o povo do interior quando usa não é* 148 *gasolina. Fala também das diárias e que cada um responde pelos seus atos. Em seguida o* 149 *senhor presidente dá por encerrada a sessão devido ao pane de energia elétrica no prédio* 150 *da câmara. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as* 151 *onze horas e dez minutos. E para constar, eu,* ***JOHN ELTON AULER*** *secretário* 152 *legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será* 153 *assinada pelos edis presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

RAIMUNDO JOSE CRUZ SANTIAGO

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

HUMBERTO NEVES GARCIA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:616D5312

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS OITO HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. COMPARECEU *os senhores vereadores LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-****PRESIDENTE,*** *ANTÔNIO CARLOS* 5 *MARTINS DE ALMEIDA, JOHN ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, RAIMUNDO JOSÉ* 7 *CRUZ SANTIAGO, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA,* 8 *JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA RUSSELL LELLO DE MIRANDA, RAIMUNDO* 9 *SANTOS CRUZ e MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES* **.** *E ESTANDO AUSENTE NA SESSÃO OS SENHORES VEREADORES HUMBERTO NEVES GARCIA e SAMUEL MENDONÇA DE MORAES. E iniciando a sessão o senhor presidente diz* 12 *que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, e havendo número legal* 13 *de vereadores, declara aberta a Sessão ordinária deste Poder Legislativo Municipal. E* 14 *convida a todos para juntos entoarem o* ***Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá****.* ***Após a execução dos hinos*** *o* ***Senhor Presidente*** *cumprimenta os senhores vereadores e* 16 *público presente na galeria e coloca em votação ata do dia vinte e três de abril do* 17 *corrente ano a mesma sendo aprovada por unanimidade. O SENHOR PRESIDENTE* 18 *FALA PARA OS SENHORES VEREADORES NÃO ESQUECEREM DA DECLARAÇÃO* 19 *PORQUE HOJE É O ÚLTIMO DIA PARA FAZER E DEPOIS E ENTREGAR AS* 20 *DOCUMENTAÇÕES DA DECLARAÇÃO NA SECRETARIA DA CASA. Em seguida* 21 *solicita que seja feita a leitura dos documentos do pequeno expediente. Com a palavra o senhor vereador JOHN AULER faz a leitura dos seguintes documentos do pequeno* 23 *expediente. Leitura do* ***OFÍCIO nº. 227/2019 / GAB. PREF****: "ASSUNTO: "Resposta ao* 24 *Ofício nº. 015/2019 - Setor de Ata/CMH, informamos que a referida indicação foi* 25 *encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as providências que se* 26 *fizerem necessárias". Leitura do* ***OFÍCIO nº. 012/2019 / GAB. VER. JOEL JAIRO*** 27 ***GUERRA DE SOUZA****: "ASSUNTO: "Comunica sua decisão irrevogável de renunciar* 28 *ao Cargo de Presidente da CCJRF, bem como dos Cargos de Membro das Comissões de* 29 *Finança e Orçamento e Comissão de Saúde e Assistência Social deste Poder Legislativo* 30 *Municipal". leitura do* ***OFÍCIO nº. 004/2019 / SEMPLAD – Secretaria Municipal de*** 31 ***Planejamento e Administração****: "ASSUNTO: "Oficina de Trabalho para apresentação* 32 *e Discussão da Versão Preliminar do Plano Diretor 2019-2029". Leitura do* ***OFÍCIO*** 33 ***nº. 019/2019 / ADM - Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico****:* 34 *"ASSUNTO: "Encaminhamento do Balanço Geral do Exercício de 2018 da COHASB".* 35 *Leitura da* ***INDICAÇÃO DE SERVIÇO /2019. Gab/Ver. Totinha/CMH.*** *"ASSUNTO:* 36 *Solicita ao Executivo Municipal, juntamente com o Instituto IFAM, para que seja* 37 *construído 19 Pontos de Paradas de Ônibus no Município de Humaitá-AM".* ***LEITURA*** 38 ***E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES DO PROJETO DE LEI nº. 006/2019 -*** 39 ***GAB. PREF****: "Altera a Lei Municipal nº. 716, de 03 de junho de 2016, anexo I, Quadro* 40 *de Provimento em Comissão, e dá outras providências".-* ***LEITURA E*** 41 ***ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES DO PROJETO DE LEI nº. 007/2019 - GAB.*** 42 ***PREF****: "Altera a Lei nº. 652, de 26 de dezembro de 2013, Art. 148, inciso 1º, Art. 158,* 43 *Parágrafo Único e Art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras providências". Com a palavra o senhor presidente fala que fará a inscrição para pronunciamento dos vereadores no* 45 *pequeno expediente com o tempo e três minutos. Em seguida concede a palavra ao* 46 *senhor vereador LEI SIQUEIRA QUE fala da convocação que irá fazer para a próxima* 47 *sessão e gostaria que a câmara convoque todos os secretários para virem na casa para* 48 *informar o que aconteceu nesses dois anos, para que possam contribui, onde a secretaria* 49 *estiver com dificuldades para que as ações possam chegar na população o relato do que* 50 *conseguiu avançar o governo o Herivâneo nesses dois anos de mandato. O senhor* 51 *presidente fala que a secretaria de infraestrura irá fazer o estudo sobre o novo plano* 52 *diretor do município e que dois vereadores irá vão representar a câmara na comissão do* 53 *estudo e também os demais vereadores que queiram participar estão convidados. Com a* 54 *palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *que fala que gostaria de cobrar da empresa que* 55 *iria fazer o concurso para*

que faça a devolução do dinheiro para as pessoas que se 56 inscreveram no concurso porque até a presente data não receberam a devolução do 57 dinheiro. Fala também do cartório eleitoral que atenda as pessoas do interior porque as 58 pessoas vêm e não conseguem fazer a sua biometria, que deveria ter uma preferência o 59 povo do interior, porque eles fazem gastos e quando chegam precisam marcar e terão 60 que gastar novamente. Providencias precisam serem tomadas para resolver a situação. 61 E gostaria de marcar uma audiência com o juiz eleitoral para resolver a situação. Com 62 a palavra o senhor presidente fala que a mesa irá marcar uma conversa com o juiz 63 eleitoral para fazer essa reivindicação da população do interior. Com a palavra o senhor 64 vereador **JOEL GUERRA** que fala da ajuda humanitária que veio para Humaitá e o 65 objetivo principal é atender as famílias que até hoje se encontram com suas residências alagadas e não sabe o que está faltando porque a situação das pessoas do interior é 67 muito crítica, de emergência mesmo. E porque não está acontecendo a urgência para 68 encaminhar as cestas básicas para essas pessoas que estão precisando do interior, não 69 sabe o que estão esperando para distribuir para fazer as entregas das cestas básicas foi 70 feita um entrega na cidade e aqueles que realmente estão precisando estão esperando. 71 Que todo o interior sabe das cestas básicas que veio para o município. E se veio a ajuda 72 do governador precisam fazer as entregas e se possível encaminhar um oficio ao prefeito 73 para providenciar com urgência a entrega dessas cestas para a pessoa do interior que 74 tanto estão precisando, e não sabe o que estão fazendo. Essas cestas que estão em 75 depósito precisam serem entregues. É de urgente o atendimento para essas famílias. O 76 senhor presidente fala que o sentimento é de todo o vereador e irá se pronunciar a 77 respeito disso e são sabedores da responsabilidade com o povo. Com a palavra o senhor 78 vereador **JOHN AULER** que se pronuncia dizendo que assunto é de extrema importância 79 que foi abordado pelo vereador JOEL, tem estado de emergência. Que o estado 80 homologou e estendeu sua mão em cima do cadastro e fez o envio humanitário para 81 ajudar as pessoas, e também a defesa civil que esteve no município e vendo a necessidade 82 do povo que estavam alagados mandaram essa ajuda para as famílias. Fala que o peixe 83 sumiu e o peixe é de cativeiro e as famílias estão passando necessidades. E não é hábito 84 do povo do interior plantar outras coisas e o que se comenta é que o prefeito guardou na 85 sua casa e não se sabe como está a situação e o prefeito ainda comprou mais cestas 86 básicas no valor de duzentos e trinta reais de cestas básicas e onde estão essas cestas? 87 E depois do seu pronunciamento na quarta-feira entregou na praça da saúde cesta básicas para pessoas que não fizeram cadastro e precisam de uma resposta sólida para 89 saberem o que realmente aconteceu, pois, recurso do povo tem que ir para o povo. Com 90 a palavra o vereador **ALEXANDRE PEROTE** e fala do que observou na semana 91 passada ficou triste com alguns acontecimentos e era uma ajuda que foram a Manaus 92 para conseguirem para o município e foi feita uma entrega de forma não satisfatória 93 para o povo que realmente precisava recebe. Que deveria ser entregue através da 94 secretaria responsável e também das pessoas envolvidas que fizeram o cadastro e sabiam 95 onde realmente estava a situação das pessoas mais necessitadas. Diz que várias 96 entidades e órgãos se uniram para enviar relatório ao estado para que o estado mandasse 97 ajuda ao município e houve um empenho de muitas pessoas e na hora da entrega foi uma 98 bagunça, ficou triste porque a câmara ajuda, mais o executivo não fez a coisa correta. 99 Falou que o prefeito tem que ouvir seus secretários, ver a boa vontade do prefeito mais 100 não podem serem feitas as coisas de qualquer jeito. E não sabe o que está acontecendo 101 o vereador JOEL tem razão que as coisas precisam ser feitas com urgência irão fazer um 102 documento a respeito da ajuda assinada por todos os vereadores para saber o que 103 realmente está acontecendo e isso é coisa séria, e essa ajuda precisa ser entregues a 104 cestas no interior e da cidade que estão passando com necessidade e esse documento irá 105 pedir ao executivo que tome providencias. Com a palavra o senhor vereador **JOEL** 106 **GUERRA** que fala que quatrocentas e poucas famílias e mais do dobro disso ai estão 107 passando por necessidade e quem conhece o Rio Madeira sabe das pessoas que precisam. 108 Faz vários relatos e diz que em uma casa moram de duas a três famílias que precisam de 109 cestas básicas porque estão tratando de famílias. São várias comunidades do interior, transamazônica e várias outras localidades que estão realmente precisando. Com a 111 palavra o senhor presidente informa que não veio nada para a casa informando o que 112 veio da ajuda do governo apenas veio o comunicado do que tinha vindo na balsa da ajuda 113 humanitária , deixa bem claro o desespero das secretarias porque fizeram todo o 114 trabalho dentro de um planejamento para ser seguido e foi feito de forma incorreta. Fala 115 que é puxão de orelha no prefeito mesmo e o prefeito tem que ouvir os seus secretários e 116 não dá ouvido aos seus puxa sacos e os secretários precisam fazer seus trabalhos. Com 117 a palavra o senhor vereador **VALDEIR MALTA** diz que vem acompanhando essa 118 matéria da distribuição do governo estadual e tem coisa se contar ninguém acredita. Se 119 comenta que o prefeito guardou a cestas básicas na sua casa e já começou errado e que 120 pague pelos seus erros. Faz vários comentários e diz que a coisa cada vez ficando mais 121 difícil e complicada a causa. Diz que o modo escolhido pelo prefeito está errado e o 122 prefeito devia ter ido entregar a quem de direito, mais não, observa-se que o prefeito 123 gosta de multidão, que as pessoas saindo do interior para receber cesta básica na cidade 124 a sua passagem fica mais caro do que a cesta básica. E quanto mais tenta explicar mais 125 se complica a situação. Fala da justiça eleitoral que em conversa com o DR. BRUNO 126 juiz eleitoral e questionou a situação das pessoas do interior e o mesmo disse foi que não 127 tem previsão de se mudar e tirar a estrutura para ir para o interior, porque precisam de 128 ordem e não tem previsão de sair e ir ao interior somente se vir ordem de Manaus porque 129 precisa de orçamento para instalação de internet e várias o9utras coisa necessárias. 130 Mais não tem previsão e o final é em setembro e muita gente tem que ver a situação das 131 pessoas do interior e quando chegar o final de maio já dá para saber quantos estão 132 faltando e também a situação é preocupante e precisam agir por Manaus ou achar uma 133 solução para através do munícipio e dos ribeirinhos somente de barco e segundo 134 informação funcionará do jeito que está. Com a palavra o senhor vereador **JOEL** 135 **GUERRA** que diz que precisam ir a Manaus na corregedoria eleitoral e levar a situação 136 para que lá procurem tomar as providencias e também ir ao TRE, através do TRE 137 procurar solucionar o problema. Tem que ser uma ação urgente por parte do legislativo 138 para tentar resolver a situação e ir a Manaus e visitar os órgãos necessários para 139 resolver o problema. Está complicada a situação e precisam tomar providencias e internet nas comunidades e é só ir com prefeito para instalar internet nos lugares polo 141 para fazerem a biometria e tem que se retornar a Manaus para tratar do assunto na 142 corregedoria e no presidente do TRE. Com a palavra o senhor vereador **VALDEIR** 143 **MALTA** fala que deverão levar dados em mãos e ver qual a possibilidade de terminar 144 em setembro e precisam saber se tem possibilidade de fazer e levar dados para pedir 145 ação através do TRE. Com a palavra o senhor presidente fala que sexta haverá audiência 146 com os municípios do sul do Amazonas, são nove câmaras que estarão na cidade onde 147 irão estudar sofre vários assuntos e pode incluir esse e também da BR 319. Relato fato 148 ocorrido sobre a situação do senhor caboclo do novo centenário com mais de 70 anos 149 que queria fazer biometria e não fizeram e o procurou e levou a situação ao juiz, embora 150 que a pessoa seja de idosa e quer fazer a biometria o cartório eleitoral tem que fazer. 151 Com a palavra o senhor vereador IVO DIAS fala que o problema de agendamento da 152 biometria não deixa de ser um problema que devem verificar com muita atenção para 153 pessoas não ficar sem votar. E se fizessem agendamento dos ribeirinhos por área e BR ficaria mais fácil a situação, e as pessoas viriam e o poder público davam suporte no 155 transporte e não é somente a biometria é muita irresponsabilidade e desrespeito do 156 governo no que tange a identificação no município de Humaitá. Hoje a expedição de 157 identidade está tendo muita dificuldade são apenas vinte fichas por dia para fazer a sua 158 identidade. Faz vários esclarecimentos e diz que é uma vergonha sobre a identificação 159 RG. Fala que apresentou a sugestão do polo de identificação é uma luta de cada um para 160 resolver os problemas e na civil hoje tinha apenas vinte fichas e 200 cédulas apenas para 161 atender inúmeras pessoas e gostaria que o governador resolvesse a situação de 162 identificação para a pessoa se habilitar e é pouca vergonha do governo do estado. 163 Quanto a cesta básica foi abuso de poder do prefeito e a Mesa precisa emitir um 164 documento oficial como forma de denúncia com exigência na conduta do executivo se 165 não fizer isso não

precisam ficar falando precisam agir. Fala da luta dos educadores do 166 *estado e o governador está colocando desculpas na lei de responsabilidade fiscal e todos* 167 *sabem e vai o seu recado ao vice-governador não entre em equivoco, pois, educação tem* 168 *piso tem teto o FUNDB é apenas uma base e tem sim como fazer esse reajuste. Com a* 169 *palavra o senhor vereador* ***JOHN*** *fala das dificuldades das pessoas do interior na* 170 *questão do comprovante de residência quando vão fazer a biometria e que o órgão* 171 *responsável precisa dá a pessoa o comprovante que mora no interior. Com a palavra o* 172 *senhor presidente fala que irá fazer o documento assinado por todos os vereadores para* 173 *enviar ao prefeito para tomar as providencias. Com a palavra o* ***senhor Joel*** *pede* 174 *permissão para se ausentar do plenário pois precisa tratar de assunto de interesse* 175 *particular. Com a palavra o senhor vereador* ***EVANEI*** *parabeniza o secretário de saúde que foi participar do congresso no Ceará para secretários de saúde em busca de mais* 177 *conhecimento para que as metas sejam alcançadas. E que gostaria de parabenizar o* 178 *prefeito pelas idas a Manaus para ir atrás de vim recurso para o município e também a* 179 *câmara, mas que deixa seu repúdio porque não foi entregue a cesta de forma correta e* 180 *foi efeito um trabalho belíssimo do exército e várias pessoas que se empenharam mais* 181 *na hora que chegou o recurso não foi entregue de forma correta. Parabeniza o prefeito* 182 *que procura recurso mais na hora que confie nos seus secretários para que o trabalho* 183 *seja feito com responsabilidade. Com a palavra o senhor vereador* ***RUSSELL*** *fala dos* 184 *estudantes do município de Humaitá, sempre comentou que tinha vontade de montar o* 185 *laboratório de informática e tem a honra de falar que realizou o sonho e se sente muito* 186 *feliz e atende mais de 86 estudantes por dia, que recebeu a visita do presidente da Casa* 187 *é um sonho realizado e sente muito feliz porque está contribuindo para com os estudantes* 188 *do munícipio, agradece ao presidente pela visita e doação de umas cadeiras da empresa* 189 *de seu irmão. Fala que atende no Bairro Nova Esperança e conseguiu realizar o projeto* 190 *para atender os estudantes. Com a palavra o senhor presidente diz que visitou e não é* 191 *fácil com os próprios recursos realizar essas atividades. Com a palavra o senhor* 192 *vereador* ***MANOEL DOMINGO*** *parabeniza o vereador Russell pela sua escola de* 193 *informática. Fica muito feliz porque todos sabem das dificuldades de cada um. Fala que* 194 *tem uma escola de informática na comunidade de Tapuru na Balsa Escola que está se* 195 *estragando e a secretária e educação faz de conta que não existe. E estão se estragando* 196 *os materiais. Nenhuma providencia sendo tomada está sendo tomada para que funcione* 197 *a escola. Com a palavra o senhor presidente passa a palavra ao senhor JÚLIO para falar* 198 *da fazenda esperança e pede compreensão dos vereadores. Com a palavra o senhor* 199 *JÚLIO faz vários relatos das atividades que é realizada na Fazenda Esperança que* 200 *trabalha com dependentes químicos e que a mesma precisa de apoio que o executivo faça* 201 *um convênio para que possa ajudar com os custos da referida Fazenda. E que para* 202 *receber ajuda que os vereadores façam visitas para estreitar os laços com quantidade de* 203 *vaga para o poder público ajudar e querem contar com ajuda de todos. Precisam de* 204 *alimentação, energia, e conta com a ajuda de todos. Com a palavra o senhor vereador* 205 ***LEI SIQUEIRA*** *pergunta se o prefeito tem ajudado o instituto. O senhor Júlio fala que* 206 *ajuda financeira não tem apenas a UBS de São Cristóvão que ajudam no atendimento.* 207 *Com a palavra o senhor vereador* ***JONH*** *fala não tem ajuda do executivo e o instituto* 208 *tem muitos gastos e a Casa precisa se reunir para ajudar o instituto. Com a palavra o* 209 *senhor vereador IVO DIAS diz que ficou sabendo que o instituto FAZENDA DA* 210 *ESPERANÇA era contemplado com ajuda da CONAB existe essa possibilidade e como* 211 *se encontra o desenvolvimento agrícola e se estão fornecendo para algum órgão. Com a* 212 *palavra o senhor Júlio informa que não porque não tem produção suficiente, é pouca a* 213 *produção. Fala que roubaram criações e o roubo está causando custos e estão dividindo* 214 *os lucros com a segurança e estão fazendo um pequeno ambiente para melhorar a* 215 *segurança, e não tem nenhuma ajuda da CONAB. Com a palavra o senhor vereador* ***IVO*** 216 *diz que seria importante se cadastrar para ganhar sementes, pensar porque no meio do* 217 *ano abre cadastro para fornecimento de alimentação escolar. Com a palavra o senhor* 218 *presidente parabeniza pelo projeto e se compromete para irem ao prefeito para verem* 219 *de que forma possam ajudar e se vier algum projeto de convênio será aprovada e, que* 220 *amanhã tem o bingo e na praça da matriz as 16 horas para ajudar a contribuir com o* 221 *projeto. E entrando no grande expediente com a leitura dos documentos. Com a palavra* 222 *o senhor vereador* ***JONH AULER*** *faz as seguintes leituras:* ***- INDICAÇÃO DE*** 223 ***SERVIÇO/2019. Gab/Ver. Totinha/CMH.*** *"ASSUNTO: Solicita ao Executivo* 224 *Municipal, juntamente com o Instituto IFAM, para que seja construído 19 Pontos de* 225 *Paradas de Ônibus no Município de Humaitá-AM".* ***- LEITURA E*** 226 ***ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº. 006/2019 - GAB.*** 227 ***PREF****: "Altera a Lei Municipal nº. 716, de 03 de Junho de 2016, anexo I, Quadra de* 228 *Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Humaitá, e dá outras providências".* 229 ***- LEITURA E ENCAMINHAMENTO ÁS COMISSÕES O PROJETO DE LEI nº.*** 230 ***007/2019 - GAB. PREF****: "Altera a Lei nº. 652, de 26 de Dezembro de 2013, Art. 148,* 231 *inciso 1º, Art. 158, Parágrafo Único e Art. 164, incisos 9º e 10º, e dá outras* 232 *providências".- DECLARAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: DECLARO, NOS TERMOS DO* 233 *ART. 36, INCISO XXI, DO REGIMENTO INTERNO, ESTAR DESTITUÍDO COMO* 234 *MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO RELATOR* 235 *DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMO PRESIDENTE DA* 236 *COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, O VEREADOR JOEL* 237 *JAIRO GUERRA DE SOUZA, CONFORME RENÚNCIA APRESENTADA PELO* 238 ***OFÍCIO nº. 012/2019 / GAB. VER. JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA.*** *Com a* 239 *palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *com indicação de serviço solicitando ao* 240 *Executivo Municipal, juntamente com o Instituto IFAM, para que seja construído 19* 241 *Pontos de Paradas de Ônibus no Município. Com a construção dos pontos de ônibus* 242 *para os alunos que não tem uma estrutura para esperar o ônibus para irem para as* 243 *escolas e que irá beneficiar os alunos do IFAM, município e do estado. Em conversa com* 244 *a diretora do IFAM, a mesma falou que tem alguns materiais para construção de pontos* 245 *e ônibus, mas que precisa do apoio do município. Fala ainda que falou com o prefeito* 246 *que está em orçamento e que irá beneficiar vários alunos. Que ficam nas esquinas no* 247 *sol aguardando o ônibus. Pede ao poder executivo que seja atendido. Parabeniza o ex-*248 *diretor do IFAM que trouxeram o instituto para o município. Com a palavra o senhor* 249 *presidente fala que irá fazer primeiro a eleição da CCJ porque não tem sentido* 250 *encaminhar para a comissão se não está completa porque o vereador JOEL renunciou* 251 *os seus cargos das comissões que participava. Em seguida o vereador JOHN faz a leitura* 252 *do ofício* ***OFÍCIO nº. 012/2019 / GAB. VER. JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA.*** 253 *Após a leitura o senhor presidente diz que a mesa acata seu pedido o pedido de renúncia* 254 *das comissões que o vereador Joel participa. O senhor presidente passa para a ordem* 255 *do dia para votar as vagas das comissões ora em pauta. Com a palavra o senhor vereador* 256 ***LEI SIQUEIRA*** *diz que entende o posicionamento do vereador JOEL ninguém é* 257 *obrigado a fazer o que não quer devem consultar o jurídico da casa porque uma* 258 *responsabilidade de cada um e as pessoas precisam ter responsabilidade do que assumiu* 259 *e as responsabilidades de cada um assumir aquilo que se comprometeu. Com a palavra* 260 *o senhor presidente diz que nunca viu isso nesses seis anos de mandato. Em seguida o* 261 *senhor presidente começa a votação para* ***MEMBRO*** *DA COMISÃO PERMANENTE DE* 262 *SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FOI APRESENTADO DOIS NOMES* ***VEREADOR*** 263 ***TOTINHA e VEREADOR IVO DIAS****. CONSTATOU-SE A SEGUINTE VOTAÇÃO: vereador VALDEIR MALTA –* ***VOTOU VEREADOR TOTINHA****; IVO DIAS -* ***VOTOU*** 265 ***VEREADOR IVO DIAS****; JOAO ARAGAO –* ***VOTOU VEREADOR IVO****; RAY SANTOS* 266 *-* ***VOTOU VEREADOR TOTINHA****; VEREADOR TOTINHA* ***VOTOU VEREADOR*** 267 ***TOTINHA;*** *VEREADOR EVANEI –* ***VOTOU VEREADOR IVO;*** *VEREADOR LEI* 268 *SIQUEIRA –* ***VOTOU VEREADOR TOTINHA****; VEREADOR* ***RUSSELL – VOTOU*** 269 ***VEREADOR IVO; JOHN – VOTOU VEREADOR IVO.*** *E* ***ficando a votação com*** 270 ***CINCO VOTOS favoráveis o senhor VEREADOR IVO DIAS e com QUATRO VOTOS*** 271 ***contra o senhor vereador VEREADOR TOTINHA****. O senhor presidente fala que o* 272 *senhor vereador* ***IVO DIAS*** *foi eleito com cinco votos favoráveis para ser* ***membro*** *da* 273 *Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social. Em seguida o senhor presidente* 274 *começa a votação para* ***RELATOR*** *DA COMISSÃO*

PERMANENTE DE FINANÇA E 275 *ORÇAMENTO e foi apresentado o nome do vereador* ***JONH AULER*** *- Constatou-se a* 276 *seguinte votação: os senhores vereadores VALDEIR, IVO, JOAO ARAGAO, RAY,* 277 *EVANEI, TOTINHA, LEI, RUSSELL e JOHN votaram favoráveis. Sendo aprovado por* 278 *unanimidade o senhor vereador* ***JOHN para relator*** *da referida comissão. Em seguida o* 279 *senhor presidente começa a votação para* ***PRESIDENTE*** *DA COMISSÃO DE JUSTIÇA* 280 *E REDAÇÃO FINAL -CCJ e foi apresentado o nome do vereador* ***VALDEIR MALTA****:* 281 *Contatou-se a seguinte votação: os senhores vereadores VALDEIR, IVO, JOAO* 282 *ARAGAO, RAY, EVANEI, TOTINHA, LEI, RUSSELL e JOHN votaram favoráveis. Sendo* 283 *aprovado por unanimidade o senhor* ***vereador VALDEIR MALTA*** *para* ***PRESIDENTE*** 284 *da referida comissão. Em seguida o senhor presidente começa a votação para* 285 ***RELATOR*** *DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ e foi apresentado* 286 *o nome do vereador* ***RAIMUNDO SANTOS CRUZ:*** *Contatou-se a seguinte votação: os* 287 *senhores vereadores VALDEIR, IVO, JOAO ARAGAO, RAY, EVANEI, TOTINHA, LEI* 288 *RUSSELL e JOHN votaram favoráveis. Sendo aprovado por unanimidade o senhor* 289 ***vereador RAY SANTOS*** *para* ***RELATOR*** *da referida comissão. Em seguida o senhor* 290 *presidente começa a votação para* ***MEMBRO*** *DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E* 291 *REDAÇÃO FINAL -CCJ e foi apresentado o nome do* ***vereador RUSSELL LELLO****;* 292 *Contatou-se a seguinte votação: os senhores vereadores VALDEIR, IVO, JOAO* 293 *ARAGAO, RAY, EVANEI, TOTINHA, LEI, RUSSELL e JOHN votaram favoráveis. Sendo* 294 *aprovado por unanimidade o senhor* ***vereador RUSSELL LELLO*** *para* ***MEMBRO*** *da* 295 *referida comissão. Com a palavra o senhor vereador* ***LEI SIQUEIRA*** *fala que quando* 296 *for ter reunião das comissões que todos participem e irá cobrar isso quando for ter* 297 *reunião participem das reuniões com responsabilidade para depois não criar caso, e,* 298 *deixa ao seu repúdio a pessoa que deixou as comissões. Com a palavra o* ***vereador*** 299 ***TOTINHA*** *fala que é a CCJ é somente para dizer se constitucional ou inconstitucional* 300 *e respeita a todos e parabeniza CCJ é a comissão mais importante da Casa mais o* 301 *plenário é soberano, faz relato de seu projeto que foi rejeitado irá respeitar e que* 302 *realmente compareçam nas reuniões sempre. Deseja sucesso a todos eleitos para as* 303 *comissões. Com a palavra o senhor* ***vereador VALDEIR*** *agradece a confiança de seus* 304 *pares e lamenta a renúncia do vereador JOEL GUERRA das comissões e a comissão* 305 *perdeu um grande membro, vereador JOEL tem uma experiência muito grande. Relata* 306 *sobre o projeto do Distrito de Auxiliadora. Fala que na constituição compete aos* 307 *vereadores legislar em prol da população e também compete para suplementar a constituição da república sobre a matéria que querem legislar. Inciso quatro dos artigos* 309 *30 que fala da constituição do estado e não tem nenhuma lei que cria Distrito. Fará falta* 310 *mais o compromisso é com o município de Humaitá, pessoa tem que ter compromisso. E* 311 *tem que responder e tem muito o que fazer porque todos os projetos passam pela CCJ e* 312 *parabeniza os demais colegas. Com a palavra o* ***vereador RUSSELL*** *que fala da saída* 313 *do vereador JOEL GUERRA no regimento não tem nada que obrigue a participar da* 314 *comissão. O vereador VALDEIR foi feliz em suas palavras porque o vereador Joel vai* 315 *deixar de contribuir nas comissões mais não vai deixar de dá sua contribuição nos seus* 316 *pronunciamentos e diz que realmente vai deixar de contribuir pelas suas experiências.* 317 *Diz que que levou a sair da comissão foi por causa o projeto da criação de Realidade. E* 318 *o que o incentivou a participar da comissão da CCJ foi que poderia contribuir e irá* 319 *aprender mais ainda o que está aprendendo e estudar mais e ler mais. Se sente feliz em* 320 *estar participando. Com a palavra o senhor* ***vereador RAY SANTOS*** *fala que o* 321 *vereador JOEL tomou decisão e não se perdeu nada discorda com o vereador VALDEIR* 322 *e RUSSELL pois também são pessoas competentes para assumir os cargos das comissões.* 323 *Respeita a decisão do VEREADOR JOEL. E como relator irá fazer o seu trabalho correto* 324 *e irão fazer um bom trabalho. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente* 325 *encerra a sessão as doze horas e dois minutos. E para constar, eu, JOHN ELTON AULER* 326 *secretário Legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos* 327 *conformes será assinada pelos Edis presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

RAIMUNDO JOSE CRUZ SANTIAGO

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

RAIMUNDO SANTOS CRUZ

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

HUMBERTO NEVES GARCIA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:312BD5DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7674/2019

ERRATA
Humaitá-Am., 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a correção no Ato de Homologação do PP 005/2019, Processo administrativo nº 7674/2018, diário nº. 2364, de 24.05.19.

ONDE SE LÊ: O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no **processo administrativo nº. 7674/2019**, referente ao Pregão Presencial**:** 005/2019-PR.

LEIA – SE: O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no **processo administrativo nº. 7674/2018**, referente ao Pregão Presencial**:** 005/2019-PR.

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Munícipio de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:820D3B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 987/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 987/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 023/2019

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após

analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 16 de maio de 2019, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **J. OLIVEIRA SÁ – ME**, **inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58,** vencedora dos itens 02, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 29, 37, 40, 52, 63, 72, 86, 87, 90, 92, 99, 103, 106, 113, 122, 123, 129, 161, 172, 175, 176, 178, 179, 182, 184, 186, 188, 212, 223 e 224, pelo valor global de **R$ 303.411,90** (Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Noventa Centavos), **NALDOMIRO F. MACIEL – ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62,** vencedora dos itens: 01, 06, 08, 09, 13, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 44, 49, 50, 51, 54, 57, 66, 67, 68, 71, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 89, 93, 94, 96, 97, 101, 104, 105, 119, 120, 121, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 146, 148, 150, 158, 160, 169, 170, 173, 174, 193, 199, 210, 214 e 216, pelo valor global de **R$ 475.128,20** (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), **E MAIA DE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79,** vencedora dos itens: 03, 04, 07, 21, 22, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 55, 56, 58, 60, 64, 65, 69, 70, 73, 76, 80, 88, 95, 98, 100, 102, 107, 109, 110, 114, 116, 117, 118, 124, 125, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 177, 180, 181, 183, 185, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 211, 213, 215, 218, 220, 221 e 222, pelo valor global de **R$ 283.467,55** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **GABRIELA FERREIRA PINHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 18.234.437/0001-55,** vencedora dos itens: 05, 11, 20, 33, 38, 39, 46, 59, 61, 62, 74, 75, 83, 108, 111, 115, 127, 132, 133, 145, 151, 152, 187, 189, 203, 206, 207, 208, 209, 217 e 219, pelo valor global de **R$ 207.501,80** (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Oitenta Centavos) por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 17 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:00FC6AC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 987/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativos nº. **987/2019** referente ao Pregão Presencial**: 023/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM,** conforme consta na ATA, datada em 16 de maio de 2019, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **J. OLIVEIRA SÁ – ME**, **inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58,** vencedora dos itens 02, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 29, 37, 40, 52, 63, 72, 86, 87, 90, 92, 99, 103, 106, 113, 122, 123, 129, 161, 172, 175, 176, 178, 179, 182, 184, 186, 188, 212, 223 e 224, pelo valor global de **R$ 303.411,90** (Trezentos e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Noventa Centavos), **NALDOMIRO F. MACIEL – ME, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62,** vencedora dos itens: 01, 06, 08, 09, 13, 14, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 44, 49, 50, 51, 54, 57, 66, 67, 68, 71, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 89, 93, 94, 96, 97, 101, 104, 105, 119, 120, 121, 126, 128, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 146, 148, 150, 158, 160, 169, 170, 173, 174, 193, 199, 210, 214 e 216, pelo valor global de **R$ 475.128,20** (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), **E MAIA DE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79,** vencedora dos itens: 03, 04, 07, 21, 22, 30, 35, 36, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 55, 56, 58, 60, 64, 65, 69, 70, 73, 76, 80, 88, 95, 98, 100, 102, 107, 109, 110, 114, 116, 117, 118, 124, 125, 138, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 177, 180, 181, 183, 185, 190, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 211, 213, 215, 218, 220, 221 e 222, pelo valor global de **R$ 283.467,55** (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), **GABRIELA FERREIRA PINHEIRO – ME, inscrita no CNPJ: 18.234.437/0001-55,** vencedora dos itens: 05, 11, 20, 33, 38, 39, 46, 59, 61, 62, 74, 75, 83, 108, 111, 115, 127, 132, 133, 145, 151, 152, 187, 189, 203, 206, 207, 208, 209, 217 e 219, pelo valor global de **R$ 207.501,80** (Duzentos e Sete Mil, Quinhentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 20 de maio de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F6BCAF6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 047/2019

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 699/2019

Convite de n° 003/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **047/2019**, celebrado em 08 de abril de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **L. FRANÇA DE FREITAS – ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 05.886.013/0001-23.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na construção de anexo na escola municipal são Domingo Savio – Distrito de Auxiliadora – Rio Madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 205.620,74 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos).

5. PRAZO: O prazo limite para conclusão da obra será de **90(noventa) dias** corridos, a partir da data de emissão da ordem de execução dos serviços.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2019 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000110, Nota de Empenho sob o nº. 1047/19, datado de 08/04/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4AD0E2E

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-DL

HUMAITAPREV
PROCESSO nº: 030/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-DL

Objeto: Contratação de uma Empresa para realizar as inscrições dos colaboradores..., com vista a obtenção da Certificação em CPA-10.

Credor: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS.

CNPJ n° 34.271.171/0007-62
Fundamento Legal: Art. 24, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 28/05/2019
Valor da Dispensa de Licitação nº 06/2019-DL = R$ 313,00 (trezentos e treze reais).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:45DA0F71

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 06/2019 - DL*** referente ao processo administrativo nº. **030/2019** da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação **nº 06/2019 - DL**, com base no Art. 24, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa: **ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**, CNPJ nº 34.271.171/0007-62, com valor de R$ 313,00 (trezentos e treze reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 28 de maio de 2019.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:794CF70D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/19/GP/CMI

DECRETO LEGISLATIVO Nº28/19/GP/CMI de 21 de maio de 2019.

"Susta nos termos do artigo 17, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 49, inciso V, os efeitos do Decreto nº 07, de 26de fevereiro de 2019, que dispõe sobre delegações e funções administrativas ao Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,
FAZ saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019 de autoria do Vereador Alessandro Pereira Carbajal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO – LEGISLATIVO

Art. 1º - Susta os efeitos, por exorbitar do poder regulamentar, do Decreto nº 07/2019 do Executivo Municipal, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE - SE CIENTIFIQUE - SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 21 de maio de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FB7286DA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 127

CARTA DE CONTRATO nº 030/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 556.373.732-49.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 8.878,90 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:19B4332F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 128

CARTA DE CONTRATO nº 043/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ALBERTO JOSÉ BRANDÃO JUNIOR, CPF: 309.066.955-20.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 9.127,90 (nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:E4C1AF6F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 129

CARTA DE CONTRATO nº 061/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ALDEANE DOS SANTOS SILVA CPF: 002.500.632-04.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 8.568,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:3F6F1D88

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 130

CARTA DE CONTRATO nº 023/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ALDERIR DOS SANTOS SILVA, CPF: 956.510.552-15.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 8.568,40 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:B37D562E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 131

CARTA DE CONTRATO nº 063/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ALZEMIR DA SILVA LIMA CPF: 905.914.452-04.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 4.166,00 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:F883C8EC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 132

CARTA DE CONTRATO nº 062/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ANA CLÁUDIA AQUINO DOS SANTOS CPF: 003.519.632-78.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 16.835,90 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DB9418E3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 133

CARTA DE CONTRATO nº 027/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ANA PAULA AQUINO DOS SANTOS, CPF: 955.246.572-91.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 16.835,90 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:F320CBCF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 134

CARTA DE CONTRATO nº 050/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e ARLESSON DOS SANTOS SILVA, CPF: 017.539.102-50.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 12.222,90 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:BD05DA1F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 135

CARTA DE CONTRATO nº 021/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 037.012.092-27.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 9.027,90 (nove mil, vinte e sete reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:29DF339A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 136

CARTA DE CONTRATO nº 048/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e DELMO JOSÉ SOARES SARMANHO CPF: 956.512.762-20.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 7.254,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:B7909CCF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 138

CARTA DE CONTRATO nº 047/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS CPF: 581.119.802-72.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 10.055,40 (dez mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:18FF408B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 139

CARTA DE CONTRATO nº 019/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS CPF: 161.189.522-72.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 16.835,90 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:03F54655

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 140

CARTA DE CONTRATO nº 049/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e EDSON CUNHA DOS SANTOS CPF: 860.509.742-68.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 10.055,40 (dez mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:EE8460E6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 141

CARTA DE CONTRATO nº 036/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e GLEICIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF: 910.373.362-91.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 6.443,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:496D03FB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 142

CARTA DE CONTRATO nº 055/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e IVONE FONTE DA SILVA CPF: 580.236.152-20.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 12.432,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:46829903

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 143

CARTA DE CONTRATO nº 041/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JANDER RUBENS DA SILVA E SILVA JUNIOR CPF: 029.975.202-07.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 9.933,90 (nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:E5B3E300

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

ATO ADMINISTRATIVO N° 144

CARTA DE CONTRATO nº 038/2019, celebrado em 16 de abril de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e JANDER RUNES DA SILVA E SILVA CPF: 159.968.752-68.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

VALOR GLOBAL: R$ 9.533,90 (nove mil, quinhentos e trinta três reais e noventa centavos).

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Chamada Pública nº **002/2019**.

Iranduba, em 16 de abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:6729435A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP Nº 006/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 290

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO Nº 012/2019**–**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do **Pregão Nº 012/2019 – SRP Nº 006/2019**, o qual teve por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA OS ITENS REMANESCENTES através do Sistema de Registro de Preço nº 006/2019, pelo menor preço por Item.

CONSIDERANDOo que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do**Pregão Nº 012/2019 – SRP Nº 006/2019**, elaborada pela Pregoeira e sua equipe de Apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais Nº. 8.666/93 e Nº. 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CGL, do presente procedimento licitatório, realizada através do **Pregão Nº 012/2019 – SRP Nº 006/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA OS ITENS REMANESCENTES através do Sistema de Registro de Preço nº 006/2019**.**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **H A DE AGUIAR - COMERCIAL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº**07.039.988/0001-41**, vencedora dos itens **04, 08, 12, 22, 23, 24, 25, 27, e 33** com o **valor global de RS 632.540.00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:
Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.016**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.016**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**100 – Recursos Ordinários**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional: **2.022**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – PRÉ-ESCOLAR;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.026**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**080 – PNAE**

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Funcional:**2.026**– Enc. Com o Programa de Merenda Escolar – PNAE – EJA;
Elemento da Despesa:3.3.90.30 –**Material de Consumo;**
Fonte:**100 – Recursos Ordinários**

III- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, conforme a lei nº 8.666/93.

Iranduba, 10 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:0A84E664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, PROCESSO Nº. 28132/2019

Doador: A União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ/MF 23.657.991/0001-85. Donatário: Município de Iranduba - AM, CNPJ 04.628.533/0001-73. Objeto: Transferência de cinco computadores adquirido no âmbito do Contrato n° 48/2018 (Ministério dos Direitos Humanos & Northware Comércio e Serviço Ltda.) para uso exclusivo do Conselho Tutelar do Município de Iranduba-AM. Data da Assinatura: 27/05/2019. Assinam: Sra. Damares Regina Alves, Ministra de Estado do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Sr. Francisco Gomes da Silva, Prefeito do Município de Iranduba-AM.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7C78BE5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº 205/2019, o Procurador do Município, Sr. Mario Pennafort Garcia, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 – CGL cujo objeto é: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Suprimentos de Impressoras, tais como: Cartucho de Tonner, Cartucho de Tinta e Kit de Manutenção,** de interesse das **Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito,** entes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora as empresas:

ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.778.081/0001-58, estabelecida a Rua: João Valério, nº 1412, Bairro: Araújo Costa, CEP: 69.101-260, Itacoatiara/AM, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 33, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 114, 115, 116 117 e 118, com valor global R$ 711.836,50 (Setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

ERNANI OZAKI LOPES FILHO-ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.140.073/0001-77, estabelecida a Rua: Desembargador Minineia, nº 194, Bairro: Centro, CEP: 69.100-057, Itacoatiara/AM, com os itens: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 52, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 119, com valor global R$ 234.235,65 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:64AAC19D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0628, DE 27 DE MAIO DE 2019.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor GILDO NASCIMENTO COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01.05.2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:83439853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0629, DE 27 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA para o Cargo que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c a Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO, nos termos do § 1º do art. 3º, da Lei Municipal n. 397, de 21 de maio de 2019, o senhor GILDO NASCIMENTO COSTA para o Cargo de Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de maio de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:67FF5AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0630, DE 27 DE MAIO DE 2019.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor LEONARDO JOSÉ DOS REIS CALDERARO FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP, a contar de 01.05.2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:66F9C533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0631, DE 27 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor LEONARDO DOS REIS CALDERARO FILHO para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:9CC311F0

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **KEULISON DA SILVA RAMOS**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como assessor jurídico, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de março de 2017, para viajar a Manaus no dia 10 de Abril de 2019, reunião no escritório RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, para tratar de assuntos relativos a execução orçamentaria do exercício de 2019.
II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de transporte, alimentação e pousada.
III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de Abril de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2017

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:95218EF7

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

O Sra. **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA,** Diretora Presidente Adjunta do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus nos dias 10 e 11 de Abril de 2019, para tratar de assuntos referentes ao convenio do DETRAN-AM junto ao IMTT/ITACOATIARA e para participar de uma reunião no escritório RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, a respeito da execução orçamentaria do exercício 2019.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 08 de Abril de 2019.

CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente Adjunta
Dec. 0239, de 02/01/2018

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:A82A3468

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Senhora **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Diretora Presidente Adjunta, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0239, de 02 de Janeiro de 2018, para viajar a Manaus no dia 24 de Abril de 2019, para participar da reunião de organização das Atividades da Campanha Maio Amarelo 2019 junto a Coordenação do Movimento Maio Amarelo do Amazonas.
II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 22 de Abril de 2019.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Dec. 056 de 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:1E5E67EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que cabe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 001/2019, de 17 de janeiro de 2019, que designa servidores para fiscalizar e atestar notas fiscais de materiais de consumo e permanentes, e serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores designados na Portaria supra mencionada; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Portaria nº 001/2019, de 16 de janeiro de 2019;
II – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para fiscalizar e atestar as notas fiscais dos materiais de consumos e permanentes e serviços prestados a Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara e do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara:

- ELISAMA SANTOS ARAUJO MELO, Gerente Técnico em Saúde, Decreto n° 196, de 03/11/2017.

III – DESIGNAR como suplente o servidor: ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR, Gerente Técnico em Saúde, Decreto n° 115, de 01/06/2017;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara-AM, 27 de maio de 2019.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 188, de 17/10/2017

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador:7A763BAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JAPURÁ/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N. 004/2019 - CML/PMJ**, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM***" conforme edital, que será realizada no **dia 24/06/2019, às 09h00**. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 03/06/2019 na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, valor da reprodução é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 28 de maio de 2019.

JULIANA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:24A7F497

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 580, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Institui o Programa Meu Primeiro Emprego, no município de Manacapuru, para a contratação de iniciantes que tenham concluído o Ensino Superior ou Técnico para o mercado de trabalho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o Programa Meu Primeiro Emprego, no âmbito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, fomentando a inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho, que tenham concluído o ensino superior ou técnico, capacitando-os e incorporando-os nas suas respectivas áreas, dentro do município.
Art. 2º Os objetivos do Programa são:
I - inserir esses profissionais no mercado de trabalho;
II - fomentar a geração de Emprego e Renda;
III - promover a escolarização e a capacitação profissional desses profissionais;
IV - incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Município.
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas públicas para incentivar através de benefícios as Pessoas Jurídicas de Direito Privado e devidamente inscritas no Cadastro Econômico do Município, a aderirem ao Programa, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, reduzindo o índice de desempregados oportunizando a jovens e adultos que buscam o primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:
I – Iniciativas de incentivo a projetos de geração de empregos e renda;
II – Estimular programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho e projetos de economia solidária;
III – Desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas; e,
IV – Implantar, nas áreas de políticas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo esses profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio a creches, asilos, associações de moradores, arte, cultura, esporte e principalmente aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE'S).
Art. 4º As empresas que diretamente aderirem ao programa obtendo benefícios ou mesmo com isenção fiscal para instalarem no

Município, deverão reservar, no mínimo, cinco por cento das vagas de trabalho ao primeiro emprego.
§1º Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
§2º A percentagem de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de um ano, a partir da data do início da concessão do benefício e/ou incentivo.
Art. 5º O Programa Meu Primeiro Emprego terá como órgão gestor e executor a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Desenvolvimento Econômico, Desporto e Lazer e do Conselho Municipal da Juventude, no qual criará Grupo Técnico para identificar a falta de mão de obra e disponibilizará inserção do iniciante ao mercado de trabalho.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico, encaminhará mensalmente a Secretária de Promoção e Assistência Social, relação de empresas beneficiadas com benefícios ou incentivos fiscais.
Art. 6º A coordenação do Programa ficará a cargo do Grupo Técnico composto por representantes dos órgãos citados no art. 5º,sobacoordenação geral do representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
§1º O Grupo Técnico elaborará seu regimento interno.
§2º As deliberações do Grupo Técnico serão tomadaspor maioria simples de votos.
Art. 7ºSão atribuições do Grupo Técnico:
I - definir, anualmente, diretrizes e metas para o Programa, de acordocomas prioridades dedesenvolvimento do Município;
II - instituir os termos básicos dos atos administrativos a serem firmadoscom as instituições empregadoras e profissionais participantes do Programa;
III - propor ações que visem à integração das secretarias e órgãos governamentais necessárias à execução do Programa;
IV - divulgar mensalmente por meio eletrônico, na página da Prefeitura Municipal de Manacapuru,a relaçãodosprofissionais inscritos, os já encaminhados e aproveitados, as empresas participantes, e dados estatísticos do programa;
V -apresentar, no mês de março de cada ano, a programação dasdiretrizes e metas do Programa e apresentar o relatório anual do acompanhamentoda execução dos projetos do Programado ano anterior.
Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
I – realizar a supervisão, execução, fiscalização e avaliação do Programa;
II – coordenar as ações institucionais necessárias à execução do Programa;
III – praticar os atos administrativos necessários à implementação do Programa.
Art. 9º As inscrições desses profissionais, serão efetuadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com o auxílio e acompanhamento do Grupo Técnico ou de pessoas por eles indicadas, fiscalizar o cumprimento da lei.
Art. 10. Para inscrever-se no Programa o profissional deverá ter no mínimo 18 anos de idade.
I - apresentar carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, CTPS e comprovante de residência;
II - declaração de que não tenha tido relaçãoformal de emprego;
III - atestado atualizado de comprovação de conclusão de nível médio, técnico ou superior do sistema oficial de ensino;
IV - comprovação de renda familiar de até dois salários mínimos mensais.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deverá afixar em um mural da mesma e no sítio da Prefeitura, mensalmente, a relação dos inscritos no Programa, bem como daqueles já encaminhados e aproveitados pelos empregadores.
§1º O encaminhamento desses profissionais aos empregadores, deverá obedecer à ordem cronológica de inscrição;
§2º Terão prioridade para preenchimento dos postos de trabalho os profissionais Portadores de Necessidades Especiais (PNE'S).
§3º É vedada a contratação, no âmbito do Programa, dos profissionais que sejam parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro grau, dos empregadores, sócios das ou dirigentes das empresas contratantes.
Art. 12. Para efeito desta lei compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços.
Art. 13. O empregador que reduzir o número de postos de trabalho estabelecido no art. 4º ou que descumprir o que determina a Lei, fica obrigado a restituir ou ressarcir ao Município, em sua totalidade, em até seis parcelas mensais e sucessivas, os valores dos benefícios ou incentivos despendidos pela municipalidade e que lhe tenha sido agraciado, os quais serão atualizados monetariamente, desde a data da concessão do benefício, ficando, ainda, inabilitado para participar de Programas de incentivos ou firmar qualquer relação comercial ou de prestação de serviços com o Governo Municipal.
Art. 14 Se houver rescisão do contrato de trabalho do iniciante devidamente inscrito no Programa, por queda de produção ou redução de custos ou relacionados o empregador manterá o posto de trabalho, nas condições e normas da empresa, substituindo no prazo máximo, o jovem dispensado por outro tambéminscrito, seguindo o tempo máximo que será expedido pela empresa, obedecendo assim a ordem cronológica e prioridade de atendimento.
Parágrafo único. Na hipótese, o objetivo do incentivo ter como meta, base, princípio a execução de obra, ou mesmo que venha ocorrer durante a fase de execução de obras, o percentual previsto no caput deverá ser assegurado durante toda a sua realização, entendendo-se do completo funcionamento do empreendimento, observando-se o disposto neste artigo.
Art. 15 Aplica-se a obrigatoriedade de implementar o programa instituído no art. 1º desta lei dentro do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, obedecendo os seguintes quesitos:
I - Os contratos de prestação de serviços advindos de processos seletivos para contratação de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal direta ou indireta deverão representar, no mínimo, vinte por cento das vagas para o primeiro emprego, salvo em casos especiais, desconsiderando e resguardando as vagas em que exija qualificação-técnica ou graduação específica dentro das diversas áreas de atuação.
Art. 16 Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7E4DA680

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 581, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a segurança e a proteção à Infância e à Juventude no ambiente educacional, no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre diretrizes gerais de segurança e de proteção à Infância e à Juventude no ambiente educacional e escolar.

Art. 2° As instituições de ensino e as creches, públicas e privadas, devem manter sistema permanente de vigilância eletrônica, conforme regulamento.
§1° O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido em perfeito funcionamento, ininterruptamente.
§2° O monitoramento deverá ser gravado e armazenado pelo período especificado no regulamento, permitindo o acesso às imagens sempre que necessário.
§3° Os usuários das instituições deverão ser informados acerca da existência do sistema de vigilância eletrônica.
§4° O monitoramento deverá contemplar as salas de aula e os espaços internos e externos da instituição.
§5° As áreas e vias externas, que dão acesso às instituições de ensino e às creches, também deverão ser alcançadas pelas imagens geradas pelo sistema de vigilância eletrônica, permitindo o monitoramento da chegada dos usuários, atendendo ao disposto nos §§ 1°, 2º e 3° deste art. 2°.
Art. 3° As instituições de ensino implantarão campanhas internas informativas acerca da importância do sistema de vigilância eletrônica.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FDB53709

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo intrauterino de cobre (DIU T Cu) e implantação do Contraceptivo Reversível de Longa Duração Implanon de Etonogestrel, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo intrauterino de cobre (DIU T Cu) e implantação do contraceptivo reversível de longa duração Implanon de Etonogestrel.
Art. 2º As mulheres em situação de vulnerabilidade do município de Manacapuru, atendidas na Rede Pública de Saúde, por meio de instituições diretas ou conveniadas a qualquer título, terão direito a receber gratuitamente implantes contraceptivos intrauterino de cobre (DIU T Cu) e contraceptivo reversível de longa duração Implanon de Etonogestrel.
Art. 3º Os responsáveis pela implantação devem ser profissionais capacitados e preparados para realizar o procedimento.
Art. 4º Fica de inteira responsabilidade da SEMSA disponibilizar local adequado para realização da implantação dos métodos contraceptivos, e incumbirá profissional da saúde para atendimento o qual ficará responsável por informar a mulher a respeito dos riscos e do tratamento necessário.
Art. 5º A Rede Pública de Saúde, seguirá as normas da Lei Federal Nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996.
Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, e parceria direta com SUS, consignadas no orçamento vigentes e suplementadas se necessário.
Art. 7º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:908545AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu PROMULGO, após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; parágrafo único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru; e alínea 'n', inciso II do art. 32, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e art. 21 da Lei Municipal nº 469/2018, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º É obrigatória a contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor do Poder Público, em todos os contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços cujo valor seja igual ou superior ao limite mínimo previsto no art. 22, II da Lei Federal 8.666/1993.
§1º O contrato de seguro-garantia é de direito privado, sem prejuízo de se sujeitar a determinados pressupostos do regime jurídico de direito público;
§2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Código Civil e o Decreto-Lei 73/1966, inclusive quanto à exigência de contra garantias;
§3º Subordinam-se ao regime desta Lei todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, inclusive os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, bem como órgãos do Poder Legislativo municipal quando pretenderem realizar as contratações ligadas à sua estrutura.
Art. 2º Para os fins desta Lei definem-se:
I – seguro-garantia: contrato de seguro firmado entre a sociedade seguradora e o tomador, em benefício de órgão ou entidade da administração pública, visando garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado no contrato principal;
II - tomador: pessoa física ou jurídica de direito privado devedora das obrigações assumidas perante o segurado no contrato principal;
III - segurado: órgão ou entidade da administração pública ou o poder concedente com o qual o tomador celebrou o contrato principal;
IV - apólice: documento assinado pela seguradora que representa o contrato de seguro garantia celebrado com o tomador;
V - contrato principal: todo e qualquer ajuste entre segurado e tomador em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
VI - endosso: documento assinado pela seguradora no qual ela aceita formalmente as alterações propostas pelo tomador e pelo segurado ao contrato principal;
VII - prêmio: importância devida à seguradora pelo tomador, em cumprimento do contrato de seguro garantia;
VIII - sinistro: inadimplemento de obrigação do tomador coberta pelo seguro garantia;

IX - indenização: pagamento devido ao segurado pela seguradora, resultante do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro garantia; e
X - valor da garantia: valor máximo nominal garantido pela apólice de seguro garantia, o qual corresponde ao valor total da obra ou do fornecimento de bem ou serviço, conforme estabelecido no contrato principal, devidamente corrigido pelo índice de atualização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.
Art. 3º Nas disposições de direito público previstas nesta lei, aplicam-se, além dos artigos expressamente mencionados, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, pertinentes ao âmbito municipal.
Art. 4º É vedada a utilização de mais de um seguro garantia de mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares que prevejam exatamente os mesmos direitos e obrigações para as partes.
Art. 5º É vedada a prestação de seguro garantia caso exista vínculo societário direto ou indireto entre o tomador e a seguradora; permite-se, todavia:
I - que a seguradora integre grupo formador de consórcio, a fim de participar em licitação e cumprir os requisitos do edital, se este exigir que o consórcio tenha a participação de uma seguradora;
II - que a seguradora seja controlada, total ou parcialmente, por qualquer banco público ou privado, mesmo que tal banco participe direta ou indiretamente das atividades do tomador e desde que o serviço de seguro seja oferecido apenas pela subsidiária ou sociedade controlada.
Parágrafo único. No caso do inciso II, é vedado ao banco que controla a seguradora exigir, de forma direta ou indireta, a contratação da sua seguradora; veda-se também a recusa direta ou indireta em contratar outra seguradora.
Art. 6º Caso existam duas ou mais formas de garantia distintas que cubram o mesmo objeto do seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá com os demais garantidores pelo prejuízo comum, de forma proporcional ao risco assumido.
Art. 7º A subcontratação de partes da obra ou do fornecimento de bens ou serviços, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666, de 1993, não altera as obrigações contraídas pelas partes na apólice de seguro garantia.
Parágrafo único. Ao tomador é vedado arguir exceção de inadimplemento por subcontratadas, ainda que disposição neste sentido conste do próprio contrato a ser executado.
Art. 8º Observadas as regras constantes das Leis nº 8.666/1993 e nº 12.462/2011 acerca dos anteprojetos e projetos, a apresentação de projeto executivo completo passa a ser requisito obrigatório à emissão de apólice de seguro garantia de execução de obras submetidos à presente Lei.
Art. 9º A apólice de seguro garantia, fará parte dos requisitos essenciais para habilitação, e será apresentada pelo tomador:
I – nos contratos submetidos à Lei nº 8.666/1993:
a) na habilitação, quando a exigência de garantia constituir previsão editalícia;
b) no momento de celebração do contrato principal, como condição à sua celebração, em todos os demais casos;
II – Nos contratos regidos por outras leis, no momento da habilitação, mesmo que ela se dê posteriormente ao procedimento concorrencial.
Art. 10. Após a apresentação do projeto executivo, a seguradora disporá de trinta dias corridos para analisá-lo, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, podendo apresentar sugestões de alteração ao responsável pelo projeto ou contestá-lo, devendo, neste caso, apresentar, às suas expensas, parecer ou laudo técnico apto a justificar os defeitos do projeto executivo apresentado.
Parágrafo único. Sendo o projeto executivo elaborado pelo tomador, a Administração Pública disporá também de trinta dias corridos para sugerir alterações ou contestar tecnicamente o projeto, a contar de sua apresentação pelo tomador.
Art. 11. O responsável pelo projeto executivo disporá de quinze dias corridos, a contar da notificação prevista no artigo anterior, para apresentar à seguradora e/ou à Administração Pública o projeto executivo readequado ou os fundamentos para a manutenção do mesmo em seus termos originais.
Art. 12. A apresentação do projeto executivo – não contestado pela autoridade pública competente ou pela seguradora no prazo previsto nesta Lei, em conjunto com a correspondente apólice de seguro garantia, autoriza o início da execução do contrato principal.
Art. 13. O tomador deve colaborar com a seguradora durante toda a execução do contrato, devendo fornecer todas as informações e documentos relacionados à execução da obra, inclusive notas fiscais, orçamentos e comprovantes de pagamento.
Art. 14. A seguradora tem poder e competência para:
I - fiscalizar livremente os canteiros de obras, locais de prestação dos serviços, vistoriar máquinas e equipamentos, dirigir-se a chefes, diretores e ou gerentes responsáveis pela prestação e execução dos serviços, estendendo-se esse direito as subcontratações concernentes à execução do contrato principal objeto da apólice;
II - realizar auditoria técnica e contábil; e
III - requerer esclarecimentos por parte do responsável técnico pela obra ou fornecimento.
§1º O representante da seguradora ou terceiro por ela designado deverá informar a intenção de visitar o canteiro de obras ou local da prestação dos serviços com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência, devendo o tomador assegurar-lhe o acesso a todos os locais utilizados para a execução do contrato principal.
§2º A seguradora responde objetivamente por qualquer conduta de seus prepostos (mesmo que terceirizados) que impliquem na divulgação de informação sigilosa ou que, por qualquer motivo ilícito, atrasem a obra ou o serviço.
Art. 15. Nos contratos submetidos a esta Lei, apesar da fiscalização exercida pela seguradora, o segurado permanece obrigado ao acompanhamento da execução contratual por seu corpo técnico próprio, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. Os agentes públicos ou privados que praticarem atos em desacordo com as disposições legais ou visando a frustrar os objetivos da garantia durante a execução contratual sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
Art. 16. Concomitantemente à notificação extrajudicial ao tomador de não execução, execução parcial ou irregular do contrato principal, o segurado notificará a seguradora acerca da expectativa de sinistro.
Art. 17. A notificação extrajudicial ao tomador marca o início do prazo de trinta dias corridos para este apresentar defesa escrita ao segurado e à seguradora, justificando o atraso e/ou os defeitos na execução do contrato principal, devendo conter, ainda, projeto detalhado para regularização da execução contratual.
Parágrafo único. Durante o prazo estabelecido no caput, o segurado e a seguradora não poderão exercer qualquer ação por descumprimento do contrato.
Art. 18. Caso o tomador não apresente defesa escrita no prazo legal, ou o segurado e a seguradora não manifestem formalmente sua concordância com o projeto de regularização apresentado, no prazo de quinze dias corridos a contar da defesa escrita do tomador, a Administração Pública imediata e obrigatoriamente emitirá comunicação de sinistro à seguradora.
§1º Na hipótese do art. 76 da Lei nº 8.666/1993, a rejeição pela Administração Pública, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato importa a automática declaração de inexecução e consequente execução da apólice de seguro garantia.
§2º Independentemente de comunicação de sinistro pelo segurado, a seguradora é obrigada a iniciar o processo de regulação do sinistro sempre que for informada ou constatar, diretamente ou por intermédio de terceiro contratado, a ocorrência de inadimplemento por parte do tomador de obrigação coberta pela apólice.
Art. 19. O art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica regulado no âmbito municipal, passando a exigir do vencedor do procedimento licitatório apresentação de seguro garantia de execução do contrato que cubra cem por cento do valor do contrato.
Art. 20. O prazo de vigência da apólice será:
I - igual ao prazo estabelecido no contrato principal a que esteja vinculada a apólice de seguro garantia;
II - igual ao prazo informado na apólice, em consonância com o estabelecido nas condições contratuais do seguro garantia, considerando a particularidade de cada modalidade, na hipótese de a apólice não estar vinculada a um contrato principal.
Parágrafo único. A vigência da apólice acompanhará as modificações no prazo de execução do contrato principal ou do documento que

serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, desde que tais modificações recebam a anuência da seguradora, mediante a emissão do respectivo endosso.
Art. 21. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
Parágrafo único. O seguro garantia continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, podendo, neste caso, a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia, sem prejuízo de outras formas de cobrança.
Art. 22. O edital das obras poderá conter cláusula arbitral a fim de regular eventuais conflitos entre a seguradora e o tomador, bem como cláusula arbitral ou compromisso arbitral para regular eventuais conflitos entre a seguradora e os demais entes de direito privado.
Parágrafo único. Faculta-se ao edital prever, antes da aplicação da arbitragem, a mediação, nos termos da Lei 13.140/2015.
Art. 23. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de noventa dias, a partir da data de publicação.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de maio de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0D76DA3E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 02/03/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e L P GANDARA EIRELI-ME; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a reforma e ampliação do Mercado Municipal Azizi Dibo Mussa no Município de Manacapuru/AM, oriundo do processo administrativo nº 2019/00690-00; **VIGÊNCIA**: 02/03/2019 a 30/06/2019; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93.
Publica-se com efeito a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 02 de março de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maria da Conceição Freitas de Souza
Código Identificador:3A994B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3028 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ELIANE DE SOUZA FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/02762-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 16, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 068/2007 c/c 6º da EC 41/2003, **ELIANE DE SOUZA FERREIRA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-09", matrícula n. 122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.967,88** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3F2F0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1073 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) FRANSELMA LIMA DA SILVA, a contar do dia 06 de novembro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Secretário (a) de Escola, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 06 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:288A9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3111 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª FRANCISCA TOMÉ DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02223-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;

CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **FRANCISCA TOMÉ DE SOUZA**, matrícula nº 589, no cargo de Professor, Nível I, Classe 001, Referência 07, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.170,47** (três mil, cento e setenta e quarenta e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.713,77** (mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 514,13** (quinhentos e quatorze reais e treze centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 342,75** (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 599,82** (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8DEFD6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. JOSÉ DE MAR GOMES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/00987-00, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 005/2019 do Setor de Aposentadorias e Pensões da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por invalidez.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 14, § § 1º e 6º, alínea "d" da Lei Municipal nº 068/2007 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da C.F/88 em consonância com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003, **JOSÉ DE MAR GOMES DA SILVA,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "002-10", Matrícula n. 258, o qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. O ora aposentado será remunerado à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.166,28** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE R$ 2.777,52 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de R$ 833,26 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de R$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do art. 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9EC19A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3027 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª. LAUDICEIA RUIS DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/06602-00 em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **LAUDICEIA RUIS DA SILVA,** no cargo de Assistente Administrativo, Classe/Referência "003- "C", matrícula n. 1150, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.064,18** (três mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 087/2003 c/c Lei Municipal n. 435/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.357,06** (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 087/2003.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 707,12** (setecentos e sete reais e doze centavos) conforme art. 143, § 1º, alínea "f", § 4º da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 30 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F9284781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3090 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª. BERNADETE CAETANO MONTEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02225-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Sr.ª **BERNADETE CAETANO MONTEIRO**, matrícula nº 53, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.305,16** (quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte quatro centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:266BA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3091 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. CLEONICE SOARES DE VASCONCELOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03594-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **CLEONICE SOARES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 73, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.305,16** (quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9BF8523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3092 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/07104-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC 41/2003, **DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor,

Nível II, Classe/Referência "002-10", matrícula n. 98, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.999,54** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso II, § 1º e art. 29 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 555,50** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3934203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3093 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ELZA NUNES DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02215-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **ELZA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 148, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.100,14** (quatro mil, cem reais e catorze centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso II, § 1º e art. 29 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 661,31** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:225BD02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3094 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ESTELIANE DOS SANTOS TELES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02191-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **ESTELIANE DOS SANTOS TELES**, matrícula nº 159, no cargo de Professor, Nível ll, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.305,16** (quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3BF810BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3095 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. FRANCISCA GOMES DE VASCONCELOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02190-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **FRANCISCA GOMES DE VASCONCELOS**, matrícula nº 181, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.999,54** (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte quatro centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 555,50** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8E137EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3034 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal nº 1802, de 21 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o equívoco quanto o posicionamento de ***nível III para o nível II e referência 003 para referência 009*** da servidora EUDA DOS SANTOS MONTEIRO, constante do ato aposentatório,

R E S O L V E:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal nº 1802/2018, de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 2240 de 26/11/2018, conferindo-lhe a seguinte redação:
"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, **EUDA DOS SANTOS MONTEIRO,** no cargo de Professor, Nível II, Classe/Referência "009-09", matrícula n. 163, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus aos proventos integrais.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.808,97** (três mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.539,32** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 761,79** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 507,86** (quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003."
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 02 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7C69AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3096 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02155-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS**, matrícula nº 206, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 5.025,98** (cinco mil, vinte e cinco reais e

noventa e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 661,31** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 35% (trinta e cinco por cento) no valor de **R$ 925,84** (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E86C429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3097 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ILKA MARIA TELES AMARAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02222-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **ILKA MARIA TELES AMARAL**, matrícula nº 223, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.100,14** (quatro mil, cem reais e quatorze centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 661,31** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:95621411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3098 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª.LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02219-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:
Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Sr.ª **LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 295, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.629,19** (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 661,31** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7B3ECDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3099 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA APARECIDA LEVI COSTA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/05991-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA APARECIDA LEVI COSTA**, matrícula nº 323, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.860,66** (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 555,50** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C49562AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3101 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/03252-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL**, matrícula nº 329, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 08, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.904,90** (três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.519,29** (dois mil, quinhentos e dezenove nove reais e vinte e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 755,79** (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 629,82** (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1A62043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3102 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA DO SOCORRO EVARISTO MAGALHÃES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02218-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA DO SOCORRO EVARISTO MAGALHÃES**, matrícula nº 384, no cargo de Professor, Nível ll, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.305,16** (quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E41BCB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3103 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA IZABEL LEAL VASCONCELOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/07105-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:
Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA IZABEL LEAL VASCONCELOS**, matrícula nº 143, no cargo de Professor, Nível ll, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.305,16** (quatro mil, trezentos e cinco reais e dezesseis centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6644D8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3104 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª. MARIA ONEIDE DA SILVA BASTOS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02221-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Sr.ª **MARIA ONEIDE DA SILVA BASTOS**, matrícula nº 449, no cargo de Professor, Nível l, Classe 001, Referência 07, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.656,34** (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 1.713,77** (mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 514,13** (quinhentos e quatorze reais e treze centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 428,44** (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BEE1B44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3106 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. RAIMUNDA

NAZARÉ DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02415-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **RAIMUNDA NAZARÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 335, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 10, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.166,28** (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.777,52** (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 833,26** (oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) à luz do art. 27, inciso II, § 1º e art. 29 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 694,38** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:03A8E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3107 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. ROZIMEIRE ARAÚJO DA COSTA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02220-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **ROZIMEIRE ARAÚJO DA COSTA**, matrícula nº 455, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 08, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.904,90** (três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.519,29** (dois mil, quinhentos e dezenove nove reais e vinte e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 755,79** (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 629,82** (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B69CBCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3108 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. SÔNIA REGINA MARQUES ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/02156-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **SÔNIA REGINA MARQUES ARAÚJO**, matrícula nº 477, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.100,14**(quatro mil, cem reais e quatorze centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 661,31** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:3427E078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3109 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. MARIA LUCIA COSTA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/00153-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Srª **MARIA LÚCIA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 563, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 4.629,19** (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 661,31** (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE – 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 529,05** (quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos) conforme art. 27, inciso IV, § 3º e art. 31, inciso III da Lei Municipal nº 429/2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:03D5979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3110 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª. FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/00330-00, em especial os documentos acostados aos autos e Parecer da Assessoria Jurídica e;
CONSIDERANDO estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º. **APOSENTAR** voluntariamente por tempo de contribuição a Sr.ª **FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA**, matrícula nº 184, no cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 09, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 3.967,88** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com base na Lei Municipal nº 429/2018, de acordo com as seguintes parcelas:
VENCIMENTO BASE **R$ 2.645,25** (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) sob os princípios da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE – 30% (trinta por cento) no valor de **R$ 793,58** (setecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) à luz do art. 27, inciso I, § 1º e art. 28 da Lei Municipal nº 429/2018.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 25% (vinte e cinco por cento) no valor de **R$ 529,58** (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) conforme art. 27, inciso III, § 1º e art. 30 da Lei Municipal nº 429/2018 c/c art. 143 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BE3DFD7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº 039 DE 02 DE MAIO DE 2019

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

lEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 02 DE MAIO DE 2019.

***MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO oFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 28/05/2019. eDIÇÃO 2366.**

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E356F4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura municipal de Manaquiri por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 – SEMSA, em conformidade com o edital item 9. 9.4, torna público:
RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: RADIOLOGIA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**RECURSO**
FRANCIELE PIRES SIQUEIRA	3	SEDE	INDEFERIDO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**RECURSO**
LUCELIA PASSOS MONTEIRO	17	SEDE	DEFERIDO
CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**RECURSO**
FRANCISCO DOUGLAS SOUZA DA SILVA	14	SEDE	INDEFERIDO
LUCIENE SOUZA MACEDO	7	SEDE	INDEFERIDO
MARIA PATRICIA CASTRO DA SILVA	27	SEDE	INDEFERIDO
MIQUEIAS COSTA DA SILVA	33	SEDE	INDEFERIDO
CARGO: TECNICO EM HIGIENIE DENTAL DA FAMILIA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**RECURSO**
DIEGO MENDONÇA DA SILVA	1	SEDE	INDEFERIDO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS ZONA URBANA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**RECURSO**
EDILENE DOS SANTOS COELHO	51	BAIRRO CENTRO	INDEFERIDO
GILLY SANTOS BARBOSA	68	BAIRRO AREAL	INDEFERIDO
JOSIELI LIMA DA SILVA	29	BAIRRO NOVO	INDEFERIDO
JOSINEY CUNHA DOS SANTOS	57	BAIRRO LARANJEIRA	INDEFERIDO
NERY NETO FREIRE MARQUES	20	BAIRRO NOVO	INDEFERIDO
NEURIMAR SILVA DE LIMA	58	BAIRRO AJURICABA	INDEFERIDO
ROSILENE BARROSO DE CARVALHO OLIVEIRA	31	BAIRRO CONJUNTO NOVO	INDEFERIDO
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS ZONA RURAL			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**LOCALIDADE**	**RECURSO**
ANA SOUZA MACEDO	38	COSTA DO ARUANÃ	INDEFERIDO
CANDIDA SILVA BENZAQUEM	64	POÇÃO	INDEFERIDO
ELANE CRISTINA BRUNO BARBOSA	101	PURAQUE/BACABAL	INDEFERIDO
ELCIMARA SILVA DE SOUZA	45	COSTA DO BARROSO	INDEFERIDO
EUDER GOMES DA SILVA	36	MIRAAUA	INDEFERIDO
HIGOR FREITAS MACHADO	106	BARRO ALATO	DEFERIDO
IRENE DE SOUZA ZAGURI	92	ITALIANO IG. DO TIMBÓ	INDEFERIDO
JHONES DE QUEIROZ VIEIRA	11	COSTA DO BARROSO	DEFERIDO
MAIKO LIMA DOS SANTOS	91	MIRAAUA	INDEFERIDO
MARCIA DANIELLE FONSECA C. DA CONCEIÇÃO	84	TUPANA	INDEFERIDO
MARCILIO SANTOS DA SILVA	16	POÇÃO	INDEFERIDO
MARINILDA NUNES DA CRUZ	75	VILA DO JANAUACA	INDEFERIDO
NUBIA NEY FIGUEIRA DA SILVA	17	MIRAAUA	INDEFERIDO
ZENAIDE GOMES VASCONCELOS	68	ITALIANO IG. DO ARAGÃO	INDEFERIDO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PRISCILA LEMOS DA SILVA
Coordenadora

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Membro

DILMA NERES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E2FE006F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº176/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando o processo Judicial nº 0000678-23.2014.8.04.5600 de Reintegração do Professor Municipal Pedro Nascimento Furtado;

RESOLVE:

Art. 1º. **REINTEGRAR** o (a) Senhor (a) **PEDRO NASCIMENTO FURTADO**, CPF Nº 670.025.012-91 e RG Nº 076.549-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na função de Professor Municipal Rural.

Parágrafo Único – Comunicar a Secretaria Municipal de Educação para que faça a Lotação do referido servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:EB5361E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0028/2019–GPMM

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundação-COBRADE, 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016 e revogação do Decreto nº 0023/2019-GPMM.

O Prefeito Municipal em Exercício,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o grande volume de chuvas que cai na região norte nessa época do ano (inverno) é fora do normal fazendo com que os níveis das águas subam gradualmente causando enchentes nos rios, lagos, córregos e igarapés do município, vitimando os habitantes de várzea e áreas baixas da Zona Urbana e Rural precisamente nos rios Capivara, Rio Copeá, Rio Coraci, Calha do Japurá, Aranapú e lago do Amanã e outros;

CONSIDERANDO que, em razão da água já ter ultrapassado o nível com 3.336 pessoas afetadas e, na área rural 1.116 Família Afetadas em decorrência de este fenômeno atingir também áreas íngremes de solo arenoso ocasionando deslizamento e erosão em algumas áreas mais altas das margens dos rios que banham a orla da cidade e zona rural do município resultando em significativos danos e prejuízos econômicos e sociais que constam no formulário de informação de desastre (FIDE) da COMDEC de Maraã;

CONSIDERANDO que a Calha do Japurá se encontra em estado de alerta desde o dia 05/04/2019, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (Cemoa);

CONSIDERANDO o parecer da coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil (COMPDEC) e Ações Voluntárias, relatando a ocorrência é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

CONSIDERANDO está situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

D E C R E T A:

Art.1º- FICA declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto e virtude do desastre classificando como Inundação- COBRADE, 1.2.1.0.0 conforme IN/M/I nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para autuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e acionar o plano de contingência com o objetivo de facilitar ás ações de assistência à população.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 0023 de 10 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2019, Edição 2356.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este decreto terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo em caso de persistência da enchente.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos datado em 15 de maio de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 15 DE MAIO DE 2019.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:A687490C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 24/05/2019, EDIÇÃO 2364, CÓDIGO IDENTIFICADOR E7B5F3C6.

Maués/AM, 24 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:24434E4B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **RACHEL HATCHWELL CARNEIRO MONTEIRO,** do Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Animal – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7C52411F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Compras - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3D3A2250

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - EXONERAR a Senhora **SANDRA REGINA LEITE NOGUEIRA DOURADO MACEDO**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Biossegurança - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **SANDRA REGINA LEITE NOGUEIRA DOURADO MACEDO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Atenção Básica - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01/02/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7DB052A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ALDENIRA ALFAIA PEREIRA,** no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:39E3A89B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 372, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **NELSON DE ARAUJO ROLIM FILHO**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Produção Vegetal - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **NELSON DE ARAUJO ROLIM FILHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58E7F811

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253 - SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2019.
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.
CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **AMADEU CARVALHO DE SOUZA**, CPF Nº 615.257.742-04, cargo Assessor Especial, a viajar para Manaus/AM no **dia 28 e 30/05/2019**, com a finalidade de participar do treinamento de Capacitação para Gerenciamento do Sistema de Transparência, da CPL/PMNA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/05h20min.

DATA/HORA CHEGADA: 30.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Onde se lê PORTARIA Nº 253, passa-se a ler: PORTARIA Nº 254.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:5ED18787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254 - SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2019.
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF N° 990.164.272-87, cargo Assistente Técnico, a viajar para Manaus/AM no **dia 28 e 30/05/2019**, com a finalidade de participar do treinamento de Capacitação para Gerenciamento do Sistema de Transparência, da CPL/PMNA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/05h20min.

DATA/HORA CHEGADA: 30.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Onde se lê PORTARIA Nº 254, passa-se a ler: PORTARIA Nº 255.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6CD31093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256 - SEGOV, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ALDOMAR CARDOSO PERES**, CPF N° 651.000.342-20, cargo Secretário Executivo – Gabinete do Vice Prefeito, a viajar para Manaus/AM no **dia 28 e 29/05/2019**, com a

finalidade de participar do treinamento de Capacitação para Gerenciamento do Sistema de Transparência, da CPL/PMNA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 28.05.2019/05h20min.

DATA/HORA CHEGADA: 29.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:531317AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257 - SEGOV, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Estabelece proibição de circulação de pessoas em Secretaria que especifica, e *dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Airão, e

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal determinar as medidas administrativas capazes de disciplinar as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Airão,

CONSIDERANDO a existência de eventos danosos nas áreas internas das Secretarias Municipais, causados por terceiros, resultando em prejuízos materiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **terminantemente PROIBIDO**, após o horário normal de expediente, o trânsito de pessoas e veículos (carros, caminhões, motocicletas, bicicletas, triciclos e similares, etc.), que não estejam a serviço da Prefeitura Municipal de Novo Airão, principalmente em finais de semana, nas áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF.

Art. 2º - O(s) servidor(es) responsável(is) pela guarda e vigilância do patrimônio municipal está(ão) autorizado(s) a buscar auxílio policial caso haja ingresso de indivíduos e veículos estranhos aos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em dias e horários inúteis para a Administração Pública, a fim de resguardar a integridade dos bens públicos daquela Repartição.

Parágrafo único – A desídia e a omissão de atuar na fiscalização e resguardo do patrimônio público por servidor(es) responsável(is) será palco de processo administrativo disciplinar, passível das penalidades que o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Airão impõe, sem o embargo das responsabilizações criminais na esfera policial e judicial.

Art. 3º - Caberá ao Secretário da SEMINF a responsabilidade de efetivamente cobrar a presente medida e fiscalizar o cumprimento da determinação de proibição de ingresso e permanência de pessoas e veículos em horários e dias extraordinários, sem a devida autorização, sob pena de ser-lhe determinado a corresponsabilidade por quaisquer atos e danos sofridos no patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:F8823EB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 141-CMP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 141-CMP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES MARANHÃO E REGIÃO DO TRACAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades do Maranhão e Região do Tracajá, no dia: 30/05/2019, visita parlamentar, para levantamento das demandas dessas localidades.

II – CONCEDER 150 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Maranhão/Região do Tracajá /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8F6FB189

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 142-CMP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 142-CMP, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES PARANÁ DO ESPÍRITO DO SANTO DO MEIO E SÃO SEBASTIÃO DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA** para viajar a Zona Rural do Município, nas Comunidades Paraná do Espírito Santo do Meio e São Sebastião do Caburi, no dia: 29/05/2019, visita parlamentar, a fim de verificar in loco, situações relacionadas a educação, energia elétrica e escoamento da produção, entre outros temas.

II – CONCEDER 150 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ Paraná do Espírito Santo do Meio/São Sebastião do Caburi /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:99371914

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG das ações da SEMSA exercício 2018.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **368ª** (trecentésima sexagésima oitava) Reunião e **CXXVV** (centésima vigésima quinta) Extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2019, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.142/90 referente a apresentação do Relatório Anual de Gestão que permite o controle de que trata o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei nº 8.080/90 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.332/GM, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS; a Portaria GM/MS nº 1.229 de 24 de maio de 2007, que estabelece o fluxo para aprovação do Relatório Anual de Gestão e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, em seu artigo 32, estabelece que a comprovação de aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á mediante Relatório Anual de Gestão e;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão/2018, foi entregue pela SEMSA/Parintins, para avaliação e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, na data de 15/04/19. E que o presente Relatório apresenta as informações técnicas quanto à situação do alcance de metas, recursos financeiros aplicados conforme previsto na legislação do SUS e as recomendações a serem adotadas pela Gestão Municipal, visando contemplar as necessidades de saúde da população de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR o Relatório Anual de Gestão – RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins – SEMSA, exercício 2018.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho
Resolução nº 013/17-CMS/PIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução nº 006/2019-CMS/PIN/AM, datada de 20 de maio de 2019, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG das ações da SEMSA exercício 2018.

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:CCDFB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins – SEMSA, dos recursos oriundos do FMS, exercício 2018.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARINTINS na sua **368ª** (trecentésima sexagésima oitava) Reunião e **CXXV** (centésima vigésima quinta) Extraordinária, realizada no dia 20 de maio de 2019, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 29/12/90, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, Lei 479/2010-PGMP e no Regimento Interno do Conselho de 2010 e;

CONSIDERANDO que foi utilizado os dispositivos legais para a elaboração do Relatório conforme Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios e;

CONSIDERANDO que para embasar a análise foi levado em consideração os seguintes instrumentos: O orçamento previsto para o ano de 2018 para a saúde na Lei Orçamentária Anual; a Programação Anual de Saúde 2018; O Plano Municipal de Saúde vigente e as informações do site do Fundo Nacional de Saúde que mostra os repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde. Dessa forma as transferências das receitas foram realizadas por bloco: Bloco Média Complexidade; Bloco PAB; Bloco Investimentos; Bloco Vigilância em Saúde; Bloco Assistência Farmacêutica; Emenda Parlamentar; Recursos Ordinários e;

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados à Comissão pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da aplicação dos recursos financeiros oriundos das transferências Federais, Estaduais e recursos próprios, foram utilizados de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, no que se refere ao custeio das ações e serviços de saúde disponíveis, conforme a habilitação do Sistema de Saúde de Parintins, que compreende da Atenção Primária até a Média Complexidade, dessa forma, as ações e serviços realizados compreendem as seguintes áreas: Atenção Primária, todos os programas estratégicos, ações e serviços das Unidades Básicas de Saúde e da Estratégia Saúde da Família; Atenção Especializada, as ações realizadas nos hospitais Padre Colombo e Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, Policlínicas, Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, Centro de Apoio Psicossocial-CAPS, Ambulatório de Serviços Médicos Especializados, custos com Tratamento Fora do Domicilio, Telemedicina, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Banco de Sangue, Laboratórios de Análises Clinicas e Exames de Imagem; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância a Saúde do Trabalhador e Sistemas de Informações; Assistência Farmacêutica

promove a aquisição, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos para toda rede de saúde e;

CONSIDERANDO que os investimentos contemplam a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, móveis, ampliações ou construção de obras e;

CONSIDERANDO que os recursos ordinários são as receitas previstas na legislação vigente do SUS que possibilita aplicar nas despesas de saúde, incluindo folha de pagamento, despesas com as atividades do Conselho Municipal de Saúde e despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e;

CONSIDERANDO as Recomendações da Comissão de Prestação de Contas tais como: No sentido de qualificar o processo de prestação de contas para garantir a transparência do processo, recomendamos que seja inserido nas pastas de notas, a requisição de solicitação dos materiais, isso facilita comparar o que foi solicitado pelas áreas técnicas ou gestores das Unidades de Saúde com o que foi pago nas notas, bem como informar a unidade que foi realizado serviço de manutenção, com o objetivo de explicar a transparência dos gastos do Fundo Municipal de Saúde; Reiteramos que seja inserido nas Notas Fiscais o número de ficha, o número de processo licitatório, o número do elemento de despesa, a descrição do material ou do serviço e qual unidade contemplada. Enfim, anotar todos os itens pertinentes à Nota Fiscal, para facilitar a verificação e análise da Comissão; Para garantir legitimidade e transparência nas transferências de valores de algum programa para pagamento de Folha de Pagamento ou qualquer outra transação, sempre que houver necessidade do Executivo remanejar recursos, deve ocorrer mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde, impreterivelmente, com data de retorno, conforme recomendado na Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, na sua 5ª Diretriz, inciso XIV e XV, com penalidade de desaprovação e reprovação da prestação de contas do exercício; Padronizar os pedidos de compras de materiais de consumo, insumos e materiais de expediente, bem como lista de materiais que estão disponíveis para requisição, evitando gastos desnecessários com materiais de uso privado; Anexar relatórios de viagens, pagos com recursos do fundo de saúde, sendo o servidor penalizado de não mais participar de qualquer atividade fora do município, se estiver pendente das documentações exigidas por Lei; Anexar fotos e relatórios na solicitação de materiais, destinados para atividades realizadas nas UBS, SEMSA e Hospitais, para que seja comprovado os fatos da utilização dos recursos; Padronizar os pedidos de compra de materiais de consumo, insumos e materiais de expediente, bem como lista de materiais que estarão disponíveis para requisição, evitando gastos desnecessários com materiais de uso privado; Criar ferramentas de fiscalização e conscientização com os gastos de aquisição materiais e insumos permanentes que são enviadas as unidades, explicitando tempo útil de cada material, responsabilizando gestor/coordenador pelo dano causado ao patrimônio municipal e aos recursos do Fundo Municipal de Saúde; Monitorar gastos com aquisição de lanches e refeições a lá carte, disponibilizados para as UBS; Monitorar aquisição de insumos e medicamentos dos programas de saúde e os disponibilizados para as UBS, de acordo com RENAME/20017 para que não haja descontinuidade ao tratamento e danos à saúde da população, bem como revisar e padronizar os medicamentos usados no município, com URGÊNCIA; Criar ferramenta de controle para monitorar gastos com TFD, solicitando transparência dos recursos aos usuários em tratamento, com apresentação de documentos expedidos pelo médico quanto ao tempo de tratamento, retornos necessários para nova expedição de TFD; Ajustar a elaboração dos relatórios quadrimestrais para o cumprimento do prazo previsto em Lei, facilitando assim, o acompanhamento das ações, dos indicadores e metas em tempo hábil para possíveis deliberações deste colegiado.

CONSIDERANDO que a equipe financeira da Secretaria Municipal de Saúde fez a revisão de todas as notas e documentos sem assinatura, no sentido de evitar possíveis notificações do Tribunal de Contas do Estado e; ajustar a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais para o cumprimento do prazo previsto em Lei, facilitando assim, o acompanhamento das ações, dos indicadores e metas em tempo hábil para possíveis deliberações deste Colegiado e;

CONSIDERANDO que após sugeridas as devidas recomendações, a Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Saúde se manifestou FAVORÁVEL pela aprovação da prestação de contas das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins – SEMSA, dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Parintins - FMS, exercício 2018.

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Plenário.

RESOLVE:

I – APROVAR a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins – SEMSA, dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exercício 2018.

JOSEANE MASCARENHAS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 013/2017-CMSPIN

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução de nº 007/2019-CMS/PIN/AM, datada de 20 de maio de 2019, nos termos do Decreto nº 065/2017 - PGMP.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:EB6CC2CE

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins, no usode suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentada pela Pregoeira e equipe de apoio no **Processo Administrativo nº 014/2019**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇO nº 001/2019,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** o objeto da Ata de Registro de Preços ao licitante: **F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 09.368.602/0001-70, com endereço na Rua Paraíba nº 3344 - Itaúna I, CEP 69.152-010 – Parintins-Amazonas**, para fornecer os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 totalizando o valor global **R$ 104.610,70 (cento e quatro reais, seiscentos e dez reais e setenta centavos). O valor Global do Registro de preço é de R$ 104.610,70 (cento e quatro reais, seiscentos e dez reais e setenta centavos)** para o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEUS DERIVADOS E CARGAS DE GÁS GPL 13 KG EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS".**

Parintins, 24 de maio de 2019

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor Geral do SAAE de Parintins

Publicado por:
Williamy Cristian da Silva Rodrigues
Código Identificador:E306CF56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO 019/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019 e parte 2020, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de maio de 2019.

JONAS CASTRO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:84D2DB07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO DA CONCORRÊNCIA 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVEA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO O Parecer Técnico Nº 179, emitido no dia 09 de maio de 2019, pelo Departamento do Programa Calha Norte, contrário ao repasse da verba para o objeto da licitação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico **N. 041/2019,** ratificando o entendimento do Programa Calha Norte.

RESOLVE:

I – ANULAR os atos de Homologação, Adjudicação e o Contrato, oriundos da Concorrência 001/2019 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas com calçadas, meio-fio, sarjeta e drenagem Contratação de empresa especializada para pavimentação de ruas com calçadas, meio-fio, sarjeta e drenagem**"**
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Rio Preto da Eva, em 22 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:95118AA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO NO 041 DE 28 DE MAIO 2019.

Dispõe sobre o 1º Fórum Municipal de Saúde de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - 1º Fórum Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 27/05/2019, fica **convocado a realização do I Fórum Municipal de Saúde de SIRN para os dias 30/05/2019 das 08:00 as 17:00 horas.**

Art. 3º - O tema central do Fórum será **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".**

Art. 4º - **I Fórum Municipal de Saúde de SIRN**, será realizado no prédio do (CETAM).

Art. 5º - O 1º Fórum será presidido pelo **Presidente do Conselho Municipal de Saúde** o Sr. **Fábio Alves** e coordenada pelo mesmo.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento do Fórum serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 28 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D8E40C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos para Técnica em Administração, vinculada a Representação do Município de Santa Isabel em Manaus e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Servidora Contratada no cargo de Técnico em Administração, vinculado a Representação em Manaus, para viajar a Santa Isabel do Rio Negro para acompanhar a 1ª Etapa de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE na Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **MEICILANY DE SOUZA MELO,** para viajar a Santa Isabel do Rio Negro, no período de 28 de maio a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho /MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 27 de maio de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C3A5EF92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus e Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CLM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante e ex-presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para acompanhar a 1ª Etapa de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE na Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM, no período de 28 de maio a 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de maio de 2019.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CAD5AAA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Comissão Processante, determina que o membro desta comissão se dirija ao paço municipal, e sendo lá proceda a **NOTIFICADO**, de **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM., nos termos do que dispõe o inciso V do art. 5º do Dec.-Lei nº 201/67, para que tome ciência da data de leitura e julgamento do relatório final desta comissão processante, que realizar-se-á em sessão especial no dia 30/05/2019 a partir das 19:00.
Na oportunidade, Vossa Excelência fica notificada a comparecer pessoalmente, e caso deseje, acompanhado de seu procurador, onde terão o prazo de 02 (duas) horas para produzir sua defesa oral.
Não sendo encontrado o denunciado no local acima indicado, seja solicitado ao chefe de gabinete do denunciado, que o informe que a presente notificação far-se-á por edital nesta data.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de maio de 2019.

Atenciosamente,

LINDELBAR GARRIDO FERNANDES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:97C3AF7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0377 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA** Prefeito de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, **Estado do Amazonas**, usando as atribuições legais asseguradas pelo artigo 70 e pelos incisos VII e XII do art. 153 da Lei Orgânica do Município e atendendo à necessidade de a Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. de construir Oleoduto e Linhas de Transmissão para instalar Usina Termo Elétrica a favor do Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

DECRETA:

Art. 1° - Pela melhoria da geração de energia no município e considerando o interesse público, ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa e/ou de passagem, para o uso de Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. (“Aggreko”), faixas de servidão com limite de até 7 metros de largura de terras e benfeitorias, os bens de domínio público, situadas neste município, Estado do Amazonas, destinados à construção de Oleoduto para o sistema de abastecimento de óleo diesel para a Usina de São Paulo de Olivença e Linha de Transmissão para distribuição de energia, os quais se encontram relacionados neste Decreto e assinalados na planta e desenho.

Parágrafo único. As faixas de terras a que se referem este Decreto, assim se descrevem e caracterizam.

FAIXA DO OLEODUTO, com aproximadamente 7m de largura e 350m de extensão, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são 3°28'1.66"S 68°57'51.26"W encerrando a presente descrição.

2) LINHAS DE TRANSMISSÃO, com aproximadamente 7m de largura e 3100m de extensão, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são 3°28'1.63"S 68°57'51.10"W encerrando a presente descrição.

Art. 2º - A Aggreko, fica autorizada a promover e executar, com recursos próprios, as servidões administrativas e/ou de passagem a que se refere o art. 1° deste decreto.

Art. 3º - A Aggreko, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na utilização do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 4º - A Aggreko deverá refazer a superfície alterada do terreno para a passagem do Oleoduto e Linhas de Transmissão, deixando-a o mais próximo possível das condições anteriores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 29 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:BA671DA6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0378 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA** Prefeito de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, **Estado do Amazonas**, usando as atribuições legais asseguradas pelo artigo 70 e pelos inc. VII e XII do art. 153 da Lei Orgânica do Município e atendendo à necessidade de a Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. de construir Oleoduto e Linhas de Transmissão para instalar Usina Termo Elétrica a favor do Distrito de SANTA RITA DO WEILL no Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

DECRETA:
Art. 1° - Pela melhoria da geração de energia no município e considerando o interesse público, ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa e/ou de passagem, para o uso de Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda. ("Aggreko"), faixas de servidão com limite de até 7 metros de largura de terras e benfeitorias, os bens de domínio público, situadas neste município, Estado do Amazonas, destinados à construção de Oleoduto para o sistema de abastecimento de óleo diesel para a Usina de Santa Rita do Weill e Linha de Transmissão para distribuição de energia, os quais se encontram relacionados neste Decreto e assinalados na planta e desenho.

Parágrafo único. As faixas de terras a que se referem este Decreto, assim se descrevem e caracterizam.

FAIXA DO OLEODUTO, com aproximadamente 7 m de largura e 150 m de extensão, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são 3°33'28.59"S 69°21'49.69"W encerrando a presente descrição.

LINHAS DE TRANSMISSÃO, com aproximadamente 7 m de largura e 150 m de extensão, tendo início no vértice V.0, situado no eixo da referida faixa cujas coordenadas topográficas são 3°33'29.84"S 69°21'48.82"W encerrando a presente descrição.

Art. 2º - A Aggreko, fica autorizada a promover e executar, com recursos próprios, as servidões administrativas e/ou de passagem a que se refere o art. 1° deste decreto.

Art. 3º - A Aggreko, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na utilização do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 4º - A Aggreko deverá refazer a superfície alterada do terreno para a passagem do Oleoduto e Linhas de Transmissão, deixando-a o mais próximo possível das condições anteriores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 29 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:9A0D8A4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.004.010-24**, objeto do Pregão Presencial n. 010/2019/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais aquisições de material hospitalar descartável**, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 010/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 para o item 22 com o valor global de **R$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, localizada na Avenida Codajás, nº 365, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, Cep: 69065-130, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89 para os itens 03, 04, 15, 16, 17, 20, 21 e 23 com o valor global de **R$ 37.980,00 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta reais), SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** localizada na Avenida Tancredo Neves, nº570, Bairro Parque Dez de novembro, Manaus/AM, Cep: 69054-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32 para os itens 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 19 com o valor global de **R$ 26.384,40 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** e **WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA - EPP**, localizada na Avenida João Valério, nº 186, Qd. 60, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69053-140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06 para os itens 01, 05, 06 e 07 com valor global de **R$ 9.896,65 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 010/2019 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto eventuais aquisições de material hospitalar descartável.
III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 29 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:3E963F5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº.030/2019 –CPL, tipo menor preço por item.
(Processo 1235-2019 SEMED)
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva dos veículos tipo ônibus, com fornecimento de peças, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 11/06/2019 às 17:00 Hr.

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 28 de Maio de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:A473369A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **ILCINEY MARINHO LEOCÁDIO**, para cumprimento de medidas socioeducativas na Comarca de Manaus, referente ao Ofício nº 538/2019-CART/2º VARA, como consta no Ofício nº 879/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6CDE6EDB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **EMMI GADELHA ESASHIKA RAMIRES**, para participação no Fórum Ordinário da UNDIME-AM, no período de 26/05/2019 a 31/05/2019, como consta no Ofício nº 897/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/05/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:99094285

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **MAURILANDI RAMOS GUALBERTO**, para participação no Fórum Ordinário da UNDIME-AM, no período de 26/05/2019 a 31/05/2019, como consta no Ofício nº 898/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/05/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B95929B1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 268, DE 28 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 894/2019/SEMAF

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **SIDNEY SOUSA DA SILVA – Agente de Trânsito**, lotado no IMTRANS, pelo período de três (03) anos, que iniciou no dia 01/05/2019 e finalizará no dia 30/04/2022, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de maio de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeitodo Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C758C4DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019-2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, CELEBRADO ENTRE O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E A EMPRESA R N R REAL E CIA LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE UARINI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito político inscrita no CNPJ n° 04.647.079/0001-06, com sede administrativa na Prefeitura Municipal representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador de RG n° 0992628-3 e inscrito no CPF sob o n° 405.114.482-87, aqui denominado **CONTRATANTE**;

R N R REAL E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.482.958/0001-82, localizada a Travessa Eurípio, nº 108, Bairro: Vila da Prata, CEP: 69.030-574, no Município de Manaus - AM, **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL**, portador n. 157704 SSP/AM e do CPF n. 646.712.832-04, residente e domiciliado à Rua Nova, nº 88, Bairro: Vila da Prata, CEP: 69.008-080, no Município de Manaus – AM, daqui por diante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo relacionado ao termo de contrato n° 019/2018, celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/1993, modificando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – "alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO: Prorrogado do prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, referentes ao período de **05/02/2019 a 05/08/2019"**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achando em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Uarini/AM, 01 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini
Contratante

R n r Real e Cia Ltda
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL
Contratado

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:056117A3

GABINETE DO PREFEITO
05 - BALANCETE DA RECEITA - JANEIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI					Exercício de 2018 Janeiro
Balancete da Receita de Janeiro					
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	ArrecadadaAté o Mês
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais - Principal		602.000,00	46.840,56	46.840,56
4.1.6.1.0.01.1.1.25.00.00	Serviços de Captação,Adução, Tratamento, Reservação e Distribuiçã0o0d5e0		Água 602.000,00	46.840,56	46.840,56
Total das Receitas Orçamentárias:			602.000,00	46.840,56	46.840,56
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			602.000,00	46.840,56	46.840,56

Uarini, 17/04/2019

EDSON REGO DA COSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:844CAE4D

GABINETE DO PREFEITO
05 - BALANCETE DA RECEITA - ABRIL 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI					Exercício de 2018
Balancete da Receita de Abril					Abril
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	ArrecadadaAté o Mês
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais - Principal		602.000,00	30.563,22	133.465,02
4.1.6.1.0.01.1.1.25.00.00	Serviços de Captação,Adução, Tratamento, Reservação e Distribuiçã0o0d5e0Água		602.000,00	30.563,22	133.465,02
Total das Receitas Orçamentárias:			602.000,00	30.563,22	133.465,02
Receitas Extra Orçamentárias					
40618	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO		126,84	63,42	190,26
41790	INSS		1.502,30	751,15	2.253,45
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				814,57	2.443,71
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			602.000,00	31.377,79	135.908,73

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DACOSTA DILSON MARCOS KOVALSKI
Diretor Do SAAE CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CEB599BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019/PMU-GP, DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS COMPREENDENDO A RUA ESPÍRITO SANTO, NO CENTRO, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE UARINI*, Estado do Amazonas, Sr.* ***ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO****, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.*

CONSIDERANDO que a Igreja é uma entidade filantrópica e que os festejos do Divino visando angariar fundos para a manutenção da mesma e de suas obras sociais voltadas para a comunidade**.**

DECRETA:

Art. 1º - FICAM disponíveis as seguintes vias para a realização das atividades religiosas compreendendo: a Rua Espírito Santo, compreendendo o espaço do salão paroquial até a frente da loja Célia Variedades, no sentido da margem do lago, como também a área em frente à Escola Hermano Stradelli e a praça da orla onde acontecerá a festa social, a fim de serem utilizadas em função dos festejos de acordo com as necessidades e determinações da paróquia, no período de **15 de maio a 15 de junho do ano em curso, compreendendo o horário das 17h00 às 02h00.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini, 27 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:574F90E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019/PMU-GP, DE 28 DE MAIO DE 2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, que "Regulamenta a Medida Provisória no 494 de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre";
CONSIDERANDO os altos índices de elevação e precipitação pluviométrica que caem na região aumentando consideravelmente o volume dos Rios Solimões, Japurá, Uarini, Rio Copacá, Igarapé do Moiro, Igarapé do Arraia, Igarapé Inumã, Igarapé do João, Igarapé do Breu, Igarapé da Água Branca, Igarapé da Raiz e Igarapé do Boia que banham o município de Uarini, provocando inúmeros danos aos ribeirinhos das áreas acima mencionadas;
CONSIDERANDO o alto risco de desnutrição e risco a saúde da população, que atinge níveis elevados por falta de alimentos saudáveis, provocado pelas cheias e perdas agrícolas, bem como o consumo de água contaminada, aumentando ainda mais os casos de malária, cólera, risco da dengue e outras doenças;
CONSIDERANDO as enfermidades que nas áreas atingidas podem aumentar a proporcionalidade de as pessoas adquirirem em função do alagamento provocado pela elevação dos rios;
CONSIDERANDO que as famílias atingidas pelas enchentes ficam prejudicadas de exercer suas atividades de pesca e da produção agrícola, em função do alagamento ocorrido em suas áreas de residência e trabalho;

CONSIDERANDO que as escolas municipais das comunidades inundadas estão sofrendo prejuízos, devido os estabelecimentos de

ensino encontrar-se submerso pela inundação e outros servindo de abrigo para comunitários prejudicados pela enchente;
CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 001/2019, da Coordenação de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Uarini adotar ações imediatas com a finalidade de minorar os prejuízos do que foi retromencionado,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre–FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como COBRADE INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941), autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º - Todos os órgãos e entidades do Município de Uarini ficam corresponsáveis, no limite de suas atribuições legais, pelo enfrentamento da situação de emergência mencionada neste Decreto.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini, 28 de maio de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EFD40DB3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a realização da seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL/PMU.
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Engenharia para a Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I no Município de Urucará.
Data e horário: 13 de junho de 2019, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido pelo o e-mail: pmu_cpl@hotmail.com e consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Urucará e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Urucará/AM, 28 de maio de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E167F737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2019, realizado por preço global, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:

C N DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 22.850.607/0001-01, vencedor de 23 dos seguintes itens do TR:

Item: 1) 35,00 8) 46,00 9) 15,50 12) 15,90 18) 8,10 19) 15,80 20) 5,20 27) 5,10 33) 3,80 36) 29,80 38) 8,00 39) 18,00 42) 14,90 43) 4,80 44) 4,80 45) 4,80 46) 70,00 51) 9,00 52) 4,25 63) 16,00 70) 240,00 73) 15,70 74) 23,40.
JOELSON ALVES DE NEGREIROS-ME CNPJ nº 02.721.588/0001-06**,** vencedor de 10 dos seguintes itens do TR:
Item: 10) 98,00 15) 22,00 17) 286,00 21) 5,99 26) 55,00 37) 5,00 56) 7,30 58) 35,50 61) 15,50 65) 13,00
JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 14.770.087/0001-90**,** vencedora de 8 dos seguintes itens do TR:
Item: 5) 6,35 11) 29,20 16) 28,90 34) 67,35 48) 50,00 57) 51,30 71) 92,60 72) 192,60.
O FONTENELLE DA SILVA – ME CNPJ nº 15.707.230/0001-62**,** vencedor de 17 dos seguintes itens do TR:
Item: 6) 23,50 7) 26,00 13) 7,45 23) 1,70 25) 124,00 30) 17,00 31) 40,00 32) 31,00 41) 14,00 47) 52,00 49) 16,00 54) 7,00 55) 4,00 64) 6,00 68) 222,00 69) 222,00
MARIA DO P S A DA ROCHA COM E SERVIÇO CNPJ nº 02.323.280/0001-38, vencedora de 17 dos seguintes itens do TR:
Item: 2) 65,00 3) 19,00 4) 15,00 14) 9,80 22) 15,00 24) 120,00 29) 13,00 35) 18,00 40) 15,00 50) 15,00 53) 5,50 59) 5,50 60) 99,00 62) 13,00 66) 2,50 67) 68,00 75) 9,00.
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:3ED65119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2019 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Prefeito do Município de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 10 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Prefeito Municipal de Beruri/AM, em exercício
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 046/2019 – SEMAD

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
01	Francisco Cosmo de Souza Luna	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
02	Odivaldo Oliveira da Silva	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
03	Elcivan dos Santos	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
04	Lidiane da Silva do Nascimento	Conselheira Tutelar	Gabinete da Prefeita	2018	10/05/2019 a 08/06/2019
05	Miriã da Silva do Nascimento	Chefe de Departamento	Gabinete da Prefeita	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
06	Marina Macedo de Lima	Aux. Serv. Gerais	Gabinete da Prefeita	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
07	Tereza Albuquerque dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Sec.de Saúde	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
08	Lucas Aires Dantas	Aux. Serv. Gerais	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
09	Elias Felipe Miranda	Aux. Administrativo	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
10	Andrade Santos Andrade	Aux. Serv. Gerais	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
11	Cleuciane Moreno Lopes	Técnico em Enfermagem	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
12	Rosilene Pinto dos Santos	Técnico em Enfermagem	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
13	Cecilia Couto da Silva	Aux. Serv. Gerais	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
14	Vildivino Ferreira Marques	Vigia	Sec.de Saúde	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
15	Maria de Lourdes Gomes Ferreira	Aux. Serv. Gerais	Limpeza Publica	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
16	Geucione Nascimento da Silva	Aux. Serv. Gerais	Limpeza Publica	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
17	Abraão Carvalho Teixeira	Aux. Serv. Gerais	Limpeza Publica	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
18	Cleucineide Pereira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Limpeza Publica	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
19	Erivelton Carvalho Martins	Aux. Serv. Gerais	Limpeza Publica	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
20	Altemar Pires Picanço	Encanador	Departamento De Aguas	2018	07/05/2019 a 05/06/2019
21	Adenisio Pessoa dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Produção e Abastecimento	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
22	Andreza Bia de Souza Laborda	Secretaria Adjunta	Administração	2018	01/06/2019 a 30/06/2019

23	Odelene Oliveira da Silva	Chefe de Departamento	Assistência Social	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
24	Luciana da Silva Batista	Chefe de Setor	Assistência Social	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
25	Irys da Mota Bandeira	Aux. Administrativo	Assistência Social	2018	01/05/2019 a 30/05/2019
26	Dhailan Drielle Nunes de Souza	Assistente Administrativo	Fórum de Justiça	2018	02/05/2019 a 31/05/2019
27	Ronaldo de Souza da Silva	Aux. Serv. Gerais	Sec. de Obras	2018	01/05/2019 a 30/05/2019

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:529789F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL – EDITAL PSS Nº 001/2019-SEMSA

A Prefeitura municipal de Manaquiri nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SEMSA** torna público a divulgação do **RESULTADO FINAL** da classificação dos candidatos inscritos concorrentes ao referido certame, nos termos do item 8. 8.1 do Edital de Chamamento, conforme lista adiante relacionada contendo o respectivo **cargo, nome do candidato, número de inscrição, classificação e pontuação.**

SEDE				
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA				
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCELLO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	1º	70
2	EDVALDO KLEYTON DA SILVA GUEDES	2	2º	70
3	EDSANDRA DA SILVA PEREIRA	1	3º	60
4	JANSSEN OLIVEIRA DE PAULA	7	4º	55
5	HAYDEE PAULA DA SILVA	9	5º	40
6	FRANCIELE PIRES SIQUEIRA	3	6º	35
7	FLAVIANA FROIS DIAS	11	7º	30
8	ADRIANA CRISTINA CORREA DE BRITO	6	8º	30
9	MARCIA CAMPOS DE MENESES	5	9º	25
10	DANIELLE DAYANE PORTO DE OLIVEIRA	10	10º	25
11	ALINE LOPES SOARES TAVEIRA	8	11º	20
SEDE				
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARILENE FARIAS FREIRE	6	1º	100
2	MARLETHY MIONTEIRO DA SILVA	13	2º	95
3	EDICILANE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA	2	3º	95
4	SAMARA MACARIO DA SILVA	8	4º	90
5	MARCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	14	5º	90
6	JOSINEIDE SANTOS PEREIRA	3	6º	85
7	DENISE SILVA ARAUJO	16	7º	85
8	ROSINALDO MENDONÇA JORDÃO	19	8º	80
9	LENILZA SANTOS DE CASTRO	15	9º	80
10	FELIPE MATOS DA SILVA	5	10º	80
11	LUCELIA PASSOS MONTEIRO	17	11º	80
12	ADILA PINTO LOPES	11	12º	70
13	SONIA MARIA DE BRITO BARROS	21	13º	30
14	ROSELY DE SOUZA NUNES	18	14º	30
15	ADELAIDE DE OLIVEIRA MARTINS	1	15º	25
16	FABIANA CARVALHO DA ENCARNAÇÃO	10	16º	25
17	DAVID PROCOPIO BARROS	9	17º	25
18	WILSON JUAREZ BATISTA DA SILVA	12	18º	20
19	ALZIETE AVELINO BANDEIRA	4	19º	20
20	MAYRA DO NASCIMENTO LIRA	20	20º	20
SEDE				
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	4	1º	70
2	ADRIANA LIMA DE SOUZA	1	2º	60
3	IRACEMA CARVALHO DA SILVA	3	3º	55
4	WALBER ARAUJO BRANDÃO	2	4º	50
SEDE				
CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	TANIA RIOS DA SILVA	18	1º	90
2	DELIANE AMORIM DE FREITAS	23	2º	50
3	MARIA PATRICIA CASTRO DA SILVA	27	3º	45
4	EDNALDO FREITAS DE MORAES	17	4º	30
5	ROSIANA DE LIMA MONTEIRO	2	5º	25
6	CLAUDIONORA NASCIMENTO DOS SANTOS	19	6º	25
7	GEOVANE SANTOS DA SILVA	8	7º	25
8	CRISTINA VIANA DE SOUZA FREIRE	11	8º	25
9	JOSÉ IRENEU DOS SANTOS	1	9º	20
10	DAVID SILVA DOS SANTOS	30	10º	20
11	MARIA DOROTEIA OLIVEIRA DE LIMA	24	11º	20
12	LUIZ EDUARDO GARCIA DA SILVA	6	12º	20
13	RICARDO DE SOUZA SOBREIRA	12	13º	20
14	MIRIAM REIS MARTINS	28	14º	20
15	SELMA GOMES DO CARMO	20	15º	20
16	ZAINE SILVA NEVES	32	16º	20
17	THIAGO FREITAS DE ALMEIDA	25	17º	20

18	SILVIA MARIA VENTURA DA SILVA	21	18º	20
19	LUANA DE VASCONCELOS GOMES DE MATOS	22	19º	20
20	TALITA GOMES DA SILVA	15	20º	20
21	FRANCILENE DA SILVA BRANDEIRA	5	21º	20
22	ALTALICE GOMES DA SILVA	16	22º	20
23	FRANCISCO DOUGLAS SOUZA DA SILVA	14	23º	20
24	LUCIENE SOUZA MACEDO	7	24º	20
25	THAINARA PEREIRA MOTA	13	25º	20
26	FRANCISCO DE ASSIS LAUREIRO DE ALMEIDA	31	26º	20
27	FRANCINALVA DA SILVA ANDEIRA	3	27º	20
28	MIQUEIAS COSTA DA SILVA	33	28º	20
29	KEILA SOARES CAMPOS	4	29º	20
30	SIMÃO KITZINGER DA SILVA	26	30º	20
31	THALIA DE CASSIA JAIME DA SILVA	10	31º	20
32	GABRIEL DOS SANTOS CASTRO	9	32º	20
33	FRANK SILVA DE AQUINO	29	33º	20
SEDE				
CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL DA FAMILIA				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA JOSÉ MAGALHÃES CINTRA	3	1º	75
2	MARIA LUCIENE ALEXANDRE DO CARMO	4	2º	45
3	MARTA DA SILVA VIEIRA	2	3º	35
4	DIEGO MENDONÇA DA SILVA	1	4º	30
SEDE				
CARGO: MOCROSCOPISTA				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	AURICELIO SOARES ACHAO	5	1º	95
2	FRANK PIRES SIQUEIRA	1	2º	20
COMUNIDADE DO ITALIANO				
CARGO: MOCROSCOPISTA				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MILTON JUNIOR ZAGURI MONTEIRO	3	1º	90
COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO VALENTIM				
CARGO: MOCROSCOPISTA				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCILA DUARTE NASCIMENTO	4	1º	85
COMUNIDADE: TUPANA				
CARGO: MOCROSCOPISTA				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	TELMA CORREA CUNHA	2	1º	95
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA URBANA				
SEDE - BAIRRO CENTRO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ZENEIDE OLIVEIRA SOBRINHO	13	1º	100
2	PAULO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	15	2º	85
3	EDILENE DOS SANTOS COELHO	51	3º	80
4	MARIA ETEVILNA BAIA DA SILSA	86	4º	40
5	MARIA JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	79	5º	30
6	MILLEN CRISTINA RIBEIRO PINTO	10	6º	30
7	JUCELY MOREIRA PINTO	24	7º	25
8	ALFIERE LIMA DOS SANTOS	62	8º	25
9	MILENA NAYARA SILVA COELHO	41	9º	25
10	CRISTIANO BAIA DE LIMA	87	10º	25
11	MARCIA HELENA DA SILVA PUERTAS	56	11º	20
12	FRANK SILVA GOMES	82	12º	20
13	FRANCIVALDA DA SILVA CARDOSO	7	13º	20
14	SILVIO RENATO CORRENTE BORGES	6	14º	20
15	ZAIRA FARIAS DE LIMA NUNES	21	15º	20
16	ARLISON ARAUJO DOS SANTOS	71	16º	20
17	DIEGO BISPO DE SOUSA	64	17º	20
18	NELIENE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	66	18º	20
19	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	80	20º	20
20	MAÍSA DOS SANTOS GOMES	91	21º	20
21	THÁRCIO SOUZA DA SILVA	77	22º	20
22	VALCIMAR XAVIER NONATO	42	23º	20
23	ANA CAMILA SOUZA CASTRO	76	25º	20
24	THAYNA SANTOS DE LIMA	45	26º	20
25	JONYS AUGUSTO FERREIRA DE MORAES	30	27º	20
SEDE - BAIRRO LARANJEIRA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JULINHO MELO NEVES	83	1º	35
2	JOSINEY CUNHA DOS SANTOS	57	2º	30
3	LINDETE REGO GAMA	39	3º	20
4	KELLI BINDA DA SILVA	36	4º	20
5	WARLEY VICENTE DA SILVA	73	5º	20
SEDE - BAIRRO AJURICABA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MAYARA GONÇALVES COELHO	85	1º	30
2	NEURIMAR SILVA DE LIMA	58	2º	25
3	FRANCIELE RIBEIRO DE BRITO	11	3º	25
4	NANCY DE CASTRO SIQUEIRA	16	4º	20
5	EDUARDA PEREIRA LEMOS	72	5º	20
6	EDNA MAGALHAES DA SILVA	84	6º	20
7	ERMERSON MOURA BARBOSA	3	7º	20
8	KAREN CRISTINE PALHETA DE OLIVEIRA	50	8º	20
9	NIEVILA LOHANA SOUZA DE OLIVEIRA	89	9º	20

SEDE - BAIRRO NOVO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ITALO JOSE LIMA DA SILVA	9	1º	70
2	THIAGO COMAP COELHO	74	2º	70
3	HELTON DE SOUZA FREIRE	25	3º	65
4	SILVANETE PINHEIRO DA SILVA	1	4º	60
5	JOSIELE LIMA DA SILVA	29	5º	55
6	NERY NETO FREIRE MARQUES	20	6º	35
7	JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANDRADE	19	7º	30
8	FRANCISCA RAMAIANE ARAUJO DA SILVA	59	8º	25
9	NELICE DA SILVA DUTRA	18	9º	25
10	CLAUDIANE CARDOSODO NASCIMENTO	17	10º	25
11	PATRICIA KELANIA DA SILVA MONTENEGO	52	11º	20
12	CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	38	12º	20
13	CARLOS ENRIQUEZ DELGADO PAREDES	27	13º	20
14	SANDRO AMARO CASTELLANOS	33	14º	20
15	NOÉ DE SOUZA GOMES	14	15º	20
16	VITIANE SOARES DOS SANTOS	43	16º	20
17	VALDEIR DA SILVA AMORIM	8	17º	20
18	MATHEUS CONCEIÇÃO FERNARDES	5	18º	20
19	LARISSA ARAUJO CANAVARRO	65	19º	20
20	LENIRJANE COELHO DOS SANTOS	22	20º	20
21	GISELLI REIS DO NASCIMENTO	48	21º	20
22	RONDENES OLIVEIRA DE SOUZA	49	22º	20
23	ROSIMEYRE SOARES DA SILVA	34	23º	20
24	GABRIEL DA SILVA DUTRA	90	24º	20
25	FRANCISCO ARAUJO DE PAIVA	55	25º	20
26	MARIA ISABEL NUNES DE ALMEIDA	46	26º	20
27	IZAIAS DE SOUZA BRUCE	70	27º	20
28	MARIA LUANA ALVES DE SOUZA	69	28º	20
29	RONY FREITAS DE LIMA	23	29º	20
30	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	75	30º	20
31	ARNEISON LIMA DE LIMA	54	31º	20
32	CASSIANE DA SILVA DE LIMA	4	32º	20
SEDE - BAIRRO CONJUNTO NOVO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	RAIMUNDA VALENTE DO NASCIMENTO	40	1º	80
2	ELIANA MARIA DA SILVA FERNANDES	26	2º	55
3	ANDREIA AUXILIADORA DOS REIS BRAZÃO	12	3º	50
4	JHONE JEFFESON DOS SANTOS VIEIRA	53	4º	40
5	DANIELLA LIMA DOS SANTOS	67	5º	35
6	ALCILENI DA SILVA VERAS	37	6º	25
7	VANESSA SOARES RIBEIRO	63	7º	20
8	SARAH TAVARES MONTEIRO	92	8º	20
9	NAIRIANA DE SOLZA SALGADO	44	9º	20
10	KAROLINA GAMA SANTOS	35	10º	20
11	ROSILENE BARROSO DE CARVALHO OLIVEIRA	31	11º	20
SEDE - BAIRRO AREAL				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DEBORA GISELE PEREIRA DA SILVA	88	1º	25
2	GILLY SANTOS BARBOSA	68	2º	20
3	NAIARA DE ALMEIDA RAMOS	78	3º	20
4	ELIZANGELA MENDES DA SILVA	2	4º	20
5	THAYSSA PACAIA DE ALBUQUERQUE	32	5º	20
SEDE - BAIRRO PONTA DO CASTANHAU				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA RAIMUNDA VIEIRA NUNES	60	1º	25
2	FRANCISCA ARAUJO DE ANDRADE	81	2º	20
COMUNIDADE AJARÁ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDNEIA NOGUEIRA DA SILVA	65	1º	90
COMUNIDADE ANDIROBA 1				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	RAIDJANE AMARAL DA CONCEIÇÃO	8	1º	40
2	VIVIANE ALVES DA SILVA	103	2º	20
COMUNIDADE ANDIROBA 2				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	HELENA FREITAS DE SANTANA	74	1º	35
2	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE SOUZA	3	2º	20
COMUNIDADE ADIROBÃO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE FRANÇA	10	1º	90
2	ADENILZA DUTRA DA CRUZ	77	2º	20
3	DAIANA MARQUES DA CRUZ	81	3º	20
COMUNIDADE ARAÇATUBA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDREIA MARTINS DE CASTRO	89	1º	30
2	RONIEL DE ALMEIDA ALVES	69	2º	20
3	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	94	3º	20
COMUNIDADE BARRO ALTO - VILA				

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	EDNEUZA SANTOS DA SILVA	7	1º	85
2	ELIZANGELA MARIA DA COSTA ROCHA	51	2º	80
3	MARIA JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA	59	3º	35
4	HIGOR FREITAS MACHADO	106	4º	20
COMUNIDADE BARRO ALTO - LAGO DA CHICA E RETIRO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DAYANE FERREIRA DE MENEZES	33	1º	55
2	MARIA ROSA FERNANDES GOMES	66	2º	50
3	VANUCIA ALVES ALBINO	52	3º	25
4	WERLEN SOUZA DE OLIVEIRA	54	4º	20
COMUNIDADE BARROZINHO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	RAQUEL ROCHA DE ALMEIDA	32	1º	85
COMUNIDADE COARI/JANAUACA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLEOMAR MONTENEGRO BARBOSA	42	1º	35
COMUNIDADE COSTA DO ARUANÃ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ZILVANE PUCU ARAUJO	13	1º	75
2	ANA SOUZA MACEDO	38	2º	25
COMUNIDADE COSTA DO BARROSO 1				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JHONES DE QUEIROZ VIEIRA	11	1º	30
2	DELGENIR PINHEIRO BEZERRA	61	2º	20
3	ELCIMARA SILVA DE SOUZA	45	3º	20
COMUNIDADE COSTA DO BARROSO 3				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	40	1º	80
2	ROSANGELA BATISTA DA SILVA	49	2º	55
3	FRANCICLEIDE ROCHA DA COSTA	24	3º	20
4	ELEANE MIRANDA FERNANDES	78	4º	20
COMUNIDADE ESTRADA 1 - AM 354 KM 1 AO 14				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALISSON JUNIOR DA CUNHA PERERA	97	1º	90
2	JOÃO BINA DE OLIVEIRA	19	2º	50
3	RALPH CORREA DOS SANTOS	53	3º	20
4	BRUNO LIMA DA SILVA	93	4º	20
COMUNIDADE ESTRADA 2 - AM 354 KM 15 AO 25				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	WILSON MACEDO DA SILVA	4	1º	65
2	MARIA IANCA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	102	2º	35
3	MILANE REIS MARTINS	100	3º	30
4	DENILDA ALVES NOGUEIRA	83	4º	20
5	ROSANA SILVA DE VASCONCELOS	44	5º	20
6	JOSIANE RAMOS DA SILVA	34	6º	20
7	MARINETE ALVES RIBEIRO	88	7º	20
8	APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	46	8º	20
9	VITORIA MANOELE DE VASCONCELOS COELHO	107	9º	20
COMUNIDADE IGARAPÉ AÇÚ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	IOLANDA OLIVEIRA DE SOUZA	12	1º	30
2	PAMELA DA SILVA PUCU	87	2º	20
3	LICIANA DA SILVA PINHEIRO	1	3º	20
COMUNIDADE ILHA DO BARROSO 1				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	VANIA CORREA DE OLIVEIRA	56	1º	90
2	ANGELA AQUINO DA SILVA	71	2º	20
COMUNIDADE ILHA DO BARROSO 2 LAGO DO PACOVA E LAGO DO AÇÚ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DANIELSON SILVA DE SOUZA	57	1º	30
2	MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	41	2º	25
3	DENISE SILVA E SILVA	80	3º	20
4	SUELEN DA SILVA BARROS	82	4º	20
COMUNIDADE INAJÁ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	REGINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	21	1º	100
2	ALTAMIRA ALVES DA SILVA	37	2º	25
3	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	76	3º	20
COMUNIDADE ITALIANO 1 IGARAPÉ TIMBÓ E ANDIROBA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	LILIANE BARBOSA DOS SANTOS	43	1º	30
2	IRENE DE SOUZA ZAGURI	92	2º	20
3	DAVID MONTEIRO DA SILVA	48	3º	20
COMUNIDADE ITALIANO 2 IGARAPÉ ARAGÃO				

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	CARLOS JORGE GUEDES DA SILVA	16	1º	90
2	MAIK PIRES DE PAULA	31	2º	60
3	ZENAIDE GOMES VASCONCELOS	68	3º	50
4	MAXUELL SOUZA E SOUZA	9	4º	20
COMUNIDADE ITALIANO 3 IGARAPÉ PAJÉ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARINALDO VIEIRA BINDA	18	4º	40
COMUNIDADE JARAQUI				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DORCA REIS GOMES	85	1º	90
2	ANA CRISTINA PORTILHO DE ARAUJO	26	2º	30
3	TELMA REIS GOMES	104	3º	20
4	VALCIMAR DOS SANTOS CASANOVA	98	4º	20
COMUNIDADE JUTAÍ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	TEREZINHA ANIBAL CORDEIRO	28	1º	95
2	ANDRIELY SOBREIRA DA SILVA	35	2º	45
3	QUITERIA DA COSTA GONÇALVES	58	3º	25
4	JOELMA DA SILVA GONÇALVES	62	4º	20
COMUNIDADE LAGO GRANDE				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCILENE SERRÃO GONÇALVES	25	1º	70
COMUNIDADE LIMÃO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	REGINA LIMA DE SOUZA	2	1º	90
2	KELY AMURIM DA SILVA	95	2º	25
3	DANIEL DA SILVA COUTO	105	3º	20
COMUNIDADE MIRAAUA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ROZIANE MONTEIRO DA SILVA	72	1º	100
2	FRANK SANTOS DA SILVA	79	2º	80
3	NUBIA NEY FIGUEIRA DA SILVA	17	3º	75
4	THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	73	4º	40
5	MARIA SIMARA BEZERRA PEREIRA	96	5º	30
5	MAIKO LIMA DOS SANTOS	91	6º	25
6	EUDER GOMES DA SILVA	36	7º	25
8	GEOVANE GUEDES CAVALCANTE	109	8º	20
COMUNIDADE PANARÃ DO MANAQUIRI				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	5	1º	95
COMUNIDADE VILA DO JANAUACA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	MARINILDA NUNES DA CRUZ	75	1º	25
2	MARIA LAIANA DOS SANTOS SILVA	86	2º	20
3	SOCORRO XAVIER DE SOUZA	70	3º	20
COMUNIDADE PIAUÍ				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	ERICA MENEZES DE OLIVEIRA	22	1º	75
COMUNIDADE POÇÃO				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	RHALYSON NASCIMENTO DA SILVA	14	1º	45
2	MARCILIO SANTOS DA SILVA	63	2º	25
3	CANDIDADA SILVA BENZAQUEM	64	3º	20
COMUNIDADE PURAQUE/BACABAL				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	VALERIA BARBOSA CAMPOS	27	1º	20
2	ELANE CRISTINA BRUNO BARBOSA	101	2º	20
3	JOSÉ BRUNO BARBOSA	99	3º	20
COMUNIDADE RESSACA DO PESQUEIRO 1				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	VICENCIA MARIA MARQUES DE FREITAS	30	1º	95
COMUNIDADE RESSACA DO PESQUEIRO 2				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	DEOLIDA DA SILVA SOUZA	55	1º	90
COMUNIDADE SÃO JOSÉ DO VALENTIN				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	JERONIMO LIMA DE SOUZA	29	1º	20
2	ESTER SALGADO DO NASCIMENTO	67	2º	20
COMUNIDADE TUPANA				
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1	GLISSUELE ALVES SOUTO	90	1º	45
2	LUIZ ALVES DA SILVA	20	2º	35

3	SALUSTIANA DOS SANTOS SOUZA	23	3º	25
4	MARCIA DANIELLE FONSECA CABRAL DA CONCEIÇÃO	84	4º	25
5	NONATA CARNEIRO DE FRANÇA	39	5º	20
6	TATIANE DA SILVA FRANÇA	47	6º	20
7	ELISON RIBEIRO DA SILVA	15	7º	20

Manaquiri/AM, 29 de Maio de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:F8415A2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020501.2019.004.010-24/PM-SILVES

No dia 29 de maio de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2019,** para eventuais aquisições de material hospitalar descartável, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, localizada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, Manaus/AM, Cep: 69025-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06 **, 2) MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, localizada na Avenida Codajás, nº 365, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, Cep: 69065-130, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89, **3) SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** localizada na Avenida Tancredo Neves, nº570, Bairro Parque Dez de novembro, Manaus/AM, Cep: 69054-700, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32 e **4) WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA - EPP**, localizada na Avenida João Valério, nº 186, Qd. 60, Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, Cep: 69053-140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual TOTAL (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Absorvente higiênico hospitalar pós parto	345	R$ 10,27	R$ 3.543,15	DRY ECONOMICS	WN ODONTO
2	Avental descartável	255	R$ 24,80	R$ 6.324,00	SKY	SANTA MÔNICA
3	Coletor de material pérfuro cortante com capacidade de 7,0 litros	300	R$ 2,80	R$ 840,00	POLARFIX	MEDHAUS
4	Coletor de material pérfuro cortante com capacidade de 13,0 litros	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00	POLARFIX	MEDHAUS
5	Coletor de material pérfuro cortante com capacidade de 20,0 litros	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00	POLARFIX	WN ODONTO
6	Fralda descartável geriátrica extra grande	220	R$ 10,30	R$ 2.266,00	SLIM GERIATRICS	WN ODONTO
7	Fralda descartável geriátrica grande	225	R$ 10,30	R$ 2.317,50	SLIM GERIATRICS	WN ODONTO
8	Fralda descartável infantil média	225	R$ 4,40	R$ 990,00	DESCARPACK	SANTA MÔNICA
9	Fralda descartável infantil grande	210	R$ 4,40	R$ 924,00	DESCARPACK	SANTA MÔNICA
10	Gorro descartável com elástico	45	R$ 10,90	R$ 490,50	SKY	SANTA MÔNICA
11	Luva cirúrgica 7.0	2070	R$ 1,20	R$ 2.484,00	DESCARPACK	SANTA MÔNICA
12	Luva cirúrgica 7.5	4830	R$ 1,20	R$ 5.796,00	DESCARPACK	SANTA MÔNICA
13	Luva cirúrgica 8.0	5100	R$ 1,20	R$ 6.120,00	DESCARPACK	SANTA MÔNICA
14	Luva cirúrgica 8.5	1800	R$ 1,20	R$ 2.160,00	DESCARPACK	SANTA MÔNICA
15	Luva para procedimento - grande	450	R$ 19,80	R$ 8.910,00	CREMER	MEDHAUS
16	Luva para procedimento - médio	750	R$ 19,80	R$ 14.850,00	CREMER	MEDHAUS
17	Luva para procedimento - pequeno	450	R$ 19,80	R$ 8.910,00	CREMER	MEDHAUS
18	Máscara cirúrgica retangular descartável	60	R$ 8,89	R$ 533,40	SKY	SANTA MÔNICA
19	Propé - sapato de segurança descartável	45	R$ 12,50	R$ 562,50	SKY	SANTA MÔNICA
20	Saco para transporte de cadáver - recém nascido	75	R$ 8,80	R$ 660,00	RAVA	MEDHAUS
21	Saco para transporte de cadáver - pequeno	75	R$ 9,80	R$ 735,00	RAVA	MEDHAUS
22	Saco para transporte de cadáver - médio	75	R$ 8,50	R$ 637,50	RAVA/NAC	INSTRUMENTAL TÉCNICO
23	Saco para transporte de cadáver - grande	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00	RAVA	MEDHAUS
TOTAL GLOBAL:				**R$ 74.898,55**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 29 de maio de 2019.

Aristides Queiroz de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Silves

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Fornecedor

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
Fornecedor

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Fornecedor

WN COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:747DE990

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANCETEDA DESPESA - JANEIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI								Exercício de 2018		
Balancete da Despesa de Janeiro								Janeiro		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até MêsAnterior	Neste Mês	Total
04	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
04.01	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
17.122.0047.1.020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMADE REDE DEABASTECIMENTO DEAGUAPOTAVEL									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.1.021	CONST.AMPLIAÇÃO OU REFORMADE RESERVATORIO PARATRATAMENTO DE ESGOTO									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMADOABASTECIMENTO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0050	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0050	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0050	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	65,80	65,80
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	65,80	65,80
Total do Órgão Orçamentário :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	65,80	65,80
Total das Despesas Orçamentárias :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	65,80	65,80

Uarini, 17/04/2019

EDSON REGO DA COSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DCEA077A

GABINETE DO PREFEITO
06 - BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - JANEIRO 2018

Exercício de 2018								
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI								Janeiro
Balancete de Verificação - 2018								
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1			ATIVO	65.509,96D	46.840,56	65,80	112.284,72D	
1.1			ATIVO CIRCULANTE	60.165,96D	46.840,56	65,80	106.940,72D	
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.694,51D	46.840,56	65,80	103.469,27D	
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	56.694,51D	46.840,56	65,80	103.469,27D	
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	56.694,51D	46.840,56	65,80	103.469,27D	
1.1.1.1.1.01 (40006)	P	F	CAIXA	941,79D	0,00	0,00	941,79D	
1.1.1.1.1.02			CONTA ÚNICA	55.752,72D	46.840,56	65,80	102.527,48D	
1.1.1.1.1.02.00.00.00.000001 (47549)	P	F	BRADESCO S/A - 3.525-4 SAAE	55.752,72D	46.840,56	65,80	102.527,48D	
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	97,45D	0,00	0,00	97,45D	

1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	97,45D	0,00	0,00	97,45D
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	97,45D	0,00	0,00	97,45D
1.1.3.8.1.06 (40616)	P	F	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	97,45D	0,00	0,00	97,45D
1.1.5			ESTOQUES	3.374,00D	0,00	0,00	3.374,00D
1.1.5.6			ALMOXARIFADO	3.374,00D	0,00	0,00	3.374,00D
1.1.5.6.1			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.374,00D	0,00	0,00	3.374,00D
1.1.5.6.1.07 (40718)	P	P	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.374,00D	0,00	0,00	3.374,00D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.344,00D	0,00	0,00	5.344,00D
1.2.3			IMOBILIZADO	5.344,00D	0,00	0,00	5.344,00D
1.2.3.1			BENS MOVEIS	5.344,00D	0,00	0,00	5.344,00D
1.2.3.1.1			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	5.344,00D	0,00	0,00	5.344,00D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.200,00D	0,00	0,00	3.200,00D
1.2.3.1.1.01.21 (41138)	P	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.200,00D	0,00	0,00	3.200,00D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	2.144,00D	0,00	0,00	2.144,00D
1.2.3.1.1.02.01 (41141)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.144,00D	0,00	0,00	2.144,00D
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	65.509,96C	65,80	65,80	65.509,96C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	753,52C	65,80	65,80	753,52C
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	65,80	65,80	0,00
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	65,80	65,80	0,00
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	65,80	65,80	0,00
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	65,80	65,80	0,00
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	65,80	65,80	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	753,52C	0,00	0,00	753,52C
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	753,52C	0,00	0,00	753,52C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	753,52C	0,00	0,00	753,52C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNACOES	753,52C	0,00	0,00	753,52C
2.1.8.8.1.01.02 (41790)	P	F	INSS	753,52C	0,00	0,00	753,52C
2.3			PATRIMÔNIO LIQUIDO	64.756,44C	0,00	0,00	64.756,44C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	64.756,44C	0,00	0,00	64.756,44C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	64.756,44C	0,00	0,00	64.756,44C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	64.756,44C	0,00	0,00	64.756,44C
2.3.7.1.1.01 (42327)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	59.457,29C	0,00	0,00	59.457,29C
2.3.7.1.1.02 (42328)	P	P	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.299,15C	0,00	0,00	5.299,15C
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	65,80	0,00	65,80D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	65,80	0,00	65,80D
3.3.2			SERVIÇOS	0,00	65,80	0,00	65,80D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	65,80	0,00	65,80D
3.3.2.3.1			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	65,80	0,00	65,80D
3.3.2.3.1.32 (42913)	P		SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	65,80	0,00	65,80D
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIALAUMENTATIVA	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
4.3			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
4.3.3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
4.3.3.1			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
4.3.3.1.1			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COM SOLIDAÇÃO	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
4.3.3.1.1.45 (43924)	P		SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DAAPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.440,00D	1.403.551,13	5.440,00	1.403.551,13D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.398.111,13	0,00	1.398.111,13D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00D
5.2.1.1.1 (44421)	O		PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	796.111,13	0,00	796.111,13D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00D
5.2.2.1.1.01 (44441)	O		CREDITO INICIAL	0,00	602.000,00	0,00	602.000,00D
5.2.2.9			OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	194.111,13	0,00	194.111,13D
5.2.2.9.2			EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	194.111,13	0,00	194.111,13D
5.2.2.9.2.01			EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	194.111,13	0,00	194.111,13D
5.2.2.9.2.01.01 (44502)	O		EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	194.111,13	0,00	194.111,13D
5.3			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.440,00D	5.440,00	5.440,00	5.440,00D
5.3.1			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	5.440,00D	5.440,00	5.440,00	5.440,00D
5.3.1.1 (44508)	O		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	5.440,00	0,00	5.440,00D
5.3.1.7 (44512)	O		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.440,00D	0,00	5.440,00	0,00
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.440,00C	241.214,89	1.639.326,02	1.403.551,13C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	241.214,89	1.639.326,02	1.398.111,13C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	46.840,56	648.840,56	602.000,00C
6.2.1.1 (44529)	O		RECEITAA REALIZAR	0,00	46.840,56	602.000,00	555.159,44C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.002593 (46009)	O		Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	46.840,56	46.840,56C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	194.374,33	990.485,46	796.111,13C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	194.242,73	796.242,73	602.000,00C
6.2.2.1.1 (44540)	O		CREDITO DISPONÍVEL	0,00	194.111,13	602.000,00	407.888,87C
6.2.2.1.3			CREDITO UTILIZADO	0,00	131,60	194.242,73	194.111,13C
6.2.2.1.3.01 (44546)	O		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	65,80	194.111,13	194.045,33C
6.2.2.1.3.03 (44548)	O		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	65,80	65,80	0,00
6.2.2.1.3.04 (44549)	O		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	65,80	65,80C
6.2.2.9			OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	131,60	194.242,73	194.111,13C
6.2.2.9.2			EMISSAO DE EMPENHO	0,00	131,60	194.242,73	194.111,13C
6.2.2.9.2.01			EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	131,60	194.242,73	194.111,13C

6.2.2.9.2.01.01 (44579)	O		EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	65,80	194.111,13	194.045,33C
6.2.2.9.2.01.03 (44581)	O		EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	65,80	65,80	0,00
6.2.2.9.2.01.04 (44582)	O		EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	65,80	65,80C
6.3			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.440,00C	0,00	0,00	5.440,00C
6.3.1			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	5.440,00C	0,00	0,00	5.440,00C
6.3.1.1 (44585)	O		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.440,00C	0,00	0,00	5.440,00C
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	0,00	46.840,56	0,00	46.840,56D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	46.840,56	0,00	46.840,56D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	46.840,56	0,00	46.840,56D
7.2.1.1			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	46.840,56	0,00	46.840,56D
7.2.1.1.1 (44711)	C		RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	46.840,56	0,00	46.840,56D
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	0,00	194.242,73	241.083,29	46.840,56C
8.2			EXECUÇÃO DAADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	194.242,73	241.083,29	46.840,56C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	194.242,73	241.083,29	46.840,56C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	194.242,73	241.083,29	46.840,56C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	194.111,13	46.840,56	147.270,57D
8.2.1.1.1.01 (45052)	C		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	194.111,13	46.840,56	147.270,57D
8.2.1.1.2			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00	65,80	194.111,13	194.045,33C
8.2.1.1.2.01 (45055)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00	65,80	194.111,13	194.045,33C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	0,00	65,80	65,80	0,00
8.2.1.1.3.01 (45058)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	65,80	65,80	0,00
8.2.1.1.4 (45061)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	0,00	65,80	65,80C
TOTAL:				0,00	1.932.821,47	1.932.821,47	0,00

Uarini, 17/04/2019

EDSON REGO DA COSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:910C0773

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANCETE DA DESPESA - FEVEREIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI								Exercício de 2018		
Balancete da Despesa de Fevereiro								Fevereiro		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até MêsAnterior	Neste Mês	Total
04	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
04.01	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
17.122.0047.1.020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMADE REDE DEABASTECIMENTO DEAGUAPOTAVEL									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.1.021	CONST.AMPLIAÇÃO OU REFORMADE RESERVATORIO PARATRATAMENTO DE ESGOTO									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMADOABASTECIMENTO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0050	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	9.174,40	9.174,40
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0050	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	2.018,37	2.018,37
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	803,27	803,27
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	412,46	412,46
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	394,94	394,94
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0050	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	65,80	6.471,50	6.537,30
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.461,13	5.461,13
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	65,80	24.736,07	24.801,87
Total do Órgão Orçamentário :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	65,80	24.736,07	24.801,87
Total das Despesas Orçamentárias :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	65,80	24.736,07	24.801,87
Despesa Extra-Orçamentária										
40618	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO							0,00	63,42	63,42
41790	INSS							0,00	751,15	751,15
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	814,57	814,57
Total Geral da Despesa :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	65,80	25.550,64	25.616,44

Uarini, 17/04/2019

EDSON REGO DACOSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CD2E599A

GABINETE DO PREFEITO
05 - BALANCETE DA RECEITA - FEVEREIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI				Exercício de 2018	
Balancete da Receita de Fevereiro				Fevereiro	
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		602.000,00	26.486,91	73.327,47
4.1.6.1.0.01.1.1.25.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuiçã	0050	602.000,00	26.486,91	73.327,47
Total das Receitas Orçamentárias:			602.000,00	26.486,91	73.327,47
Receitas Extra Orçamentárias					
40618	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO		0,00	63,42	63,42
41790	INSS		0,00	751,15	751,15
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				814,57	814,57
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			602.000,00	27.301,48	74.142,04

Uarini, 17/04/2019

EDSON REGO DACOSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:10742730

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANCETE DA DESPESA - MARÇO 2018

Exercício de 2018										
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI										Março
Balancete da Despesa de Março										
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
04	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE									
04.01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE									
17.122.0047.1.020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.1.021	CONST. AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE RESERVATORIO PARA TRATAMENTO DE ESGOTO									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE									
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0050	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	9.174,40	9.492,40	18.666,80
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0050	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	2.018,37	2.059,19	4.077,56
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	803,27	803,27	1.606,54
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	412,46	412,46	824,92
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	394,94	134,90	529,84
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0050	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	6.537,30	12.244,18	18.781,48
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.461,13	0,00	5.461,13
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	24.801,87	25.146,40	49.948,27
Total do Órgão Orçamentário :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	24.801,87	25.146,40	49.948,27
Total das Despesas Orçamentárias :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	24.801,87	25.146,40	49.948,27
Despesa Extra-Orçamentária										
40618	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO							63,42	63,42	126,84
41790	INSS							751,15	751,15	1.502,30
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								814,57	814,57	1.629,14
Total Geral da Despesa :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	25.616,44	25.960,97	51.577,41

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DA
Diretor Do SAAE

COSTA DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8ED89240

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANCETE DA DESPESA - ABRIL 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI											Exercício de 2018
Balancete da Despesa de Abril											Abril
Códigos	Especificação do Elemento		Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
				Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até MêsAnterior	Neste Mês	Total
04	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE										
04.01	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE										
17.122.0047.1.020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMADE REDE DEABASTECIMENTO DEAGUAPOTAVEL										
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.1.021	CONST.AMPLIAÇÃO OU REFORMADE RESERVATORIO PARATRATAMENTO DE ESGOTO										
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações		0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMADOABASTECIMENTO DEAGUAE ESGOTO - SAAE										
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0050	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	18.666,80	9.548,40	28.215,20
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais		0050	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	4.077,56	2.130,57	6.208,13
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0050	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1.606,54	803,27	2.409,81
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas		0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil		0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	824,92	412,46	1.237,38
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo		0050	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	529,84	199,90	729,74
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		0050	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.781,48	5.337,97	24.119,45
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.461,13	0,00	5.461,13
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado		0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	49.948,27	18.432,57	68.380,84
Total do Órgão Orçamentário :				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	49.948,27	18.432,57	68.380,84
Total das Despesas Orçamentárias :				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	49.948,27	18.432,57	68.380,84
	Despesa Extra-Orçamentária										
	40618	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO							126,84	63,42	190,26
	41790	INSS							1.502,30	751,15	2.253,45
Total da Despesa Extra-Orçamentária :									1.629,14	814,57	2.443,71
Total Geral da Despesa :				602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	51.577,41	19.247,14	70.824,55

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DA COSTA
Diretor DO SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EA7E47E0

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANCETE DA DESPESA - MAIO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI			Exercício de 2018							
Balancete da Despesa de Maio								Maio		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até MêsAnterior	Neste Mês	Total
04	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
04.01	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
17.122.0047.1.020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMADE REDE DEABASTECIMENTO DEAGUAPOTAVEL									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.1.021	CONST.AMPLIAÇÃO OU REFORMADE RESERVATORIO PARATRATAMENTO DE ESGOTO									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMADOABASTECIMENTO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0050	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	28.215,20	9.453,00	37.668,20
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0050	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	6.208,13	2.079,66	8.287,79
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	2.409,81	803,27	3.213,08
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.237,38	412,46	1.649,84
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	729,74	2.000,00	2.729,74

3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0050	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.119,45	5.129,89	29.249,34
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.461,13	0,00	5.461,13
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	68.380,84	19.878,28	88.259,12
Total do Órgão Orçamentário :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	68.380,84	19.878,28	88.259,12
Total das Despesas Orçamentárias :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	68.380,84	19.878,28	88.259,12
Despesa Extra-Orçamentária										
40618	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO							190,26	63,42	253,68
41790	INSS							2.253,45	773,44	3.026,89
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								2.443,71	836,86	3.280,57
Total Geral da Despesa :			602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	70.824,55	20.715,14	91.539,69

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DA COSTA
Diretor do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7B7D3DC6

GABINETE DO PREFEITO
03 - RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS - MAIO 2018

Betha Sistemas												
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI											Exercício de 2018	
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/05/2018 até 31/05/2018												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												
47	03/05/2018	412,46	0,00	412,46	0,00	30	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR	04/01
Total do Dia:		412,46	0,00	412,46								
36	04/05/2018	500,00	0,00	500,00	0,00	23	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME	04/01
40	04/05/2018	9.453,00	0,00	9.453,00	0,00	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO	04/01
45	04/05/2018	2.079,66	0,00	2.079,66	0,00	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04/01
46	04/05/2018	803,27	0,00	803,27	0,00	27	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL	04/01
51	04/05/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	24	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP	04/01
Total do Dia:		14.195,93	0,00	14.195,93								
41	07/05/2018	1.179,32	0,00	1.179,32	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
42	07/05/2018	1.842,35	0,00	1.842,35	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
43	07/05/2018	104,22	0,00	104,22	0,00	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/01
44	07/05/2018	89,70	0,00	89,70	0,00	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/01
Total do Dia:		3.215,59	0,00	3.215,59								
48	10/05/2018	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	31	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	14 - C O GONGALVES ME	04/01
Total do Dia:		2.000,00	0,00	2.000,00								
52	31/05/2018	54,30	0,00	54,30	0,00	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A	04/01
Total do Dia:		54,30	0,00	54,30								
Total da Entidade:		19.878,28	0,00	19.878,28								
Total do Período:		19.878,28	0,00	19.878,28								

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:615FD1F7

GABINETE DO PREFEITO
05 - BALANCETE DA RECEITA - MAIO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI					Exercício de 2018
Balancete da Receita de Maio					Maio
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	ArrecadadaAté o Mês
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		602.000,00	30.706,40	164.171,42
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		602.000,00	30.706,40	164.171,42
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		602.000,00	30.706,40	164.171,42

4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais			602.000,00	30.706,40	164.171,42
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais			602.000,00	30.706,40	164.171,42
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais			602.000,00	30.706,40	164.171,42
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	ServiçosAdministrativos e Comerciais Gerais - Principal			602.000,00	30.706,40	164.171,42
4.1.6.1.0.01.1.1.25.00.00	Serviços de Captação,Adução, Tratamento, Re		0050	602.000,00	30.706,40	164.171,42
Total das Receitas Orçamentárias:				602.000,00	30.706,40	164.171,42
	Receitas Extra Orçamentárias					
	40618	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		190,26	63,42	253,68
	41790	INSS		2.253,45	773,44	3.026,89
Total das Receitas Extra Orçamentárias:					836,86	3.280,57
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :				602.000,00	31.543,26	167.451,99

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DACOSTA
Diretor DO SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E0C2210E

GABINETE DO PREFEITO
01 - BALANCETE DA DESPESA - JUNHO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI								Exercício de 2018		
Balancete da Despesa de Junho								Junho		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até MêsAnterior	Neste Mês	Total
04	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
04.01	SERVIÇOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
17.122.0047.1.020	AMPLIAÇÃO DO SISTEMADE REDE DEABASTECIMENTO DEAGUAPOTAVEL									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.1.021	CONST.AMPLIAÇÃO OU REFORMADE RESERVATORIO PARATRATAMENTO DE ESGOTO									
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0050	100.000,00	0,00	0,00	9.361,38	90.638,62	0,00	0,00	0,00
17.122.0047.2.045	MANUTENÇÃO DO SISTEMADOABASTECIMENTO DEAGUAE ESGOTO - SAAE									
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0050	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	37.668,20	0,00	37.668,20
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0050	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	8.287,79	0,00	8.287,79
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	3.213,08	0,00	3.213,08
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.649,84	0,00	1.649,84
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0050	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	2.729,74	0,00	2.729,74
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0050	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0050	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	29.249,34	54,30	29.303,64
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0050	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.461,13	0,00	5.461,13
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0050	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0050	0,00	9.361,38	0,00	0,00	9.361,38	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			602.000,00	9.361,38	0,00	9.361,38	602.000,00	88.259,12	54,30	88.313,42
Total do Órgão Orçamentário :			602.000,00	9.361,38	0,00	9.361,38	602.000,00	88.259,12	54,30	88.313,42
Total das Despesas Orçamentárias :			602.000,00	9.361,38	0,00	9.361,38	602.000,00	88.259,12	54,30	88.313,42
Despesa Extra-Orçamentária										
40618	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO							253,68	0,00	253,68
41790	INSS							3.026,89	0,00	3.026,89
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								3.280,57	0,00	3.280,57
Total Geral da Despesa :			602.000,00	9.361,38	0,00	9.361,38	602.000,00	91.539,69	54,30	91.593,99

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DA COSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1680CB5C

GABINETE DO PREFEITO
05 - BALANCETE DA RECEITA - JUNHO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI				Exercício de 2018	
Balancete da Receita de Junho				Junho	
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Orçamentárias					
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		602.000,00	20.906,96	185.078,38

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		602.000,00	20.906,96	185.078,38
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		602.000,00	20.906,96	185.078,38
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	20.906,96	185.078,38
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	20.906,96	185.078,38
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		602.000,00	20.906,96	185.078,38
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		602.000,00	20.906,96	185.078,38
4.1.6.1.0.01.1.1.25.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e	0050	602.000,00	20.906,96	185.078,38
Total das Receitas Orçamentárias:			602.000,00	20.906,96	185.078,38
Receitas Extra Orçamentárias					
40618	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO		253,68	0,00	253,68
41790	INSS		3.026,89	0,00	3.026,89
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				0,00	3.280,57
Total Geral Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias :			602.000,00	20.906,96	188.358,95

Uarini, 18/04/2019

EDSON REGO DACOSTA
Diretor Do SAAE

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM.012541/O-0

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1B1A3AAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 010/2019

Processo n. 0165/2019
Pregão Presencial n. 012/2019

OBJETO: Material de Limpeza e Higiene

Fornecedor:		**C N DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.850.607/0001-01**				
ITEM DO TR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT REGISTRADA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/ MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Caixa	1200	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades em embalagem de 1 litro.	Tubarão	35,00	42.000,00
8	Unidade	300	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	Jaguar	46,00	13.800,00
9	Unidade	500	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 Litros, Características Adicionais: com alça de metal.	Jaguar	15,50	7.750,00
12	Unidade	200	BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.	Guarany	15,90	3.180,00
18	Unidade	300	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 15 cm, Aplicação: pia.	Aro	8,10	2.430,00
19	Unidade	300	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	Aro	15,80	4.740,00
20	Unidade	1000	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	Hiper Plus	5,20	5.200,00
27	Unidade	500	ESCOVA DE LIMPEZA para Vasos Sanitários, Descrição: Cerdas em nylon; Base e Cabo em Plástico; Dimensões (CxLxA): 36 x 10 (+/- 5%).	Condor	5,10	2.550,00
33	Unidade	1500	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	Sta. Margarida	3,80	5.700,00
36	Unidade	500	INSETICIDA LÍQUIDO, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC - Clorofluorcarbono, 500ml. Embalagem com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Detefon	29,80	14.900,00
38	Unidade	2000	LIMPADOR MULTIUSO, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Zup	8,00	16.000,00
39	Unidade	200	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	Peroba	18,00	3.600,00
42	Par	200	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Ideatex	14,90	2.980,00
43	Par	200	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	Ideatex	4,80	960,00
44	Par	200	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	Ideatex	4,80	960,00
45	Par	200	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR.	Ideatex	4,80	960,00
46	Pç	150	MANGUEIRA COM BICO, Descrição: diâmetro interno de 3/4``; espessura da parede de 2,2mm; trançada; reforçada com malha de poliéster entre 2 camadas de PVC . 20 METROS	Aro	70,00	10.500,00
51	Unidade	300	PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21.	C. Limpa	9,00	2.700,00
52	Unidade	300	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	C. Limpa	4,25	1.275,00
63	Unidade	1000	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	C. Limpa	16,00	16.000,00
70	Fardo	180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	Vai Lixo	240,00	43.200,00
73	Unidade	300	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Hiper Plus	15,70	4.710,00
74	Pacote	300	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	Aro	23,40	7.020,00
TOTAL GLOBAL						**213.115,00**

Fornecedor:		**JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 14.770.087/0001-90**				
ITEM DO TR	UNIDADE DE	QUANT REGIS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL

	MEDIDA	TRADA				
5	Unidade	2000	AMACIANTE DE ROUPAS.Composição mínima: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância de agua. Componente ativo: Cloreto de Dialquil dimetil amônio. Frasco com 2 litros	Brinorte	6,35	12.700,00
11	Unidade	500	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 Litros, Características Adicionais: com alça de metal. .	Jaguar	29,20	14.600,00
16	Unidade	1500	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 20 Litros, com tampa basculante (vai e vem), para uso nas instalações sanitárias (WC) – 1 unidade para cada box (assento sanitário).	Jundiaí	28,90	43.350,00
34	Caixa	200	GUARDANAPO DE PAPEL, 23 x 22 cm (+/- 5%), caixa contendo 48 pacotes	Naps	67,35	13.470,00
48	Fardo	200	MARMITA DE ISOPOR, 750 ml, com tampa, Fardo com 50 unidades	Copobras	50,00	10.000,00
57	Fardo	1000	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Fardo com 16 Pacotes com 04 rolos.	Floral	51,30	51.300,00
71	Fardo	180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	PlasticPlus	192,60	34.668,00
72	Fardo	180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades	PlasticPlus	192,60	34.668,00
TOTAL GLOBAL					**214.756,00**	

Fornecedor:		**O FONTENELLE DA SILVA – ME CNPJ nº 15.707.230/0001-62**				
ITEM DO TR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT REGIS TRADA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
6	Unidade	300	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliester, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Itatex	23,50	7.050,00
7	Unidade	300	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, com paredes e fundos reforçados. O produto deverá ter registro no inmetro.	Jundiai	26,00	7.800,00
13	Unidade	1000	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável Frasco com 500ml.	Economico	7,45	7.450,00
23	Unidade	7000	DETERGENTE, Composição: aroma de limão, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	FC	1,70	11.900,00
25	Unidade	100	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	Nobre	124,00	12.400,00
28	Unidade	500	ESCOVA LIMPEZA, Descrição: Para limpeza das mãos; Cerdas em nylon; Base em madeira; Dimensões (CxLxA): 9 x 3,7 x 3 cm (+/-5%).	Betannin	2,86	1.430,00
30	Unidade	300	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Regional	17,00	5.100,00
31	Fardo	250	ESPONJA P/ LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Fardo com 60 unidades	Whish	40,00	10.000,00
32	Fardo	400	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Fardo com 14 pacote com 8 unidades.	Assolan	31,00	12.400,00
41	Par	200	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Volk	14,00	2.800,00
47	Caixa	200	MARMITA DE ALUMÍNIO, com tampa folha de alumínio para fechamento em máquina, capacidade de 850 ml, caixa com 100 unidades	Boreda	52,00	10.400,00
49	Pacote	200	MÁSCARA descartável com elástico retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Fornecida em pacote com 100 unidades.	Nobre	16,00	3.200,00
54	Unidade	3000	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71x54cm , mult.	Itatex	7,00	21.000,00
55	Unidade	3000	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca.	Itatex	4,00	12.000,00
64	Pacote	2000	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	Economico	6,00	12.000,00
68	Fardo	180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 05 unidades.	PlasticPlus	222,00	39.960,00
69	Fardo	180	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: Fardo com 100 pacotes de 10 unidades.	PlasticPlus	222,00	39.960,00
TOTAL GLOBAL					**216.850,00**	

Fornecedor:		**MARIA DO P S A DA ROCHA COM E SERVIÇO CNPJ nº 02.323.280/0001-38**				
ITEM DO TR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT REGIS TRADA	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Unidade	100	ÁLCOOL EM GEL PARA DISPENSER, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: Frasco com 5L.	Globo	65,00	6.500,00
3	Unidade	1000	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, de acordo com NBR 14725.	Coopalcool	19,00	19.000,00
4	Unidade	500	ÁLCOOL EM GEL, Material: álcool etílico Hidratado - 65° INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Frasco de 1Litro.	Zulu	15,00	7.500,00
14	Unidade	500	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, cor diversa, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml.	Hiper Plus	9,80	4.900,00
22	Unidade	1200	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Glade	15,00	18.000,00
24	Unidade	100	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	Aro	120,00	12.000,00
29	Unidade	1600	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	C. Limpa	13,00	20.800,00
35	Unidade	500	INSETICIDA AEROSOL – Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%,	Detefon	18,00	9.000,00

			d-tetrametrina a 0,10% e parmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.			
40	Par	200	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho P, Revestimento Interno forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Ideatex	15,00	3.000,00
50	Unidade	200	ÓCULOS PROTEÇÃO, Material: lente incolor em policarbonato,revestimento anti-embaçante, anti-risco, anti-estático; filtro para 99,9% UV, Apresentação: proteção lateral contra impactos, ventilação direta.	3M	15,00	3.000,00
53	Unidade	3000	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 40 X 70cm, mult.	Itatex	5,50	16.500,00
59	Pacote	2000	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Scala	5,50	11.000,00
60	Caixa	200	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação. Caixa com 48 unidades	Hiperdex	99,00	19.800,00
62	Unidade	1000	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	C. Limpa	13,00	13.000,00
66	Unidade	1000	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etilenohidroxixdifosfonico, ácido etilenodiaminoteracetico, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde.	Oliver	2,50	2.500,00
67	Unidade	100	SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.	Globo	68,00	6.800,00
75	Unidade	3000	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	C. Limpa	9,00	27.000,00
TOTAL GLOBAL					**200.300,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba-AM, em 22 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

C N DE OLIVEIRA,
CNPJ nº 22.850.607/0001-01
Fornecedor Contratado

JOELSON ALVES DE NEGREIROS-ME
CNPJ nº 02.721.588/0001-06
Fornecedor Contratado

JOELLE SILVA DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 14.770.087/0001-90
Fornecedor Contratado

O FONTENELLE DA SILVA – ME
CNPJ nº 15.707.230/0001-62
Fornecedor Contratado

MARIA DO P S A DA ROCHA – COM E SERVIÇO,
CNPJ nº 02.323.280/0001-38
Fornecedor Contratado

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:95A1FD09



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
02 - RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS - JANEIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI														Exercício de 2018	
Relação de Empenhos Emitidos														Período de 01/01/2018 até 31/01/2018	
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
1E				02/01	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00		17.122.0047	0050	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHADE PAGAMENTO
2E				02/01	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 -AMAZONAS DISTRIBUIDORADE ENERGIA
3E				02/01	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
4G				02/01	8.790,00	0,00	0,00	0,00	8.790,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	5 - DILSON MARCOS KOVALSKI - ME
5O				02/01	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
6O				02/01	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOAINFORMATICA- ME
7E				02/01	1.000,00	0,00	65,80	65,80	934,20	47549	17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A
8O				02/01	5.461,13	0,00	0,00	0,00	5.461,13		17.122.0047	0050	2.045	9	3.3.90.92.00.00.00.00	3 -AMAZONAS DISTRIBUIDORADE ENERGIA
9E				02/01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		17.122.0047	0050	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Total do Dia:					194.111,13	0,00	65,80	65,80	194.045,33							
Total da Entidade:					194.111,13	0,00	65,80	65,80	194.045,33							
Total do Período:					194.111,13	0,00	65,80	65,80	194.045,33							

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:BBDA6E89

GABINETE DO PREFEITO
03 - RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS - JANEIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												Exercício de 2018	
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2018 até 31/01/2018													
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid	
Entidade: 2 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI													
5	31/01/2018	65,80	0,00	65,80	0,00	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A	04/01	
Total do Dia:		65,80	0,00	65,80									
Total da Entidade:		65,80	0,00	65,80									
Total do Período:		65,80	0,00	65,80									

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:88C10690

GABINETE DO PREFEITO
04 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDOS - JANEIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			Exercício de 2018
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2018 até 31/01/2018																			
Administração Direta																			
Ordem	Processo	N°AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			
5			31/01/18	31/01/2018	65,80	0,00	65,80	31/01/18	0,00	65,80	0050	47549		S/N	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A
Total do Dia:					65,80	0,00	65,80		0,00	65,80										
Total da Entidade:					65,80	0,00	65,80		0,00	65,80										
Total do Período:					65,80	0,00	65,80		0,00	65,80										

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2C878B91

GABINETE DO PREFEITO
02 - RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS - FEVEREIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																Exercício de 2018
Relação de Empenhos Emitidos																Período de 01/02/2018 até 28/02/2018
Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
10	O			01/02	803,27	0,00	803,27	803,27	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZACORDOVIL
11	O			01/02	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOAINFORMATICA- ME
12	O			01/02	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
13	O			01/02	4.484,10	0,00	4.484,10	4.484,10	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	11 - NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA- ME
Total do Dia:					7.147,37	0,00	5.287,37	5.287,37	1.860,00							
14	O			02/02	394,94	0,00	394,94	394,94	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIALTDA- ME
Total do Dia:					394,94	0,00	394,94	394,94	0,00							
15	O			05/02	412,46	0,00	412,46	412,46	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTAJUNIOR
Total do Dia:					412,46	0,00	412,46	412,46	0,00							
Total da Entidade:					7.954,77	0,00	6.094,77	6.094,77	1.860,00							
Total do Período:					7.954,77	0,00	6.094,77	6.094,77	1.860,00							

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4A4071B3

GABINETE DO PREFEITO
03 - RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS - FEVEREIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI											Exercício de 2018	
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/02/2018 até 28/02/2018												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												
1	06/02/2018	9.174,40	0,00	9.174,40	0,00	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO	04/01
2	06/02/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	5	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP	04/01
3	06/02/2018	500,00	0,00	500,00	0,00	6	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME	04/01
4	06/02/2018	5.461,13	0,00	5.461,13	0,00	8	17.122.0047	2.045	9	3.3.90.92.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
6	06/02/2018	803,27	0,00	803,27	0,00	10	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL	04/01
7	06/02/2018	4.484,10	0,00	4.484,10	0,00	13	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	11 - NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA - ME	04/01
9	06/02/2018	394,94	0,00	394,94	0,00	14	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIA LTDA - ME	04/01
10	06/02/2018	412,46	0,00	412,46	0,00	15	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR	04/01
30	06/02/2018	2.018,37	0,00	2.018,37	0,00	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04/01
Total do Dia:		24.608,67	0,00	24.608,67								
8	28/02/2018	127,40	0,00	127,40	0,00	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A	04/01
Total do Dia:		127,40	0,00	127,40								
Total da Entidade:		24.736,07	0,00	24.736,07								
Total do Período:		24.736,07	0,00	24.736,07								

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7A535BB5

GABINETE DO PREFEITO
04 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDOS - FEVEREIRO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																		Exercício de 2018	
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2018 até 28/02/2018																			
Administração Direta																			
Ordem	Processo	N°AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			
1			06/02/18	06/02/2018	9.174,40	0,00	9.174,40	06/02/18	751,15	8.423,25	0050	47549	631	S/N	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO
2			06/02/18	06/02/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	06/02/18	0,00	1.360,00	0050	47549	631	07178	5	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
3			06/02/18	06/02/2018	500,00	0,00	500,00	06/02/18	0,00	500,00	0050	47549	631	31800	6	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME
4			06/02/18	06/02/2018	5.461,13	0,00	5.461,13	06/02/18	0,00	5.461,13	0050	47549	631	S/N	8	17.122.0047	2.045	9	3.3.90.92.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
6			06/02/18	06/02/2018	803,27	0,00	803,27	06/02/18	0,00	803,27	0050	47549	631	S/N	10	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL
7			06/02/18	06/02/2018	4.484,10	0,00	4.484,10	06/02/18	0,00	4.484,10	0050	47549	631	107	13	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	11 – NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA - ME
Total do Dia:					21.782,90	0,00	21.782,90		751,15	21.031,75										
8			28/02/18	28/02/2018	127,40	0,00	127,40	28/02/18	0,00	127,40	0050	47549		S/N	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A
Total do Dia:					127,40	0,00	127,40		0,00	127,40										
9			06/02/18	06/02/2018	394,94	0,00	394,94	06/02/18	0,00	394,94	0050	47549	631	2209	14	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIA LTDA - ME
10			06/02/18	06/02/2018	412,46	0,00	412,46	06/02/18	0,00	412,46	0050	47549	631	S/N	15	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR
30			06/02/18	06/02/2018	2.018,37	0,00	2.018,37	06/02/18	63,42	1.954,95	0050	47549	631	02/2018	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Total do Dia:					2.825,77	0,00	2.825,77		63,42	2.762,35										
Total da Entidade:					24.736,07	0,00	24.736,07		814,57	23.921,50										
Total do Período:					24.736,07	0,00	24.736,07		814,57	23.921,50										

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6A41AF78

GABINETE DO PREFEITO
02 - RELAÇÃO DE EMEPNHOS EMITIDOS - MARÇO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI														Exercício de 2018		
Relação de Empenhos Emitidos														Período de 01/03/2018 até 31/03/2018		
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
16	O			01/03	803,27	0,00	803,27	803,27	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZACORDOVIL
17	O			01/03	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOAINFORMATICA- ME
18	O			01/03	1.360,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
Total do Dia:					2.663,27	0,00	2.163,27	2.163,27	500,00							
19	O			20/03	134,90	0,00	134,90	134,90	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIALTDA- ME
Total do Dia:					134,90	0,00	134,90	134,90	0,00							
20	O			21/03	412,46	0,00	412,46	412,46	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTAJUNIOR
Total do Dia:					412,46	0,00	412,46	412,46	0,00							
21	O			26/03	3.322,80	0,00	3.322,80	3.322,80	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	11 - NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA- ME
Total do Dia:					3.322,80	0,00	3.322,80	3.322,80	0,00							
Total da Entidade:					6.533,43	0,00	6.033,43	6.033,43	500,00							
Total do Período:					6.533,43	0,00	6.033,43	6.033,43	500,00							

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:69086381

GABINETE DO PREFEITO
03 - RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS - MARÇO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI										Exercício de 2018		
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/03/2018 até 31/03/2018												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												
11	20/03/2018	9.492,40	0,00	9.492,40	0,00	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO	04/01

Total do Dia:		9.492,40	0,00	9.492,40								
12	22/03/2018	1.279,72	0,00	1.279,72	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
13	22/03/2018	205,49	0,00	205,49	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
14	22/03/2018	2.954,00	0,00	2.954,00	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
15	22/03/2018	1.029,53	0,00	1.029,53	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
16	22/03/2018	178,34	0,00	178,34	0,00	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/01
17	22/03/2018	500,00	0,00	500,00	0,00	11	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME	04/01
18	22/03/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	12	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP	04/01
20	22/03/2018	803,27	0,00	803,27	0,00	16	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL	04/01
21	22/03/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00	18	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP	04/01
23	22/03/2018	134,90	0,00	134,90	0,00	19	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIA LTDA - ME	04/01
24	22/03/2018	412,46	0,00	412,46	0,00	20	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR	04/01
31	22/03/2018	2.059,19	0,00	2.059,19	0,00	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04/01
Total do Dia:		12.276,90	0,00	12.276,90								
22	28/03/2018	3.322,80	0,00	3.322,80	0,00	21	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	11 - NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA - ME	04/01
Total do Dia:		3.322,80	0,00	3.322,80								
19	30/03/2018	54,30	0,00	54,30	0,00	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A	04/01
Total do Dia:		54,30	0,00	54,30								
Total da Entidade:		25.146,40	0,00	25.146,40								
Total do Período:		25.146,40	0,00	25.146,40								

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:37B67606

GABINETE DO PREFEITO
04 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDOS - MARÇO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																		Exercício de 2018	
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/03/2018 até 31/03/2018																			
Administração Direta																			
Ordem	Processo	N°AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			
11			20/03/18	20/03/2018	9.492,40	0,00	9.492,40	20/03/18	751,15	8.741,25	0050	47549	632	03/2018	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO
Total do Dia:					9.492,40	0,00	9.492,40		751,15	8.741,25										
12			22/03/18	22/03/2018	1.279,72	0,00	1.279,72	22/03/18	0,00	1.279,72	0050	47549	632	S/N	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
13			22/03/18	22/03/2018	205,49	0,00	205,49	22/03/18	0,00	205,49	0050	47549	632	S/N	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
14			22/03/18	22/03/2018	2.954,00	0,00	2.954,00	22/03/18	0,00	2.954,00	0050	47549	632	S/N	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
15			22/03/18	22/03/2018	1.029,53	0,00	1.029,53	22/03/18	0,00	1.029,53	0050	47549	632	S/N	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
16			22/03/18	22/03/2018	178,34	0,00	178,34	22/03/18	0,00	178,34	0050	47549	632	S/N	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
17			22/03/18	22/03/2018	500,00	0,00	500,00	22/03/18	0,00	500,00	0050	47549	632	31822	11	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME
18			22/03/18	22/03/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	22/03/18	0,00	1.360,00	0050	47549	632	07207	12	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
Total do Dia:					7.507,08	0,00	7.507,08		0,00	7.507,08										
19			30/03/18	30/03/2018	54,30	0,00	54,30	30/03/18	0,00	54,30	0050	47549		S/N	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 – BANCO BRADESCO S.A
Total do Dia:					54,30	0,00	54,30		0,00	54,30										
20			22/03/18	22/03/2018	803,27	0,00	803,27	22/03/18	0,00	803,27	0050	47549	632	S/N	16	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL
21			22/03/18	22/03/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	22/03/18	0,00	1.360,00	0050	47549	632	07259	18	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
Total do Dia:					2.163,27	0,00	2.163,27		0,00	2.163,27										
22			28/03/18	28/03/2018	3.322,80	0,00	3.322,80	28/03/18	0,00	3.322,80	0050	47549	632	299	21	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	11 – NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA - ME
Total do Dia:					3.322,80	0,00	3.322,80		0,00	3.322,80										
23			22/03/18	22/03/2018	134,90	0,00	134,90	22/03/18	0,00	134,90	0050	47549	632	2329	19	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIA LTDA - ME
24			22/03/18	22/03/2018	412,46	0,00	412,46	22/03/18	0,00	412,46	0050	47549	632	S/N	20	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR
31			22/03/18	22/03/2018	2.059,19	0,00	2.059,19	22/03/18	63,42	1.995,77	0050	47549	632	03/2018	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Total do Dia:					2.606,55	0,00	2.606,55		63,42	2.543,13										
Total da Entidade:					25.146,40	0,00	25.146,40		814,57	24.331,83										
Total do Período:					25.146,40	0,00	25.146,40		814,57	24.331,83										

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4903A9A1

GABINETE DO PREFEITO
02 - RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS - ABRIL 2018

											Exercício de 2018					
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
Relação de Empenhos Emitidos											Período de 01/04/2018 até 30/04/2018					
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
22	O			02/04	803,27	0,00	803,27	803,27	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZACORDOVIL
23	O			02/04	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6- R. CAVALCANTE PESSOAINFORMATICA- ME
24	O			02/04	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1- CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
Total do Dia:					2.663,27	0,00	803,27	803,27	1.860,00							
25	O			05/04	412,46	0,00	412,46	412,46	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTAJUNIOR
26	O			05/04	199,90	0,00	199,90	199,90	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIALTDA- ME
Total do Dia:					612,36	0,00	612,36	612,36	0,00							
Total da Entidade:					3.275,63	0,00	1.415,63	1.415,63	1.860,00							
Total do Período:					3.275,63	0,00	1.415,63	1.415,63	1.860,00							

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B56C7EEC

GABINETE DO PREFEITO
03 - RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS - ABRIL 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI											Exercício de 2018	
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												
39	05/04/2018	412,46	0,00	412,46	0,00	25	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR	04/01
Total do Dia:		412,46	0,00	412,46								
25	09/04/2018	9.548,40	0,00	9.548,40	0,00	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO	04/01
26	09/04/2018	942,88	0,00	942,88	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
27	09/04/2018	1.005,69	0,00	1.005,69	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
28	09/04/2018	2.524,21	0,00	2.524,21	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
29	09/04/2018	129,43	0,00	129,43	0,00	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	04/01
32	09/04/2018	2.130,57	0,00	2.130,57	0,00	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	04/01
35	09/04/2018	803,27	0,00	803,27	0,00	22	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL	04/01
37	09/04/2018	199,90	0,00	199,90	0,00	26	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIA LTDA - ME	04/01
49	09/04/2018	500,00	0,00	500,00	0,00	17	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME	04/01
	Total do Dia:	17.784,35	0,00	17.784,35								
33	19/04/2018	91,91	0,00	91,91	0,00	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/01
34	19/04/2018	89,55	0,00	89,55	0,00	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04/01
	Total do Dia:	181,46	0,00	181,46								
38	30/04/2018	54,30	0,00	54,30	0,00	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A	04/01
Total do Dia:		54,30	0,00	54,30								
Total da Entidade:		18.432,57	0,00	18.432,57								
Total do Período:		18.432,57	0,00	18.432,57								

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EAF319FD

GABINETE DO PREFEITO
04 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDOS - ABRIL 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			Exercício de 2018	
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018																				
Administração Direta																				
Ordem	Processo	N°AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																				
25			09/04/18	09/04/2018	9.548,40	0,00	9.548,40	09/04/18	751,15	8.797,25	0050	47549	633	04/2018	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO
26			09/04/18	09/04/2018	942,88	0,00	942,88	09/04/18	0,00	942,88	0050	47549	633	04/2018	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
27			09/04/18	09/04/2018	1.005,69	0,00	1.005,69	09/04/18	0,00	1.005,69	0050	47549	633	04/2018	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
28			09/04/18	09/04/2018	2.524,21	0,00	2.524,21	09/04/18	0,00	2.524,21	0050	47549	633	04/2018	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
29			09/04/18	09/04/2018	129,43	0,00	129,43	09/04/18	0,00	129,43	0050	47549	633	04/2018	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 – AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
32			09/04/18	09/04/2018	2.130,57	0,00	2.130,57	09/04/18	63,42	2.067,15	0050	47549	633	04/2018	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Total do Dia:					16.281,18	0,00	16.281,18		814,57	15.466,61										
33			19/04/18	19/04/2018	91,91	0,00	91,91	19/04/18	0,00	91,91	0050	47549	633	04/2018	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
34			19/04/18	19/04/2018	89,55	0,00	89,55	19/04/18	0,00	89,55	0050	47549	633	04/2018	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Total do Dia:					181,46	0,00	181,46		0,00	181,46										
35			09/04/18	09/04/2018	803,27	0,00	803,27	09/04/18	0,00	803,27	0050	47549	633	04/2018	22	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL
37			09/04/18	09/04/2018	199,90	0,00	199,90	09/04/18	0,00	199,90	0050	47549	633	2344	26	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	12 - F C DO CARMO E CIA LTDA - ME
Total do Dia:					1.003,17	0,00	1.003,17		0,00	1.003,17										
38			30/04/18	30/04/2018	54,30	0,00	54,30	30/04/18	0,00	54,30	0050	47549		04/2018	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 – BANCO BRADESCO S.A
Total do Dia:					54,30	0,00	54,30		0,00	54,30										
39			09/04/18	09/04/2018	412,46	0,00	412,46	09/04/18	0,00	412,46	0050	47549	633	04/2018	25	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR
49			09/04/18	09/04/2018	500,00	0,00	500,00	09/04/18	0,00	500,00	0050	47549	634	31872	17	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME
Total do Dia:					912,46	0,00	912,46		0,00	912,46										
Total da Entidade:					18.432,57	0,00	18.432,57		814,57	17.618,00										
Total do Período:					18.432,57	0,00	18.432,57		814,57	17.618,00										

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A7193BDE

GABINETE DO PREFEITO
02 - RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS - MAIO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI															Exercício de 2018	
Relação de Empenhos Emitidos															Período de 01/05/2018 até 31/05/2018	
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
27	O			02/05	803,27	0,00	803,27	803,27	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZACORDOVIL
28	O			02/05	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1- CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
29	O			02/05	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6- R. CAVALCANTE PESSOAINFORMATICA- ME
Total do Dia:					2.663,27	0,00	803,27	803,27	1.860,00							
30	O			03/05	412,46	0,00	412,46	412,46	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTAJUNIOR
47	O			03/05	617,76	0,00	0,00	0,00	617,76		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	15 - C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO LTDAM
Total do Dia:					1.030,22	0,00	412,46	412,46	617,76							
31	O			08/05	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	47549	17.122.0047	0050	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	14 - C O GONGALVES ME
Total do Dia:					2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00							
Total da Entidade:					5.693,49	0,00	3.215,73	3.215,73	2.477,76							
Total do Período:					5.693,49	0,00	3.215,73	3.215,73	2.477,76							

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:861BB00A

GABINETE DO PREFEITO
04 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDOS - MAIO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI														Exercício de 2018						
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/05/2018 até 31/05/2018																				
Administração Direta																				
Ordem	Processo	N°AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																				
36			04/05/18	04/05/2018	500,00	0,00	500,00	04/05/18	0,00	500,00	0050	47549	633	04/2018	23	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6 - R. CAVALCANTE PESSOA INFORMATICA - ME
40			04/05/18	04/05/2018	9.453,00	0,00	9.453,00	04/05/18	773,44	8.679,56	0050	47549	634	05/2018	1	17.122.0047	2.045	1	3.1.90.11.00.00.00.00	2 - FOLHA DE PAGAMENTO
Total do Dia:					9.953,00	0,00	9.953,00		773,44	9.179,56										
41			07/05/18	07/05/2018	1.179,32	0,00	1.179,32	07/05/18	0,00	1.179,32	0050	47549	634	05/2018	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
42			07/05/18	07/05/2018	1.842,35	0,00	1.842,35	07/05/18	0,00	1.842,35	0050	47549	634	05/2018	2	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	3 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
43			07/05/18	07/05/2018	104,22	0,00	104,22	07/05/18	0,00	104,22	0050	47549	634	05/2018	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
44			07/05/18	07/05/2018	89,70	0,00	89,70	07/05/18	0,00	89,70	0050	47549	634	05/2018	3	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	4 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Total do Dia:					3.215,59	0,00	3.215,59		0,00	3.215,59										
45			04/05/18	04/05/2018	2.079,66	0,00	2.079,66	04/05/18	63,42	2.016,24	0050	47549	634	05/2018	9	17.122.0047	2.045	2	3.1.90.13.00.00.00.00	9 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
46			04/05/18	04/05/2018	803,27	0,00	803,27	04/05/18	0,00	803,27	0050	47549	634	05/2018	27	17.122.0047	2.045	3	3.1.90.92.00.00.00.00	10 - JOAQUIM DE SOUZA CORDOVIL
47			04/05/18	04/05/2018	412,46	0,00	412,46	04/05/18	0,00	412,46	0050	47549	634	05/2018	30	17.122.0047	2.045	5	3.3.90.14.00.00.00.00	13 - FLÁVIO MOTA JUNIOR
Total do Dia:					3.295,39	0,00	3.295,39		63,42	3.231,97										
48			10/05/18	10/05/2018	2.000,00	0,00	2.000,00	10/05/18	0,00	2.000,00	0050	47549	634	057	31	17.122.0047	2.045	6	3.3.90.30.00.00.00.00	14 - C O GONGALVESME
Total do Dia:					2.000,00	0,00	2.000,00		0,00	2.000,00										
51			04/05/18	04/05/2018	1.360,00	0,00	1.360,00	04/05/18	0,00	1.360,00	0050	47549	634	07323	24	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1 - CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
Total do Dia:					1.360,00	0,00	1.360,00		0,00	1.360,00										
52			31/05/18	31/05/2018	54,30	0,00	54,30	31/05/18	0,00	54,30	0050	47549		05/2018	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A
Total do Dia:					54,30	0,00	54,30		0,00	54,30										
Total da Entidade:					19.878,28	0,00	19.878,28		836,86	19.041,42										
Total do Período:					19.878,28	0,00	19.878,28		836,86	19.041,42										

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:99DFF90B

GABINETE DO PREFEITO
02 - RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS - JUNHO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI											Exercício de 2018					
Relação de Empenhos Emitidos											Período de 01/06/2018 até 30/06/2018					
Empenho	Tipo	Processo	Nº daAF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																
32	O			01/06	617,76	0,00	0,00	0,00	617,76		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	15 - C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO LT
33	O			01/06	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	6- R. CAVALCANTE PESSOAINFORMATICA- ME
34	O			01/06	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00		17.122.0047	0050	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	1- CWC SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTD - EPP
Total do Dia:					2.477,76	0,00	0,00	0,00	2.477,76							
69	G			25/06	9.361,38	0,00	0,00	0,00	9.361,38		17.122.0047	0050	2.045	15	4.6.90.71.00.00.00.00	1- SECRETARIADARECEITAFEDERAL DO BRASIL
Total do Dia:					9.361,38	0,00	0,00	0,00	9.361,38							
Total da Entidade:					11.839,14	0,00	0,00	0,00	11.839,14							
Total do Período:					11.839,14	0,00	0,00	0,00	11.839,14							

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:789546E6

GABINETE DO PREFEITO
03 - RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES EMITIDAS - JUNHO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												Exercício de 2018
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/06/2018 até 30/06/2018												
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI												
53	30/06/2018	54,30	0,00	54,30	0,00	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A	04/01
Total do Dia:		54,30	0,00	54,30								
Total da Entidade:		54,30	0,00	54,30								
Total do Período:		54,30	0,00	54,30								

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:68471899

GABINETE DO PREFEITO
04 - RELAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTOS EMITIDOS - JUNHO 2018

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			Exercício de 2018
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/06/2018 até 30/06/2018																			
Administração Direta																			
Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 2 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI																			
53			30/06/18	30/06/2018	54,30	0,00	54,30	30/06/18	0,00	54,30	0050	47549		10/2018	7	17.122.0047	2.045	8	3.3.90.39.00.00.00.00	7 - BANCO BRADESCO S.A
Total do Dia:					54,30	0,00	54,30		0,00	54,30										
Total da Entidade:					54,30	0,00	54,30		0,00	54,30										
Total do Período:					54,30	0,00	54,30		0,00	54,30										

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DF48DA77

